



Diário Oficial

Nº 12.801 - Ano LI

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 342, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera o inciso IV e o parágrafo único e acresce § 2º ao art. 10 da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que “disciplina o plantio, replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o inciso IV e o parágrafo único e acrescido § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, ao art. 10 da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

IV - empresas e/ou profissionais competentes e devidamente cadastrados e credenciados no órgão municipal responsável pela arborização urbana.

§ 1º Consideram-se profissionais competentes aqueles que estejam registrados em conselho de classe e exerçam atividades entre as concedidas por este.

§ 2º A atuação dos profissionais referidos no inciso IV nas atividades previstas no caput deverá ser amparada pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART através do conselho de classe competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Rubens Gás
protocolado nº 2022/08/1.895

LEI Nº 16.209, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as reuniões intersetoriais da Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As reuniões intersetoriais da Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Campinas, realizadas no âmbito de cada uma das regiões do município, deverão contar obrigatoriamente com a presença de um representante de cada órgão que a compõe, visando à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta.

§ 1º Compõem a Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Campinas o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os distritos de assistência social - DAS, os centros de referência de assistência social - Cras e os centros de referência especializados de assistência social - Creas, todos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, além da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º Poderão ser convocados para as reuniões intersetoriais órgãos e instituições públicas e privados, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas interessadas ou envolvidas com o tema a ser tratado.

Art. 2º As reuniões intersetoriais a que se refere o art. 1º terão como principais objetivos:

I - promover a integração e a articulação permanente das ações descentralizadas das políticas e ações de saúde, assistência social e educação, entre outras, em consonância com as diretrizes e os objetivos das políticas sociais básicas;

II - promover a intersectorialidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a participação da sociedade civil e o controle social;

III - promover a discussão conjunta de casos de famílias cuja complexidade dificultar sua resolução pela atuação isolada de um dos equipamentos, em especial os casos de violência contra crianças e adolescentes, com a elaboração de projetos de intervenção conjunta, a definição de ações e metas de cada equipamento social e o monitoramento conjunto de seus resultados;

IV - identificar e definir estratégias conjuntas para o acompanhamento das famílias beneficiárias dos programas e serviços sociais do Município, com prioridade para as famílias que descumprirem as condições do Programa Bolsa Família ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social;

V - orientar a inserção das famílias nos programas e serviços públicos, conforme os critérios de elegibilidade deles;

VI - promover a articulação entre as diversas políticas sociais e urbanas desenvolvidas no território do município, com vistas a subsidiar as ações de mobilização e fomentar a realização de reuniões e festividades comunitárias, com o fortalecimento da solidariedade, a tolerância a diferenças e a inclusão social de cidadãos de maior vulnerabilidade;

VII - identificar estratégias intersetoriais de busca às famílias beneficiárias com maior dificuldade de acesso às políticas públicas;

VIII - propor ações informativas e formativas para as equipes de trabalho, em especial sobre planejamento e monitoramento de projetos e sobre trabalho em equipe e intersectorial.

Art. 3º A coordenação das reuniões intersetoriais caberá a entidade, órgão ou serviço escolhido pelos componentes da Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente de cada região.

§ 1º Caberá à coordenação das reuniões a definição dos assuntos, casos e temas a serem discutidos, bem como a elaboração e entrega da pauta.

§ 2º Todos os participantes das reuniões deverão receber, com antecedência mínima de quinze dias, a pauta de tudo o que será discutido no encontro seguinte, inclusive com a descrição detalhada dos casos e temas de políticas públicas a serem debatidos, para que sejam levados à discussão todos os elementos necessários para o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º Na pauta a que se refere o § 2º deverá constar obrigatoriamente item de discussão referente às devolutivas de tudo o que foi decidido e debatido na reunião imediatamente anterior.

Art. 4º As reuniões intersetoriais deverão ser realizadas quinzenalmente, em datas fixas, sendo obrigatória a elaboração de lista de presença e ata detalhada de tudo o que for discutido e decidido.

§ 1º As reuniões realizadas na primeira quinzena de cada mês tratarão de temas relacionados a casos em que ocorreram ou estejam ocorrendo violações de direitos da criança e do adolescente, sempre preservando o sigilo quanto aos envolvidos.

§ 2º As reuniões realizadas na segunda quinzena tratarão de temas relacionados a políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes.

Art. 5º Nas reuniões intersetoriais com temas relacionados a casos em que ocorreram ou estejam ocorrendo violações de direitos da criança e do adolescente, sempre se preservando o sigilo quanto aos envolvidos, deverão ser convocados, além dos representantes de órgãos de presença obrigatória, familiares e outras pessoas da convivência diária da criança ou do adolescente envolvido e representantes de todos os órgãos, instituições e pessoas jurídicas públicas ou privadas que porventura acompanham ou acompanharam o desenvolvimento da criança ou adolescente envolvido, quando for o caso.

§ 1º Todos os convocados deverão levar à reunião os dados necessários à discussão do caso, como histórico de ocorrências, histórico de atendimentos, histórico escolar, relatórios e outros documentos que sejam pertinentes.

§ 2º Na reunião, após amplo debate e escuta dos presentes, deverão ser decididas as medidas a serem tomadas visando à proteção da criança ou do adolescente envolvido, se o caso assim necessitar.

Art. 6º Nas reuniões intersetoriais com temas relacionados a políticas públicas, deverão ser debatidas as realizações e omissões do Poder Público com relação às políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente em diversas áreas, como assistência, educação, saúde, esporte, lazer e direitos humanos, entre outras, apontando-se aos órgãos competentes políticas para a garantia do que o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza.

§ 1º Deverão ser convocados para a reunião, além dos participantes obrigatórios, representantes dos órgãos públicos ou privados relacionados ao tema de política pública a ser discutido.

§ 2º Após amplo debate e escuta dos presentes, deverão ser decididas as medidas que serão tomadas para a efetivação das políticas públicas relacionadas ao tema discutido, se o caso assim necessitar.

Art. 7º Todos os debates, discussões e escutas, assim como as ações e medidas a serem tomadas, sempre deverão levar em conta, como bem maior, o interesse da criança ou do adolescente.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereadora Debora Palermo
Protocolado nº 22/08/1.675

LEI Nº 16.210, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Denomina Rua Luiz Longato Junqueira uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Longato Junqueira a Rua 09 do loteamento Residencial Arborais, com início na Rua 11 e término na Rua 13, ambas do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2021/08/12.328

LEI Nº 16.211, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a afixação, em órgãos públicos e autarquias, de placa ou cartaz com informações de todos os canais de comunicação com a Prefeitura do Município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação, em órgãos públicos e autarquias, de placa ou cartaz com informações de todos os canais de comunicação com a Prefeitura do Município de Campinas, com a seguinte redação:

“CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PABX: (19) 2116-0555

ATENDIMENTO AO CIDADÃO: 156

OUVIDORIA: 0800-772-7456; E-MAIL: ouvidoria@campinas.sp.gov.br

PORTAL DO CIDADÃO: www.Cidadao.Campinas.Sp.Gov.Br”.

Parágrafo único. A placa ou cartaz a que se refere o **caput** devem ser afixados, em local visível e de fácil localização, em:

I - murais de órgãos públicos com atendimento à população; e
II - murais de autarquias com atendimento à população.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a afixação das placas ou cartazes de que trata esta Lei em órgãos públicos e autarquias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no prazo legal, a contar do início de sua vigência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Perminio Monteiro
protocolado nº 2022/08/1.800

LEI Nº 16.212, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa de Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo de Todos no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo de Todos no município de Campinas.

Art. 2º O Programa de Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo de Todos tem como finalidades:

I - desenvolver ações fundamentais na prevenção e detecção contínuas do câncer de pele;

II - promover o debate sobre a doença juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência do câncer de pele;

III - capacitar os profissionais da área da educação para orientar crianças e adolescentes sobre a maneira correta de exposição solar;

IV - estabelecer vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença.

Art. 3º No decorrer do ano letivo, o programa de que trata esta Lei deverá ser levado a todas as escolas municipais no mínimo uma vez ao ano, de forma que os alunos sejam contemplados com o programa.

Art. 4º As palestras realizadas para alcançar os objetivos desta Lei deverão ser ministradas por profissionais com capacidade técnica, de preferência por profissionais que tenham especialização em dermatologia.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a aplicação da presente Lei.

Art. 6º Todas as ações previstas nesta Lei deverão ser incluídas no calendário escolar municipal com o intuito de alertar a população sobre a prevenção ao câncer de pele e educar as crianças e os adolescentes sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção no dia a dia.

Art. 7º As secretarias municipais de Educação e de Saúde serão responsáveis pela implantação, supervisão e coordenação do programa.

Art. 8º O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Fernando Mendes
protocolado nº 2022/08/1.894

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 22.056 DE 17 DE MARÇO DE 2022

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1007.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.312.007	RECURSOS P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENA	RS 1.122.566,52
10.302.1007.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.312.007	RECURSOS P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENA	RS 1.366.439,58

LEIA-SE NO ARTIGO 1º:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.312.007	RECURSOS P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENA	RS 1.122.566,52
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.312.007	RECURSOS P/ COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP. - SUS - F. A. F. - PAB/PLENA	RS 1.366.439,58

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Março de 2022

SEI nº.CAMPREV.2022.00000277-00

Interessado (a): Maria Madalena Strasser Bellas

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda e INDEFIRO o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000426-87

Interessado (a): Cleide Luzia Rondan Pereira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000487-07

Interessado (a): Antonio Afonso Aligoro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda e INDEFIRO o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000610-45

Interessado (a): Renee Cerqueira de Oliveira Sydenstricker

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000615-50

Interessado: Elza Pereira dos Santos

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à Sra. Elza Pereira dos Santos a partir da data do óbito (21/02/2022).

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000647-37

Interessado: Ana Maria dos Santos Gomes

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à Sra. Ana Maria dos Santos Gomes a partir da data do óbito (03/03/2022).

Ao CAMPREV para prosseguimento

SEI nº.CAMPREV.2022.00000727-56

Interessado: Aparecida Colli Zap

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Aparecida Colli Zapa a partir da data do óbito (14/02/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000340-72

Interessado: Maria Mendes Barbosa Fracasso

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Maria Mendes Barbosa Fracasso a partir da data do óbito (22/01/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2022.00000713-51

Interessada: Dalva de Souza Lima Vosso.

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Dalva de Souza Lima Vosso a partir da data do óbito (13/02/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

SEI nº.CAMPREV.2022.00000586-81

Interessado: Dalécio Pastor

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sr. Dalécio Pastor a partir da data do óbito (07/02/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Março de 2022

De: Edson David Chiosini.-SEI nº.CAMPREV.2020.00001226-99

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor Edson David Chiosini, matrícula nº568090, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00000741-12

Interessada: Rosângela Augusto Leite.

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Rosângela Augusto Leite a partir da data do óbito (03/03/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 18 de março de 2022

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 073/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00038004-77 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pacotes de internet de dados móveis (banda larga móvel) corporativa, com sistema pós-pago, por meio da tecnologia de no mínimo 3G, compreendendo a disponibilização de chips - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 01/04/22 às 09h do dia 04/04/22 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 04/04/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 04/04/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/03/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 18 de março de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 076/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00004993-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13:** das 08h do dia 04/04/22 às 09h do dia 05/04/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 09h do dia 05/04/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 05/04/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/03/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 18 de março de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00073310-21

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão nº 031/2022 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a locação de Solução de Comunicação Corporativa, abrangendo Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA-T, incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, ativação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 5313676e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº5321076, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5321187, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 031/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 60 (sessenta) meses, de R\$ 763.726,20 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), ofertado pela empresa adjudicatária.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 18 de março de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00073586-55

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 068/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da constatação de lapso nas datas do aviso de licitação publicada, comunica aos interessados que ALTEROU as datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 04/04/22 às 09h30min do dia 05/04/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 05/04/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 05/04/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/03/22. Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão nº 068/2022 e seus anexos.

Campinas, 18 de março de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2022.

Artigo 1º - Em atendimento à Lei Municipal 8.175, de 20 de dezembro de 1994, que instituiu no município de Campinas o "Concurso Pérola Negra de Campinas", bem como ao Decreto Municipal nº 20.268 de 08 de abril de 2019, o Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2022 fará sua premiação no dia 07 de maio de 2022, às 18:00 h, na Estação Cultura de Campinas, Praça Floriano Peixoto Centro.

Artigo 2º - O concurso tem a finalidade de reconhecer e valorizar as mulheres da comunidade negra campineira que se destacam nas ações pelo desenvolvimento e promoção da igualdade racial, nas seguintes categorias:

- I - Cultura; II - Educação pela promoção da igualdade racial;
- III - Profissional de destaque;
- IV - Trajetórias de luta e garantia de direitos; V - Desenvolvimento comunitário;
- VI - Revelação;
- VII - Afirmação da identidade.

Artigo 3º - Será outorgado o "Prêmio Rainha Pérola Negra" para cada categoria relacionada do Artigo 2º deste Regulamento.

Das participações:

Artigo 4º - As indicações para candidatas ao "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2019" conforme Artigo 2º, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - Maior de 18 (dezoito) anos; II - Nacionalidade brasileira;
 - II - Etnia negra;
 - IV - Residir no município de Campinas;
 - V - Breve currículo que comprove atuação da candidata na categoria indicada.
- Artigo 5º - As inscrições das candidatas ao "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2022" serão recebidas de 21 de março 2022 à 17horas do dia 11 de abril 2022, no seguinte endereço: <https://forms.gle/YXXe1qL1x36BZqzJ6>
- Artigo 6º - No ato da indicação da candidata para o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2022" os proponentes deverão anexar os seguintes documentos:
- I - Documentos comprobatórios dos requisitos previstos no Artigo 4, RG e Comprovante de Residência;
 - II - Breve currículo que comprove atuação da candidata indicada em uma das categorias, conforme Artigo 2º deste Regulamento.
- Artigo 7º - As indicações de candidatas ao "Prêmio Rainha Pérola Negra" serão analisadas e julgadas pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

§ 1º - Os critérios de avaliação das candidatas a serem utilizados por categoria, conforme Artigo 2º deste Regulamento, serão definidas e homologadas por escrutínio, pelos membros do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Artigo 8º - A entrega do "Prêmio Rainha Pérola Negra" ocorrerá em atividade cultural que acontecerá no dia 07 de maio de 2022, na Estação Cultura, cidade Campinas, o proponente declara estar ciente e de acordo com os termos contidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão eleito em Reunião pelo Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, para organização e realização do concurso Pérola Negra 2022.

Campinas, 18 de março de 2022

COMISSÃO CONCURSO PEROLA NEGRA 2022

SERGIO MAX ALMEIDA PRADO

Representante SMASDH

MÔNICA APARECIDA QUEIROZ

Representante SME

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SAUER

Representante SMS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 18/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado SEI: nº PMC.2022.00017291-80

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento e administração de auxílio alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e ainda, à vista das manifestações do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Procurador-Geral do Município, e desde que atendidas todas as condicionantes apontadas, destacando que houve o cancelamento da ata que dá base ao pedido desta contratação direta, que portanto a urgência não decorre de falta de planejamento, desídia ou de negligência da Administração, RATIFICO a contratação direta emergencial da Empresa VEROCHQUE REFEICOES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41, para o fornecimento e administração de auxílio alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS", por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/03/2022; e AUTO-

RIZO a despesa decorrente, no valor de R\$ 12.042.810,00 (doze milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.

Campinas, 18 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 501^a

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021, com início às 09h45 min, realiza-se no Planetário na Lagoa do Taquaral a quingentésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas- CONDEPACC, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Paulo Ribeiro dos Santos Filho (Titular Gabinete do Prefeito Municipal), José Carlos de Paula Ribeiro, (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Rosângela Aparecida de Figueiredo, (Titular Secretaria Municipal de Educação), Rogério da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo) Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique F. Anunziata (Suplente Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Tatiane Cristina de Oliveira (Suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), Tércia Pilomina De Paoli (titular do CONDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular Instituto Agrônomo de Campinas, A.R.E.A), Welton Nahás Curi (Titular da Habicamp), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Associação Campineira de Letras e Artes), Marli Marcondes (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes), João César Galvão (Titular da Associação Campineira de Imprensa), Maria Rita S. de Paula Amoroso (Suplente do SINDUSCON- Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP), Evandro Ziggianti Monteiro (Titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP), Fabiana da Silva Ribeiro (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Roberto Baldin Simionato (Titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas- AEAC). A Presidente do Conselho - Secretária Alexandra Caprioli, pede para que os Conselheiros serem pontuais com o horário das reuniões, e que a partir da primeira reunião do ano de 2022 vamos ser mais exigentes com o horário do início da reunião e também com as faltas, sendo que o titular que precisar se ausentar deve avisar o seu suplente para não prejudicar o andamento do Conselho. 1. **Expediente:** Faltas justificadas dos Conselheiros Professora Regina Márcia Moura Tavares, Marcos Alberto Simplicio e Juliana Maria de Siqueira.. 2. **Ordem do Dia :** Foi apresentada uma proposta das reuniões às quintas-feiras darem início às 09:00hs, onde todos os conselheiros presentes, concordaram. Foi apresentado aos Conselheiros uma proposta do Calendário/2022 para as reuniões, à qual teve o voto favorável por unanimidade. 2.1 **SEI PMC nº 2021.00062912-71**, interessado: Empresa Chilon Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Solicitação de flexibilização da Resolução nº 157/18, Item 83, Santa Genebra Mata Boi Faló, Processo de Tombamento 04/03, no lote em questão no que tange a faixa de 30 metros envoltória a mata e limitação de gabarito conforme equação presente na mesma resolução. O interessado juntou e organizou documentação referente ao reflorestamento de áreas vizinhas ao Fragmento de Mata tombado pelo Condepacc; documento de doação da Área Verde 1 com 9,29 ha, plantas com a delimitação do fragmento, áreas reflorestadas, imagens do reflorestamento, delimitação do lote/gleba. Tendo em vista que o fragmento denominado de Santa Genebra Mata Boi Faló Item 83, no momento da abertura do Estudo de Tombamento em 2003, tinha 3,79 ha em imagens históricas no Google Earth e planta da tese da Dra. Dioneti Santin. O fragmento foi crescendo e se recompondo, e no ano de 2018, por imagens no Quantum Gis, programa digital da Prefeitura Municipal de Campinas, foi delimitado com área de 10,74 ha.; Esta solicitação por meio deste protocolo e considera que a área do fragmento cresceu em mais de 283% (6,95ha) devido a ação de preservação e reflorestamento com espécies nativas, realizado pelos proprietários no momento da aprovação do loteamento. Os proprietários doaram para a Prefeitura Municipal a área verde 1, que compreende todo o fragmento tombado. Os lotes em questão, inseridos em parte da área envoltória de 0 a 30 metros do fragmento, estão na face sul da mata, onde as construções não causarão sombra ao fragmento. Área envoltória de 0-25m face sul representa 1,42 ha e a área reflorestada ao redor da mata foi de 1,5 ha. O engenheiro Hélcio passa ao Conselho o parecer técnico da CDPC, sendo favorável à solicitação de flexibilização das restrições de gabarito de altura da área envoltória deste fragmento, especificamente o Item 83 em toda face sul. Da mesma forma, por ser verificado que é coberto por eucalipto e plantas exóticas, foi retirada a área da Quadra C do respectivo fragmento tombado. Ao final a área tombada ficará com 10,4 ha e com as restrições descritas na Resolução nº 157/18 referente ao de gabarito de altura da área envoltória nas faces leste, oeste e norte. O Conselheiro João César Galvão se manifestou contra a flexibilização da Resolução. O Conselho votou a favor do pretendido, demonstrando que aprova a retirada de Área Envoltória de 30 a 300 metros, quanto ao gabarito de altura, mantendo a Área Envoltória de 0 a 30 metros conforme prevê a Resolução nº 157/18, tendo um voto contra e duas abstenções. 2.2 **Protocolo nº 2021/10/07976** - Interessado: Associação dos Amigos do Jardim Botânico do IAC - AAJBIAC - A Associação solicita a Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de duas Coleções Botânicas de espécies vivas, situadas no Centro Experimental de Campinas/ IAC, Fazenda Santa Elisa, denominadas também Coleções Botânicas do Complexo Monjolinho e Jardim Quarentenário. Estas coleções de espécies vivas foram iniciadas pelos pesquisadores do Instituto Agrônomo de Campinas/IAC na década de 1960. O Engenheiro Agrônomo da CDPC Hélcio de Abreu apresentou a inicial do Estudo. A Abertura de Estudo de Tombamento foi aprovado pela maioria dos Conselheiros tendo um voto contrário. 2.3 **Protocolo nº 2020/10/03312** - Interessado: Sindicato dos Comerciantes de Campinas. Assunto: Aprovação de Orçamento e Cronograma para fins de obtenção de Certificado de Transferência de Potencial Construtivo para o imóvel à Rua Luzitana, nº 833, lote 15, Quarteirão nº 1054. Processo de Tombamento nº 05/2014, Resolução nº 159/2020. Com o parecer favorável da CDPC o Conselho aprovou por unanimidade o Orçamento e Cronograma. 2.4 **SEI PMC - 2021.00078184-19**- Interessado: Centro Profissional de Campinas / CEPROCAMP - Assunto: Solicitação para colocar novas grades de segurança na parte externa do Edifício, substituindo os atuais alambrados, bem como instalação de cerca elétrica e concertina plana nas mesmas, retirada da escada do Deck externo na parte da frente do prédio, limpeza do terreno com a divisa da via férrea ativa e retirada de 04 exemplares arbóreos. Processo de Tombamento nº 04/1989, resolução nº 137/2015. o parecer da CDPC foi favorável ao pretendido e o Conselho aprovou por maioria, tendo um voto contrário. Foi discutido o quesito

segurança da CEPROCAMP. A presidente do Conselho Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, agradece a presença de todos, encerrando a reunião, da qual eu, Maria Bernadete Lorena de Mello Hossri, transcrevo a presente ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 16 de dezembro de 2021.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 502^a

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022, com início às 09h15 min, realiza-se no Planetário na Lagoa do Taquaral a quingentésima segunda reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas- CONDEPACC, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael Saindemberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Rogério da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo)SEPLURB , Rosângela Aparecida de Figueiredo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique F. Anunziata (Suplente Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Tatiane Cristina de Oliveira (Suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular Instituto Agrônomo de Campinas), João Manuel Verde, (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A), Marli Marcondes (Suplente do Centro de Ciências ,Letras e Artes), Evandro Ziggianti Monteiro (Universidade Estadual de Campinas) Unicamp .Dr. Herberto Guimarães (Vice-Presidente e Conselheiro Emérito), Fabiana da Silva Ribeiro, (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial de Campinas- ACIC), Welton Nahás Curi (Titular da HABICAMP - Associação Regional da Habitação), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas- PUC), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes), Maria Rita S. de Paula Amoroso (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), Adriana Donadon (Suplente da Associação Campineira de Imprensa), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados de Campinas - OAB) Fabiana da Silva Ribeiro (Suplente do Conselho Municipal de Política - Cultural), Ana Esmeralda Lucas Titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI) . A Secretária Alexandra Caprioli, dá início à reunião desejando um bom retorno à todos. Apresenta os convidados para assistirem a reunião do dia : Dr. Cirilo Muraro que é da Academia Campinense de Letras, Dra. Angela Cruz Guirao que é diretora da Secretaria do Verde, salientando a necessidade de uma cadeira e da participação dessa Secretaria no Conselho. 1. **Expediente:** Faltas justificadas dos Conselheiros: João César Galvão, Roberto Baldin Simionato. A Presidência do Conselho coloca em votação a Ata 500^a, que é aprovada pelo CONDEPACC. 2. **Ciência do Conselho - 2.1:Ordem do Dia - LAI nº 1411/2021 em 08/09/2021 e LAI nº 95/2022 em 24/01/2022.** O Historiador Henrique Anunziata apresenta ao Conselho a solicitação da contribuinte Tereza Penteado que por meio da Instituição Resgate Cambui através da Lei de Acesso a Informação/LAI nº 14/11/2021 questiona sobre o Protocolo nº 09/10/19848, sobre o Empreendimento Loteamento Ville Sainte Helene II, área envoltória da Mata Santana, Processo de Tombamento nº 03/98, Resolução 059/05, cujo interessado a época no ano de 2009 era SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda. A respectiva solicitante cita na LAI 14/11/2021: "Analisando a documentação de aprovação do empreendimento, em especial o Protocolado 09/10/19848, verificamos que o CONDEPACC INDEFERIU o empreendimento por interferir na área envoltória da mata da Fazenda Santana, bem tombado pela Resolução 59/05, conforme ata 374 do Conselho...Entretanto, em despacho? a Coordenadora Setorial do Patrimônio Cultural, lançou manifestação contrária a decisão do órgão colegiado, indicando que o CONDEPACC não teria nada a se opor ao empreendimento. Não localizamos o momento em que o colegiado retifica seu posicionamento inicial. Qual o motivo da CSPC ter indicado não haver oposição do CONDEPACC, se havia o indeferimento? Caso tenha ocorrido alguma mudança de posicionamento, em que momento ocorreu? Pedimos que seja liberada a cópia digitalizada do documento que comprova a mudança de posicionamento do CONDEPACC." A antiga nomenclatura Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural/CSPC passou na atual gestão a ser designada como Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural/CDPC, o atual Coordenador o Srº Moacir Martins acatou a nossa resposta, onde respondemos os questionamentos do seguinte modo: A ATA do CONDEPACC de 18 de junho de 2009, nº 374 respeito do Protocolo 09/10/19848 PG menciona: "Parecer contrário da CSPC 09 - Protocolado nº 09/10//19848 PG - Interessado: SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Assunto Aprovação de projeto de Loteamento Ville Sainte Helene II - Localizado entre a Avenida Antonio Couto de Barros e Rodovia D. Pedro I. Distrito de Sousas - em área envoltória de 300 metros ao longo do perímetro da Mata da Fazenda Santana, Resolução nº 59/2005. **Parecer contrário da CSPC, pelo fato de parte do empreendimento estar dentro de área envoltória da Mata Santana**, não obedecendo ao que a Resolução determina para o local. O Conselho INDEFERIU conforme parecer contrário da CSPC a aprovação de projeto de Loteamento Ville Sainte Helene II em Sousas - em área envoltória de 300 metros ao longo do perímetro da Mata da Fazenda Santana, Resolução nº 59/2005 pelo fato de parte do empreendimento estar dentro de área envoltória da Mata Santana, não obedecendo ao que a Resolução determina para o local. Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião..." Informamos que o Parecer da CSPC foi contrário ao solicitado pelo contribuinte, de acordo com o texto em ATA aqui reproduzido com o epígrafe grifado em negrito, ou seja para que o empreendimento não ocorresse por estar na área envoltória do bem tombado, em tela a Mata da Fazenda Santana. A decisão do colegiado, grifado em itálico, indeferiu o parecer contrário da CSPC, ou seja não aprovou o que foi sugerido pela CSPC, mas o solicitado pelo contribuinte. Neste contexto a cota da Coordenadoria da CSPC, confirma o que o colegiado decidiu, "¿ quanto ao loteamento o Condepacc não tem nada a opor...", portanto não há discrepância entre a decisão do Conselho e da Coordenadoria. Após esta resposta, novamente a contribuinte Tereza Penteado, realiza outra solicitação por LAI, a de nº 095/2022, que questiona, "01 - Esclarecimento sobre o despacho da sra. Daisy Coordenadora Setorial do Patrimônio Cultural, que lançou manifestação contrária a decisão do órgão colegiado, indicando que o CONDEPACC não teria nada a se opor ao empreendimento. 02 - Qual o motivo da CSPC ter indicado não haver oposição do CONDEPACC se havia indeferimento? 03 - Caso tenha ocorrido alguma mudança de posicionamento do egrégio colegiado, em que momento ocorreu? Em caso afirmativo solicitamos cópia digitalizada do documento que comprove a mudança de posicionamento do CONDEPACC frente ao indeferimento constante na ata nº 374 de 18/06/2009. Novamente a CDPC respondeu esta outra LAI impetrada pela contribuinte com as seguintes respostas " 01 - No Despacho a Senhora Coordenadora supra citada está em consonância com o Egrégio Colegiado, 02 - Conforme a ATA nº 374, às páginas 04 e 05 o "...O Conselho INDEFERIU conforme parecer CONTRÁRIO da CSPC a aprovação de projeto de Loteamento Ville Sainte Helene II em Sousas - em área envoltória de 300 metros ao longo

do perímetro da Mata da Fazenda Santana, Resolução nº 59/2005 pelo fato de parte do empreendimento estar dentro de área envoltória da Mata Santana, não obedecendo ao que a Resolução determina para o local...". Não entendemos que haja oposição entre o parecer da Coordenadora em exercício na época e a decisão do CONDEPACC. A ATA consignada a decisão do CONDEPACC de indeferir o parecer Contrário da CSCP, o que significa dizer que o Egrégio Colegiado deferiu o pedido do interessado. 03 - Não houve mudança de posicionamento do Egrégio Colegiado". Após a explanação do Historiador Henrique Anunziata sobre o questionamento da contribuinte ao termo "INDEFERIU" na ATA de nº 374, o Engenheiro Agrônomo Hélcio de Abreu Júnior da CDPC, explicou que realizou um estudo atual para confirmar os dados de 12 anos atrás sobre o respectivo processo e protocolo, diante das questões feitas pela contribuinte, demonstrando ao CONDEPACC, que foi cumprido o que a Resolução 059/05 determinava, ou seja que na área envoltória do bem tombado, a Mata Santana, os lotes teriam que possuir mais de 1000 metros quadrados e outras diretrizes, o que se confirmou no projeto de implantação do empreendimento. Desta forma não há desacordo entre a deliberação do Conselho e a cota da antiga Coordenadora, pois a metragem dos lotes foram respeitados em relação a distância da Mata Santana, bem como os demais itens que comprova a execução correta da Resolução pertinente. Após a fala do Engenheiro Agrônomo Hélcio de Abreu Júnior, foi aberto a discussão ao Plenário. O Conselheiro Emérito Drº Herberto Guimarães diz que ATA nº 374, está com um dizer mal interpretado, no caso a frase com a palavra INDEFERIU, que deva ser ajustada para não ocorrer dúvida interpretação, pois o que se pode indeferir é o parecer da CDPC e não sobre o empreendimento. Foi um erro de escrita que deve ser corrigido, e ao mesmo tempo ratificado o que foi proposto pelo solicitante. Na sequência se manifestou o Conselheiro João Manuel Verde, sobre a questão ambiental da água, que é uma área de declive e importante manancial, que se deve ter prudência e atenção para que não prejudique estes cursos, no sentido de ocorrer as obras do empreendimento principalmente com resquícios ou entulhos de chegar ao Rio Atibaia, que é o maior local de captação que a SANASA utiliza, cujo contexto hídrico estar a desejar, é preciso tomar cuidado com os empreendimentos nesta área. O Conselheiro Welton Nahás Curi se manifestou dizendo que estava presente na reunião em que este assunto foi tratado e lembra sobre a discussão da Mata Santana, que ao liberar o projeto para o empreendimento, o que poderia ser maléfico para o conjunto ambiental e perguntou se não prejudicaria a mata. Foi esclarecido que a mata se manteria distante, que a questão em si era na área envoltória, explicado que a Resolução orientava o que realizar e os lotes deveriam ser maior concordou com a aprovação. A Conselheira Maria Rita Amoroso se manifestou dizendo: "...que esse problema que ocorreu no passado é fruto de estudos ambientais falsos, que a cidade só perde com isso, é gravíssimo. A Mata Santana é importantíssima, devemos analisar muito bem os processos que passam pelo Conselho, pensar muito no que estão votando. É sério isso...". Diante do Egrégio Colegiado a Senhora Secretária de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Presidente do CONDEPACC, se manifesta confirmando que a publicação da ATA nº 374 houve um equívoco na escrita, onde o Conselho concordou com a liberação da área envoltória desde que se seguisse a Resolução 059/05 e indeferiu o parecer da CSCP, e que nesta reunião ordinária fica ratificado e comprovado a liberação para o projeto do empreendimento. Colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, com uma abstenção, no que diz respeito esta correção sobre a ATA nº 374, e a aprovação do projeto do referido empreendimento. 3 - **Referendo do Conselho ao parecer favorável da CDPC - 3.1 - SEI PMC 2020.000.48029-70** - Interessado: NAI Campinas Participações S/A - CNPJ: 13.526.315/0001-19 - Endereço do Imóvel: Av. John Boyd Dunlop, nº 3900, Jardim Ipaussurama, CEP 13060-803 - Situação do Imóvel: Tombado, Código cartográfico 3342.34.75.0002.01251 - processo de tombamento: nº 04/03 - fazenda Cuscuzero, Fragmento G e H - Resolução 157/18 - assunto: Isenção de IPTU relativo a área ocupada pelos bens tombados, Item 86. Uma vez que os bens tombados estão preservados dentro do Lote em questão; Fragmento de Mata G com 07,96ha. E Fragmento de mata H com 01,29ha. Ocorreu aprovação por unanimidade pelo Conselho ao solicitado. **3.2 - Protocolo 2020/10/14173-PG** - Interessado: Torres Lira Participações Societárias Ltda. Endereço do Imóvel: rua Saldanha marinho, nº 115 com Rua Ferreira Penteado nºs 03,11,17 - lote A-SUB, quarteirão 1030, Centro. Situação do Imóvel :Tombado - Processo de Tombamento: nº 09/04 - Traçado urbano da Praça 09 de Julho -Artigo 1º, Item V - Resolução nº 076/08 - assunto: Projeto para Transferência de Potencial Construtivo. Aprovação do Conselho por unanimidade. **3.3 Protocolo 2020/10/09158** - Interessado: Tradição Conservação e Restauro - Endereço do Imóvel: Rua Culto à Ciência, nº 238, Lote 05, quarteirão 221, Botafogo. Situação do Imóvel: Tombado - Processo de Tombamento: nº 03/02 Imóvel situado a Rua Culto à Ciência, nº 238, Lote 05, quarteirão 221 - Bairro Botafogo. Resolução: nº 057/04 - Assunto: Projeto para Transferência de Potencial Construtivo. Aprovação do Conselho por unanimidade. A presidente do Conselho Alexandra Caprioli, agradece a presença de todos, encerrando a reunião, da qual eu, Maria Bernadete Lorena de Mello Hossri, transcrevo a presente ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 17 de fevereiro de 2022.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00003374-74

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 5329165, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 239/2021. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de março de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00022622-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 169/2021

Objeto: Registro de Preços de locação de protetores acrílicos para as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 5329098, AU-

TORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.524,80 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), a favor da empresa D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 325/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de março de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00006506-28

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação da empresa Cláudio Pereira Cruz - ME, representante legal do Regente Cláudio Pereira Cruz para atuar, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, RATIFICO a Contratação Direta da empresa CLAUDIO PEREIRA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.883.309/0001-28, representante legal do Regente Claudio Pereira Cruz que atuará junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em ensaios e concertos da Temporada 2022, conforme Projeto Básico, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI n.º 5251840.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

1 - A Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e

2 - Retorne o processo à esta Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 18 de março de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 1, de 1 de março de 2018, e SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e o parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 52, de dezembro de 2020, conforme consta no Protocolo nº 2020/10/09323,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por decurso de prazo, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de escola privada de Educação Infantil que consta no Protocolo nº 2020/10/09323.

Art. 2º O (A) signatário (a) do pedido fica convocado (a) a comparecer, em até cinco dias da data da publicação desta portaria, ao NAED Leste, situado na Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276, Alto Taquaral, para tomar ciência deste indeferimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 95/2022

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME
267171	ROSANGELA CEREDA BETIOL
662348	LUCIANA TESTON SIVALLE
1008951	VERA MARIA DA SILVA GIMENEZ
1022393	MONICA DO CARMO SEBASTIAO RODRIGUES
1022679	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA
1022709	CINTIA FARAONE NEGRETTI
1024310	JOSE FRANCISCO RODRIGUES
1025910	IVANIR FRANCISCO GIOVANONI
1026194	LIGIA ZENI
1026852	MARIA ISABEL CODO
1028138	ADRIANA APARECIDA MATHEUS MACEDO
1029908	DEBORA APARECIDA MUNHOZ SOUZA E SILVA
1071670	VANDERLI GIMENEZ
1081152	PAULA CRISTINA MOMESSO BALARDIN
1082400	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
1084496	VALDECIR DA CONCEICAO RODRIGUES
1090518	IVALDO SOUSA COSTA
1091239	SUELI APARECIDA PIRAM DE MELLO
1094440	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL
1095447	REJANE CARLOS DE ARAUJO MAGALHAES
1100319	VIVIANE REGINA DE FARIA
1103580	LUCIANE CLÁUDIA RIGOLIN BERNARDES
1104160	ADRIANA GUIMARAES MARTINS ALVES

1104756	MICHELLA CHRISTINE DE OLIVEIRA
1104799	GRAZIELA HIGA MIGUEL
1105590	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA
1106015	DEBORA MOREIRA LAO
1112457	CRISTIANE EDWIGES CARDOSO LODIGIANI
1117831	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS
1186515	MARTA MENEZES SANTOS
1189433	JAKSON DA CRUZ PEREIRA
1191128	SIMONE FREITAS DA SILVA
1192124	RAQUEL CARDOSO FERNANDES
1194437	LUANA MARTINS MORELLI
1194933	JOSIANE DO CARMO GONCALVES
1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA
1196600	ANA ROSA MOBILON
1199919	MARINALVA GODOY DE LIMA FARIAS
1204769	CAROLINA RICARTE TEIXEIRA
1205110	ANDREIA CRISTINA GUEDES PEREIRA DE MORAIS
1215094	RODRIGO NERIS
1219898	CARLA DIAS DA CONCEICAO
1220314	ELIANA DE CASSIA DA SILVA
1246640	JOSE ROBSON DA SILVA
1247921	CLEIDE GOMES FERREIRA
1251368	SIMONE FREITAS DA SILVA
1251651	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES
1273760	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS
1283898	ADRIANA BONIN
1284576	DANIEL SCABELLO LOURENCO
1289934	JOSIANE DO CARMO GONCALVES
1295837	VANESSA PRATES NASCIMENTO
1318853	TACITA ANSANELLO RAMOS
1321501	LEANDRO CLEITON FABRETO
1322834	MARIA APARECIDA SOUZA DE BRITO
1333402	KELLY ALINE DE CARVALHO
1335170	GRASIELA RIBEIRO CAVALCANTE ABDO
1336436	LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER
1349538	MARIA LUIZA GUERRA DE LIRA
1352679	JOSÉ ANTÔNIO BORGHI VIEIRA
1353381	IVINA GOES DE BESSA LOPES
1353543	BRUNA GOMES ALTIERI
1354108	DEBORAH HELENA MEI ANTUNES
1355929	DEOCLECIO MARCOS
1361597	MARISA FERREIRA DE SOUZA
1361660	CINTHIA GRAZIELA PIGOSSO MORENO GONCALVES
1361759	RODOLFO MANOEL ANTONIO VICENTE
1361813	EVERTON MADALENO BATISTETI
1365932	DAVID SILVA MUNIZ
1366920	INGRED LUANA SOUZA ROSARIO TANIHARA
1367072	MARIANA GUIMARÃES
1367170	FERNANDO CARDOSO DA SILVA
1367315	SHEYLA CRUZ DOS SANTOS LUCHINI
1368370	DENISE RIZZATO
1368508	RAPHAELA IANACONI DI DARIO
1369911	ALEX PAULO FERREIRA
1373978	ADAUTO DAMASIO
1378880	VANDERLEI APARECIDO DE JESUS NUNES JUNIOR
1378945	DIONETE TEIXEIRA DOS SANTOS
1378961	RODRIGO SANTIAGO BEZERRA
1379020	FLAVIA BLAZUTTI ELIAS
1379640	GLADYS ALVES CAMPOS
1380834	DIEYME VITORIA LIMA

Campinas, 18 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH N° 04/2022

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a lista dos servidores com nota acima da média do grupo referente à Evolução Funcional do ano de 2021.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;

a) Lei Municipal n° 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;

b) Lei Municipal n° 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;

c) Lei Municipal n° 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

d) Lei Complementar n° 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

e) Lei Complementar n° 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

2. A Resolução FUMEC n° 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente os Art. 28, 29, 30, 31 e 32 da Resolução FUMEC n° 07/2018;

Art. 28. Para a Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos (Lei

Municipal n° 12.985/07) e do Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal n° 12.987/07):

I - a nota final do servidor será definida pela média das 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho preenchidas;

II - a média de cada Grupo será obtida a partir da nota final de seus servidores, excluindo do cálculo as notas dos servidores abaixo de 70 (setenta) pontos.

Art. 29. O servidor público poderá, após o período probatório, obter sua nota final através da média das Avaliações do Estágio Probatório.

Parágrafo Único. Caso o servidor possua Avaliação do Estágio Probatório e da Avaliação Periódica de Desempenho, sua nota final será obtida pela média entre as duas avaliações.

Art. 30. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal n° 12.985/07) e ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal n° 12.987/07) estará habilitado à Progressão Horizontal quando:

I - não tiver sido beneficiado até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Grau em que se encontra;

IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;

V - não tiver sido beneficiado pela Progressão Vertical no exercício.

Art. 31. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal n° 12.985/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Nível em que se encontra;

IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;

V - cumprir as exigências definidas na legislação vigente.

Art. 32. O servidor público pertencente ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal n° 12.987/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Progressão Vertical;

II - não estiver respondendo a processo de natureza disciplinar até o mês anterior à progressão Vertical;

III - não tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

IV - cumprir as exigências definidas na legislação vigente

4. As interposições de recursos, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreram nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e científicas no SAD FUMEC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

OBSERVAÇÃO
A Classificação Final dos servidores habilitados à Evolução Funcional será publicada no Diário Oficial do Município e terá sua composição realizada pelas informações específicas dos títulos apresentados e já validados, juntamente com a nota da Avaliação de Desempenho ou nota da Avaliação do Estágio Probatório.

ANEXO I - MÉDIA DOS GRUPOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2021

GRUPO - LEI	MÉDIA DO GRUPO
GRUPO A - LEI N° 12.985/2007	94,261
GRUPO C - LEI N° 12.985/2007	92,019
GRUPO D - LEI N° 12.985/2007	94,300
GRUPO F - LEI N° 12.985/2007	94,688
GRUPO G - LEI N° 12.985/2007	94,827
GRUPO I - LEI N° 12.985/2007	91,383
GRUPO J - LEI N° 12.985/2007	95,265
GRUPO DA - LEI N° 12.987/2007	95,187
GRUPO DB - LEI N° 12.987/2007	92,703
GRUPO DP - L.C. N° 85/2014	92,270
GRUPO EC - LEI N° 12.987/2007	96,120
GRUPO ED - LEI N° 12.987/2007	92,437

ANEXO II - LISTA DOS SERVIDORES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO, REFERENTE À EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE 2021

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	NOTA ESTÁGIO PROBATÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL
242	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
478	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
497	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
607	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
659	12.985/07	A	-	94,260	94,800	94,800	94,620
724	12.985/07	A	-	98,170	98,170	93,170	96,503
1068	12.985/07	A	-	95,000	94,350	94,350	94,567
1110	12.987/07	ED	-	94,670	94,580	95,400	94,883
1131	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
1133	12.985/07	A	-	94,800	94,600	94,950	94,783
1135	12.985/07	A	-	94,600	94,600	94,800	94,667
1149	12.985/07	A	-	94,810	95,000	95,000	94,937
1260	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
1317	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
1411	12.985/07	A	-	94,020	95,900	96,460	95,460
1604	12.985/07	G	-	94,930	95,270	100,000	96,733
10129	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	96,880	95,627
10142	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	99,960	99,987
10145	12.987/07	DA	-	94,910	99,910	99,960	98,260
10151	12.987/07	DA	-	94,910	94,950	100,000	96,620
10162	12.985/07	A	-	94,040	93,940	95,000	94,327
10173	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
10174	12.985/07	A	-	94,820	94,820	94,950	94,863
10176	12.985/07	A	-	95,000	95,000	94,700	94,900

10200	12.985/07	A	-	99,700	97,000	99,750	98,817
10204	12.985/07	A	-	94,360	94,350	94,350	94,353
10211	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
10213	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
10214	12.985/07	A	-	93,800	94,840	95,000	94,547
10215	12.985/07	A	-	94,860	93,650	94,700	94,403
10216	12.985/07	G	-	98,510	96,780	94,900	96,730
10221	12.985/07	A	-	95,000	95,000	94,950	94,983
10227	12.985/07	A	-	94,720	95,000	94,900	94,873
10229	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
10243	12.987/07	DA	-	100,000	95,750	94,610	96,787
10248	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000
10252	12.985/07	G	-	92,500	99,900	99,900	97,433
10260	12.987/07	DA	-	99,960	100,000	94,930	98,297
10261	12.987/07	DA	-	96,740	96,780	100,000	97,840
10264	12.987/07	DA	-	100,000	91,220	95,000	95,407
10266	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	100,000	96,667
10273	12.987/07	DA	-	99,410	94,850	95,000	96,420
10277	12.987/07	DA	-	95,000	100,000	95,000	96,667
10281	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
10291	12.987/07	DA	-	94,860	98,300	99,860	97,673
10294	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
10299	12.987/07	DA	-	98,400	98,890	95,340	97,543
10301	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
10309	12.987/07	DA	-	97,360	99,860	99,380	98,867
10311	12.987/07	DA	-	94,380	99,380	100,000	97,920
10315	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
10324	12.987/07	DA	-	95,000	98,490	100,000	97,830
10336	12.987/07	DA	-	98,770	98,540	99,950	99,087
10338	12.987/07	DA	-	95,000	100,000	100,000	98,333
10344	12.987/07	DA	-	99,860	99,860	99,960	99,893
10347	12.987/07	DA	-	98,670	95,000	95,000	96,223
10357	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	97,510	95,837
10366	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	100,000	96,667
10369	12.987/07	DA	-	99,910	99,910	99,960	99,927
10371	12.987/07	DA	-	99,910	100,000	100,000	99,970
10372	12.987/07	DA	-	95,630	94,050	96,880	95,520
10375	12.987/07	DA	-	99,380	93,300	93,300	95,327
10377	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000
10387	12.987/07	DA	-	99,380	94,150	100,000	97,843
10388	12.987/07	DA	-	89,860	99,860	99,860	96,527
10393	12.985/07	A	-	95,000	96,880	96,880	96,253
10394	12.985/07	A	-	94,860	95,000	95,000	94,953
10395	12.985/07	A	-	95,000	95,000	94,950	94,983
10396	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	100,000	96,667
10407	12.985/07	A	-	96,680	99,900	98,660	98,413
10412	L.C.85/14	DP	-	98,670	98,670	98,670	98,670
10414	L.C.85/14	DP	-	98,960	98,960	98,960	98,960
10415	L.C.85/14	DP	-	93,340	93,340	93,340	93,340
10416	L.C.85/14	DP	-	93,430	93,430	93,430	93,430
10421	L.C.85/14	DP	-	97,440	97,440	92,440	95,773
10422	L.C.85/14	DP	-	98,890	97,420	97,420	97,910
10423	L.C.85/14	DP	-	93,040	93,040	93,040	93,040
10424	L.C.85/14	DP	-	94,020	99,020	99,020	97,353
10425	L.C.85/14	DP	-	93,890	96,400	96,400	95,563
10426	L.C.85/14	DP	-	93,690	93,690	93,690	93,690
10427	L.C.85/14	DP	-	92,580	92,580	92,580	92,580
10428	L.C.85/14	DP	-	98,470	98,470	98,470	98,470
10430	L.C.85/14	DP	-	93,730	93,730	93,730	93,730
10431	L.C.85/14	DP	-	93,460	98,460	98,460	96,793
10433	L.C.85/14	DP	-	88,700	98,700	96,830	94,743
10434	L.C.85/14	DP	-	95,570	95,570	95,570	95,570
10435	L.C.85/14	DP	-	95,640	96,880	96,880	96,467
10440	L.C.85/14	DP	-	98,880	98,880	98,880	98,880
10442	L.C.85/14	DP	-	93,750	98,750	98,750	97,083
10447	L.C.85/14	DP	-	92,830	96,590	96,590	95,337
10450	L.C.85/14	DP	-	93,030	98,030	98,030	96,363
10453	L.C.85/14	DP	-	93,020	93,020	93,020	93,020
10457	12.985/07	D	-	95,000	94,100	95,000	94,700
10458	12.987/07	ED	-	99,670	99,250	99,260	99,393
10459	12.985/07	G	-	98,310	99,920	100,000	99,410
10464	12.987/07	EC	-	94,950	98,190	99,380	97,507
10470	12.985/07	D	-	93,630	94,750	94,920	94,433
10473	12.985/07	F	-	94,720	94,900	95,000	94,873
10475	12.987/07	DB	-	94,450	99,760	99,760	97,990
10477	12.985/07	G	-	94,800	95,300	100,000	96,700
10479	12.987/07	DB	-	95,000	100,000	98,890	97,963
10481	12.987/07	DB	-	100,000	100,000	100,000	100,000
10482	12.985/07	G	-	99,150	99,900	99,900	99,650
10483	12.985/07	I	-	87,880	91,270	95,000	91,383
10484	12.985/07	D	-	95,000	94,720	94,820	94,847

10487	12.985/07	D	-	95,000	94,720	94,760	94,827
10490	12.985/07	D	-	96,720	98,800	94,100	96,540
10491	12.985/07	D	-	99,700	99,900	99,960	99,853
10495	L.C.85/14	DP	-	93,930	94,410	94,030	94,123
10496	L.C.85/14	DP	-	93,940	93,940	93,940	93,940
10499	L.C.85/14	DP	-	94,050	99,050	99,050	97,383
10502	L.C.85/14	DP	-	93,900	98,520	98,520	96,980
10503	L.C.85/14	DP	-	93,990	93,990	93,990	93,990
10505	L.C.85/14	DP	-	98,770	98,770	98,770	98,770
10506	12.985/07	J	-	96,320	91,900	100,000	96,073
10509	12.985/07	D	-	95,000	95,000	95,000	95,000
10510	12.985/07	D	-	100,000	96,670	100,000	98,890
10513	12.987/07	DB	-	91,620	96,620	92,850	93,697
10515	L.C.85/14	DP	-	92,930	92,930	97,450	94,437
10520	12.985/07	G	-	92,500	99,900	100,000	97,467
10523	L.C.85/14	DP	-	92,670	92,630	92,630	92,643
10524	12.985/07	D	94,970	-	94,100	95,000	94,690
10527	12.987/07	ED	86,590	-	96,860	99,020	94,157
10528	L.C.85/14	DP	95,960	-	94,310	93,450	94,573
10529	L.C.85/14	DP	96,180	-	92,420	92,420	93,673
10531	L.C.85/14	DP	95,400	-	91,550	91,550	92,833
10532	12.985/07	D	90,740	-	96,860	96,860	94,820
10534	L.C.85/14	DP	94,220	-	98,870	98,870	97,320
10536	L.C.85/14	DP	90,890	-	94,050	94,050	92,997
10540	12.987/07	DB	90,110	-	94,600	95,000	93,237
10542	L.C.85/14	DP	94,460	-	98,720	98,720	97,300
10545	L.C.85/14	DP	87,025	-	98,930	98,930	94,962
10547	12.985/07	C	86,225	-	95,000	95,000	92,075
10557	12.985/07	D	100,000	-	99,840	96,840	98,893
10559	12.985/07	G	93,360	-	100,000	96,880	96,747
10562	L.C.85/14	DP	90,600	-	-	96,750	93,675
10563	L.C.85/14	DP	90,540	-	-	96,750	93,645
10568	12.985/07	F	93,420	-	-	96,950	95,185
10570	12.985/07	G	89,710	-	-	100,000	94,855
10576	12.985/07	D	94,310	-	-	95,000	94,655
10577	12.985/07	G	98,810	-	-	96,110	97,460
10582	12.987/07	ED	89,250	-	-	100,000	94,625

Campinas, 09 de março de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC**EXTRATO**

Processo Administrativo nº. FUMEC.2019.00001602-57. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2020. **Contratada:** COPYSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA - ME. **Termo de Contrato nº.** 10/2020. **Termo de Aditamento:** 09/2022. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernação em espiral para o CEPROCAMP. **Valor:** R\$ 32.587,50. **Assinatura:** 09/03/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de março de 2022 (16/03/2022 a 15/03/2023).

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2020.00001146-70. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 17/2020. **Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A - IMA. **Termo de Contrato nº.** 31/2020. **Termo de Aditamento:** 11/2022. **Objeto:** Aditamento contratual de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites para até 20 RCV's com sistema operacional Windows Server, até 20 RCVs com sistema operacional Linux, até 50GB de informações em banco de dados Oracle, até 50 GB de informações em banco de dados MS-SQL. **Valor:** R\$ 219.155,40. **Assinatura:** 09/03/2022. **Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 11 de março de 2022 (11/03/2022 a 10/09/2023).

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo Nº** FUMEC.2021.00001624-96**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa;

-PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 73/2021, no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº FUMEC.2022.00000047-51

Direito Administrativo. Contratação direta. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para revisão dos projetos executivos (arquitetônico, combate e prevenção a incêndio, acessibilidade e comunicação visual, elétrico e SPDA, hidráulico, rede de gás, lógica/telefonia/CFTV/alarme e climatização, incluindo Memórias de Cálculo, Memórias Descritivas, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas e demais documentos correlatos), com o objetivo de viabilizar a construção de um edifício anexo ao Centro de Ação Social Integrado

(CASI) da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP conforme edital e seus anexos. Artigo 24, inciso I, c.c. art. 23, inciso I, alínea a, e § 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e art. 1º, inciso I, alínea a, do Decreto nº 9.412, de 18.06.2018. DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta da empresa RN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.053/0001-22, tendo como objeto contratação de empresa especializada para revisão dos projetos executivos (arquitetônico, combate e prevenção à incêndio, acessibilidade e comunicação visual, elétrico e SPDA, hidráulico, rede de gás, lógica/telefonia/CFTV/alarme e climatização, incluindo Memórias de Cálculo, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas e demais documentos correlatos), com o objetivo de viabilizar a construção de um edifício anexo ao Centro de Ação Social Integrado (CASI) da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP conforme edital e seus anexos, com prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados do recebimento, pela empresa contratada, da Ordem de Início dos Serviços emitida pela FUMEC, com fundamento no art. 24, inciso I, c.c. art. 23, inciso I, alínea a, e § 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e art. 1º, inciso I, alínea a, do Decreto nº 9.412, de 18.06.2018.

2. A despesa correspondente no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), devendo onerar o presente exercício, através da dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.1234.4.4.90.51 FR 01.220.000.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

4. Após, remetam-se os autos à Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

5. Ao Setor de Compras e Licitações para registro e lançamento em sistema SIM.

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo FUMEC.2022.00000047-51, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa RN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.053/0001-22, tendo como objeto contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para revisão dos projetos executivos (arquitetônico, combate e prevenção à incêndio, acessibilidade e comunicação visual, elétrico e SPDA, hidráulico, rede de gás, lógica/telefonia/CFTV/alarme e climatização, incluindo Memórias de Cálculo, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas e demais documentos correlatos), com o objetivo de viabilizar a construção de um edifício anexo ao Centro de Ação Social Integrado (CASI) da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados do recebimento, pela empresa contratada, da Ordem de Início dos Serviços emitida pela FUMEC, com fundamento no art. 24, inciso I, c.c. art. 23, inciso I, alínea a, e respectivo §5º, ambos da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, c.c. art. 1º, inciso I, alínea a, do Decreto nº 9.412, de 18.06.2018.

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001910-89. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 009/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, AJUDANTE GERAL, CARREGADORES E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO COM ENCARREGADO, para unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo suprarreferido, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários entre parênteses, para os itens do lote indicados, ofertados pela empresa adjudicatária PAULO SERGIO BEZERRA JUNIOR SERVICOS - CNPJ nº 37.852.479/0001-02 Lote 01 - item 01 (R\$ 141,43), item 02 (R\$ 141,58), item 03 (R\$ 141,58), item 04 (R\$ 141,43), item 05 (R\$ 141,33), item 06 (R\$ 159,00), bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor global de **R\$ 3.459.962,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)** e o restante nos exercícios subsequentes, sob as dotações orçamentárias: **60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000203-65. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 011/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHAS DE DADOS/PLANOS DE DADOS COM FORNECIMENTO DE CARTÕES SIM E MINI-MODEMS**, para uso de alunos e professores da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo suprarreferido, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o preço global entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0001-62 (**R\$ 473.280,00**), bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor global de **R\$ 473.280,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos oitenta reais)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)** e o restante no exercício subsequente, sob as dotações orçamentárias: **60401.12.363.2025.4232.3.39039 e 60404.12.366.2025.4232.3.39039**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Pregão Eletrônico nº: 02/2022 **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001632-04 **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Interessada: FUMEC. **Detentora:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI **Valor:** R\$ 3.740,00 **Assinatura:** 07/03/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (07/03/2022a 06/03/2023).

IT	COD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA MOD FABR	QT	UND	PREÇO (R\$)		
						UNIT	TOTAL	
2	4580400	BISCOITO DOCE C/RECHEIO SABOR CHOCOLATE	DUCHEN	1.700	PCT 140G	RS2,20	RS3.740,00	
TOTAL								RS3.740,00

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Pregão Eletrônico nº: 02/2022 **Processo Administrativo nº:** FUMEC.2021.00001632-04 **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Interessada: FUMEC. **Detentora:** Vidilli & Vidilli LTDA **Valor:** R\$ 4.704,00 **Assinatura:** 07/03/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (07/03/2022a 06/03/2023).

T	COD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA MOD FABR	QT	UND	PREÇO (R\$)		
						UNIT	TOTAL	
12	3258823	GUARDANAPO DE PAPEL: MED. 30X33CM	NOBBY 31X30CM	960	PCT 50 UND	RS4,90	RS4.704,00	
TOTAL PROPOSTA								RS4.704,00

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico nº: 02/2022 **Processo Administrativo nº:** FUMEC.2021.00001632-04 **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Interessada: FUMEC. **Detentora:** Evol Comércio, Serviço e Importação LTDA **Valor:** R\$ 2.544,00 **Assinatura:** 09/03/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (09/03/2022a 08/03/2023).

IT	COD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA MOD FABR	QT	UND	PREÇO (R\$)		
						UNIT	TOTAL	
13	4296311	PRATO DESCARTÁVEL:	COPOMAIS 21 CM	960	EMBAL. 10 UND	2,65	2.544,00	
TOTAL PROPOSTA								RS2.544,00

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Pregão Eletrônico nº: 02/2022 **Processo Administrativo nº:** FUMEC.2021.00001632-04 **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Interessada: FUMEC. **Detentora:** BALEIRA LTDA - EPP **Valor:** R\$ 2.230,00 **Assinatura:** 16/03/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (16/03/2022a 15/03/2023).

IT	COD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA MOD FABR	QT	UND	PREÇO (R\$)		
						UNIT	TOTAL	
6	4525728	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	VIDA E SAÚDE/CHILENO	200	CX 15G 5 SACH	4,90	980,00	
7	4525736	CHA DE HORTELA	VIDA E SAÚDE/CHILENO	250	CX 15G 15 SACH	5,00	1.250,00	
TOTAL PROPOSTA								2.230,00

Campinas, 17 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00065859-33

Interessado: Gabriel de Freitas Santos

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 11/03/2022, nos moldes do artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00077590-56

Interessado: FRANCISCA ALDECIR LEAL DE SOUZA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2020 do imóvel nº 5213.14.69.0206.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal

Protocolo SEI: PMC.2022.00003258-08**Interessado: ARIANE APARECIDA GOMES DA FONSECA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2021, do imóvel nº 3341.44.54.0433.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003263-67**Interessado: ELMA ANTONINA DE OLIVEIRA SANTANA**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do débito relativo ao Saldo Devedor nº 417784/2014, IPTU / Taxas de Lixo dos exercícios de 2007 a 2010, 2015, 2017 a 2021 do imóvel nº 5213.63.19.0468.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003281-49**Interessado: JEFERSON FERREIRA DA SILVA**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2021, do imóvel nº 3433.34.35.0001.01012, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003357-81**Interessado: RITA LACERDA GUIMARAES TOSI**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2021, do imóvel nº 3441.31.62.0320.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00020954-43**Interessado: MARIANA MAZZOTINI MARQUES CONTENT**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Cidadão (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2021, do imóvel nº 3263.21.65.0887.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 18 de março de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00001089-63**Interessado: LENITA NOGUEIRA RAMOS DIAS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização

do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 045208/2003 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000 a 2002) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 a 2021, do imóvel nº 3442.41.62.0001.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00001378-07**Interessado: EDIMEIA FENILE**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo à Taxa de Lixo dos exercícios de 1999, 2000, 2001 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 a 2013 (reemissão novembro/2014), 2014, 2015, 2019 e 2020 do imóvel 3341.51.12.0271.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00001992-33**Interessado: RAFAEL HENRIQUE TOLEDO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo às Taxas de Lixo e Sinistro dos exercícios de 2014 e de 2016 a 2021, do imóvel nº 3334.61.09.0182.06014, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00002223-16**Interessado: ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2021, do imóvel nº 3441.24.45.0026.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003539-25**Interessado: VERA REGINA FERNANDES CARVALHO**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do débito relativo ao ISSQN Construção Civil 031246/2019 - ID 2101471, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003625-92**Interessado: JOÃO BATISTA DUARTE JUNIOR**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021, do imóvel nº 3344.31.17.0096.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003649-60**Interessado: AURELIO JOSE CLAUDIO**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021, do imóvel nº 3251.54.56.0467.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente

Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003652-65

Interessado: APARECIDA ANTONIA SANTOS DA SILVA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2017, 2020 a 2021, do imóvel nº 3214.64.49.0053.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00003693-33

Interessado: Cleide Ribeiro dos Santos

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2020, do imóvel nº 3214.62.75.0001.01065, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Campinas, 18 de março de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00070777-29

Interessado: FELIPE AUGUSTO DE LIMA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo do (s) pagamento (s) efetuado (s) para a (s) no carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício 2019, do imóvel cadastrado sob o nº 3242.12.37.0701.00000, para que seja aproveitado proporcionalmente na unidade originada 3242.12.37.0723.01022, tendo em vista seu desmembramento, foi reconhecido por meio do protocolo SEI PMC.2021.00061003-52, para aproveitamento nas unidades originadas.

Protocolo SEI: PMC.2021.00077738-06

Interessado: ALVARO INCERPI JUNIO

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2021, do imóvel nº 3414.11.51.0490.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00078263-49

Interessado: WILSON DE SOUZA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2008 a 2021, do imóvel nº 3261.64.18.0462.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

<https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00080227-91

Interessado: GIULIANO LEONE MINGATO

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios de 2020 e 2021 do imóvel nº 4153.33.23.0018.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00080645-23

Interessado: SARAH PIMPIM ALVES DA COSTA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Acordo nº 583756/2020, Acordo nº 583750/2020 e Acordo nº 583748/2020, do imóvel nº 3442.54.16.0013.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00080816-14

Interessado: Maria José Aparecida Saran Rando

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios de 2018, 2020 e 2021 do imóvel nº 3253.31.55.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00000887-50

Interessado: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE CARVALHO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3433.54.61.0021.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00001375-56

Interessado: Manoel Neto Martins

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas do exercício de 2015 do imóvel nº 3442.54.83.0122.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00002070-15

Interessado: MARA BRESCHAK

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1992 a 2011 e 2013 a 2021, do imóvel nº 3411.52.63.0340.01001, IPTU/Taxas de 2007 a 2014 e 2018 a 2021, do imóvel nº 3411.64.24.0320.01001 e IPTU/Taxas de 2007 a 2021, do imóvel nº 3411.52.74.0432.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00002310-64

Interessado: Ionara Moura Ferreira

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2021, do imóvel nº 3343.34.60.0339.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00002759-41

Interessado: IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2010 a 2013, 2018 a 2021, do imóvel nº 3461.21.51.0284.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00003151-61

Interessado: MARIA LUCIA BARBOSA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021, do imóvel nº 4311.24.65.0153.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00003257-19

Interessado: KATIA ISABEL DO CARMO FREITAS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1994, 1996 a 2002 (Saldo Devedor nº 398137/2014), 2003 a 2006 (Acordo nº 452695/2015), 2007 a 2010, 2020 e 2021 do imóvel nº 3434.53.72.0169.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00003506-67

Interessado: CARLOS ALBERTO DA COSTA CARVALHO

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por

meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2021, do imóvel nº 3432.11.53.0232.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00003644-55

Interessado: CAIO ERIK FRANÇA SIQUEIRA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos discriminados no despacho 4996812 dos imóveis 3453.22.29.0274.00000 e 3453.22.29.0286.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00003650-01

Interessado: CAIO ERIK FRANÇA SIQUEIRA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1999 a 2021, do imóvel nº 3453.22.29.0262.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00003656-99

Interessado: AURELIO JOSE CLAUDIO

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2011, 2013 a 2021, do imóvel nº 3251.54.56.0429.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004004-35

Interessado: DENISON DE ALMEIDA LIMA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011 a 2015 (reemissão 11/2016), 2016, 2017, 2018 e 2021, do imóvel nº 3442.14.70.0047.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004020-55

Interessado: ELIANA DE CARVALHO FRANÇA DE SOUZA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado

(a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1998 a 2001 (Acordo nº 584542/2020), 2007 a 2010 (Acordo nº 584540/2020), 2018 e 2019 (Acordo nº 584543/2020) e 2020, do imóvel nº 4311.23.89.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004059-17

Interessado: MARIA JOSE DA CONCEICAO CAMARGO

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2019 (reemissão 09/2020) e 2020, do imóvel nº 3444.13.23.0511.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004261-59

Interessado: ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 37,9669 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 93 do Acordo 404896/2014 - emissão 04/2014, referente ao ISS Construção Civil 013394/2011, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. Quanto ao pedido de restituição da atualização monetária da parcela 93, nada temos a providenciar por ter sido cobrado nos termos da legislação vigente.

Protocolo SEI: PMC.2022.00004279-88

Interessado: EMMANUEL EUGENIO JOSE

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 40097/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000 a 2004) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009, 2010, 2015 a 2021 do imóvel 3431.41.80.0358.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004389-12

Interessado: ANDERSON JOSE DA SILVA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios de 2020 e 2021 do imóvel nº 3413.54.70.0156.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004432-40

Interessado: LUSIA DA ROCHA SOARES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos discriminados no despacho 4999834 dos imóveis cadastrado sob os códigos cartográficos 3423.64.80.0362.01001 e 3423.64.80.0359.00000, nos

moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004456-17

Interessado: ROSANGELA LAITZ

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012, 2013, 2014, 2015 a 2019 (reemissão setembro/2020), 2020 e 2021, do imóvel nº 3412.33.97.0033.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004599-10

Interessado: KAUAENE CRISTINA RIBEIRO LOPES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 a 2013 (reemissão agosto/2014), 2015 a 2021, do imóvel nº 3343.42.88.0292.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004929-68

Interessado: Carlos Leonardo Rodrigues Boaventura

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2015, 2017 a 2018 e de 2020 a 2021, do imóvel nº 4152.43.54.3712.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004934-25

Interessado: VALDENIR FRANCISCO RIBEIRO DE GODOY

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 e 2021, do imóvel nº 3421.54.64.0413.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00005358-70

Interessado: GERALDO PEDRO DOS SANTOS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2000 a 2002 (Saldo Devedor nº 219368/2007), 2004 a 2010, 2015 a 2017, do imóvel nº 3364.54.28.0195.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00005371-47

Interessado: ALDO AUGUSTO PEREIRA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018, 2019 e 2021, do imóvel nº 3431.22.70.0412.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00005863-51

Interessado: RICARDO CASSANELLI

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 e 2021, do imóvel nº 3433.62.99.0179.01030, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00006284-52

Interessado: PRISCILA PAULA GONCALVES PAIVA MOURA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o (a) interessado (a) notificado (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021, do imóvel nº 3343.61.27.1343.04019, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do (a) devedor (a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00016024-31

Interessado: SGA CORRETORA DE SEGUROS

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 500,0000 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, emissão 01/2022 para o ID 2524954, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de março de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2016/03/22904

INTERESSADO: ELCAJO PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.891.272/0001-24

ASSUNTO: Lançamento de ITBI sobre imóvel incorporado ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM's de ITBI nºs **002460/2022** e **002462/2022**, abaixo descritos. O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

Atendimento on-line:

? Atendimento telefônico: (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

? Atendimento via e-mail: sac@campinas.sp.gov.br;

? Atendimento chat on-line: www.campinas.sp.gov.br/chat-porta-aberta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

:: **Atendimento presencial** mediante agendamento de data e horário. Para obter informações sobre o agendamento, acesse www.campinas.sp.gov.br/porta-agendamento.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 002460/2022 (protocolado nº 2022/03/00058)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel rural

Glebas A e B - Código Imóvel no INCRA: 624047333522-3 - Haras Elcajo II - Rodovia Mogi-Mirim / Campinas KM 123 - Ponte Alta - Campinas/SP ao patrimônio da empresa **ELCAJO PARTICIPAÇÕES LTDA** pelo sócio: **JOÃO HANSEN NETO**, conforme Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade datado de 06/01/2016 e registrado na JUCESP em 28/06/2016, face o **não atendimento da condição resolutória** estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no D.O.M. em 23/02/2017, através do protocolado nº 2016/03/22904, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos contábeis e fiscais da empresa com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicação no DOM em 12/02/2021 e com envio de e-mail nesta mesma data para o endereço eletrônico constante no requerimento, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/2007 - PAT, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo a referida notificação sem qualquer justificativa formalizada, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 103/2021SEP determinada pela OAF nº 010/2021, protocolizada sob nº PMC.2021.00008586-10.

Data do fato gerador: **28/06/2016**

Base de Cálculo: **R\$4.399.396,00**

Valor do Imposto em **15/03/2022: R\$ 270.388,12**

AIIM 002462/2022 (protocolado nº 2022/03/00059) Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel rural Glebas A e B - Código Imóvel no INCRA: 624047333522-3 - Haras Elcajo II - Rodovia Mogi-Mirim / Campinas KM 123 - Ponte Alta - Campinas/SP ao patrimônio da empresa **ELCAJO PARTICIPAÇÕES LTDA** pelo sócio: **JOÃO HANSEN NETO**, conforme Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade datado de 06/01/2016 e registrado na JUCESP em 28/06/2016, face o **não atendimento da condição resolutória** estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no D.O.M. em 23/02/2017, através do protocolado nº 2016/03/22904, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos contábeis e fiscais da empresa com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicação no DOM em 12/02/2021 e com envio de e-mail nesta mesma data para o endereço eletrônico constante no requerimento, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/2007 - PAT, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo a referida notificação sem qualquer justificativa formalizada, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 103/2021SEP determinada pela OAF nº 010/2021, protocolizada sob nº PMC.2021.00008586-10.

Data do fato gerador: **28/06/2016**

Base de Cálculo: **R\$254.200,00**

Valor do Imposto em **15/03/2022: R\$ 15.623,20**

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2016/03/22904

INTERESSADO: ELCAJO PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.891.272/0001-24

Assunto: Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóvel integralizado ao patrimônio empresarial. Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM's Acessório de nºs **000117/2022** e **000118/2022**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento tributário ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no [sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) os locais e horários de atendimento); b) através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II

AIIM 000117/2022 (protocolado nº 2022/03/00060)

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação de declaração de receitas da empresa referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, necessário à comprovação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão proferida no protocolado nº 2016/03/22904, publicada no D.O.M. em 23/02/2017, identificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 20/01/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 para o endereço eletrônico informado no requerimento, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/2007 - PAT. Valor da Multa em 15/03/2022: R\$ 841,68

AIIM 000118/2022 (protocolado nº 2022/03/00061)

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação dos documentos contábeis da empresa referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, necessário à comprovação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão proferida no protocolado nº 2016/03/22904, publicada no D.O.M. em 23/02/2017, identificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail nesta mesma data para o endereço eletrônico informado no requerimento, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/2007 - PAT. Valor da Multa em 15/03/2022: R\$ 841,68

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2022.00000628-74

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento deno-

minado **ROMA RESIDENCIAL CLUBE**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO (S) DEVEDORES (S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (5193430) e Parecer da COHAB nº 5192920.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
HEBERT FELIPE GUIMARAES VIEIRA	40977261883	250442	3º	RUA PROJETADA, 15	08/304	38
GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	48018487880	250442	3º	RUA PROJETADA, 15	07/304	45

Protocolo nº COHAB.2022.00000601-54

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESERVA DO LAGO**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO (S) DEVEDORES (S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (5178501) e Parecer da COHAB nº 5178330.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	210.475.528-09	245510	3º	RUA JULIANA MONTOVA-NELLI, Nº 26	BL 8 APTO 11
MARIA ANGELICA ARAUJO DOS SANTOS	344.901.405-68	245510	3º	RUA JULIANA MONTOVA-NELLI, Nº 26	BL 3 APTO 3

Protocolo nº COHAB.2022.00000793-35

Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VISTA VILA UNIÃO**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO (S) DEVEDORES (S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (5263735) e Parecer da COHAB nº 5262857.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
------	-----	-----------	-----	----------	-------------------

ELLEN CRISTINA FERREIRA	412.255.138-20	143243	3º	RUA DA PADROEIRA, 874	4-C
IARA BARBOZA PEREIRA	223.555.528-43	143243	3º	RUA DA PADROEIRA, 874	41-B

Protocolo nº COHAB.2022.00000743-76

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Empreendimento Roma Residencial Clube**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO (S) DEVEDORES (S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (5241048) e Parecer da COHAB nº 5240600.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
LAUANE DA SILVA SANTOS	45775628802	250442	3º	RUA PROJETADA 15	2/101	267

Campinas, 17 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00077872-62

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Códigos Cartográficos: 3362.21.42.0201.00000, 3362.21.42.0001.00000, 3362.21.42.0762.00000, 3362.21.42.0702.00000 e 3362.21.42.0485.00000

Assunto: Isenção do IPTU

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU para empreendimento habitacional de interesse social, relativo aos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3362.21.42.0201.00000, 3362.21.42.0001.00000, 3362.21.42.0762.00000, 3362.21.42.0702.00000 e 3362.21.42.0485.00000**, haja vista que o interessado trata-se de sociedade empresária limitada e não apresentou termo de convênio firmado com o poder público, não sendo comprovado o atendimento dos requisitos previstos no X, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c Instrução Normativa SMF nº 06/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2021.00069622-31

Interessado: Arena Raphael Di Santo Esporte Clube

Código Cartográfico: 3413.24.50.2328.01001

Assunto: Isenção IPTU/Exercício 2022 - Lei 14.919/2014

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de concessão do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.24.50.2328.01001, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto 19.730/2017.

Protocolado: PMC.2022.00020345-76

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Código Cartográfico: 3432.43.56.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.43.56.0001.01001, para os exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19/08/2021, conforme Termo de Locação nº 012/21, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00020300-74

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Códigos Cartográficos: 3412.44.35.0022.01001 e 3412.44.35.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os

artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total dos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3412.44.35.0022.01001 e 3412.44.35.0001.01001, para os exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 18 (dezoito) meses a contar de 17/10/2021, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 015/2021, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00020351-14

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Código Cartográfico: 3423.41.75.0095.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.41.75.0095.01001, para os exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 24 (vinte e quatro) meses a contar de 18/09/2021, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 010/2021, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00020373-20

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Código Cartográfico: 3423.41.75.0088.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.41.75.0088.01001, para os exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 24 (vinte e quatro) meses a contar de 27/08/2021, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 011/2021, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00020315-51

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Código Cartográfico: 3432.44.76.0544.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de isenção tributária do IPTU e da Taxa de Lixo para imóvel locado para uso da Administração Pública, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.44.76.0544.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que foi concedida a isenção para a área total do imóvel, para o período de 24 meses a partir de 03/05/2021, abrangendo também o período sem formalização do termo de locação de 17/09/2020 a 02/05/2021, de acordo com a decisão publicada no DOM em 28/05/2021, contida no protocolo nº 2021/03/00642.

Campinas, 17 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2021.00041401-52

Interessado: Everaldo Israel da Silva

Imóvel: 3423.43.98.0040.01025

Assunto: Pedido de restituição - IPTU e Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 746.3344 UFICs**, recolhido em duplicidade referente à cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.43.98.0040.01025, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00040134-79

Interessado: Adalberto de Paula Paranhos

Imóvel: 3423.41.45.0001.01028

Assunto: Pedido de restituição / compensação - IPTU e Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 791.8492 UFICs**, recolhido em duplicidade referente às parcelas 02/11 a 05/11 do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2021 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.41.45.0001.01028, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2020.00053959-36

Interessado: Banco Santander Brasil S.A

Imóvel: 3241.41.47.0001.01001

Assunto: Pedido de restituição / compensação - IPTU e Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 137.284.8933 UFIC**, originado da diferença entre compensações, recolhimentos, descontos e isenção para APP dos lançamentos imobiliários do exercício 2015 (emissão retroativa de set/2016), consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Indefiro o pedido de restituição / compensação da importância referente à isenção para APP do exercício de 2016**, no montante de 142.168.9638 UFIC, tendo em vista que o referido valor já foi abatido do lançamento do exercício de 2017, conforme doc nº 4939268. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00006321-23

Interessado: Ademar de Barros

Imóvel: 3442.52.20.0243.01001

Assunto: Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 68.5905 UFICs**, recolhido para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº 3442.52.20.0243.01001, referente ao IPTU e Taxas do exercício de 2020, não aproveitado proporcionalmente à área territorial das novas unidades autônomas oriundas do desmembramento daquele imóvel, cadastradas sob nº 3442.52.20.0249.01001 e 3442.52.20.0259.01001, consubstanciado nas disposições do art. 63 do Decreto nº 19.723/2017. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto ao aproveitamento do crédito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00042038-47

Interessado: GTF Administração e Participações S/A.

Imóvel: 3452.62.18.0185.00000

Assunto: Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 1.508.2610 UFICs**, recolhido em duplicidade referente à cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3452.62.18.0185.00000, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto ao pedido de aproveitamento do crédito, observando-se as disposições dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00041403-14

Interessado: Everaldo Israel da Silva

Imóvel: 3423.43.98.0040.01023

Assunto: Pedido de restituição - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 693.2330 UFICs**, recolhido em duplicidade referente à cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.43.98.0040.01023, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00050316-67

Interessado: Montage Botafogo Empreendimentos SPE Ltda.

Imóvel: 3414.22.64.0026.00000

Assunto: Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 1.653.0083 UFICs**, oriundo dos pagamentos relativos aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2018, efetuados para para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3414.22.64.0025.00000 e 3414.22.64.0030.00000 e não aproveitados no lançamento daquele mesmo exercício efetuado para o imóvel originado da anexação, cadastrado pelo cartográfico nº 3414.22.64.0026.00000. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para prosseguimento quanto ao pedido de aproveitamento do crédito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00051370-66

Interessado: Di Stefano Mariano

Imóvel: 4311.52.22.0083.01001

Assunto: Pedido de compensação - IPTU e Taxa.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 2.941.4100 UFICs**, recolhido em duplicidade referente às parcelas 01/11 a 10/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4311.52.22.0083.01001, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto ao pedido de compensação deste valor com o lançamento efetuado para o imóvel identificado pelo cartográfico nº 4311.52.22.0113.01001. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 17 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo:** PMC.2021.00041397-31**Interessado:** Everaldo Israel da Silva**Imóvel:** 3423.43.98.0040.01024**Assunto:** Pedido de restituição - IPTU e Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 746,3344 UFICs**, recolhido em duplicidade referente à cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.43.98.0040.01024, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00047607-03**Interessado:** Kenny Resende Neto**Imóvel:** 3234.54.46.0136.01001**Assunto:** Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 3.475,2151 UFICs**, oriundo dos pagamentos efetuados para os lançamentos dos exercícios de 2013 a 2018 para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3234.54.46.0134.00000 e 3234.54.46.0135.01001 não aproveitados nos lançamentos efetuados para o imóvel originado da anexação, cadastrado pelo cartográfico nº 3234.54.46.0136.01001. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para prosseguimento quanto ao pedido de aproveitamento do crédito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00048136-70**Interessado:** Valdir Antonio Gobbo**Imóvel:** 3452.31.76.0046.01001**Assunto:** Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 1.906,2803 UFICs**, oriundo dos pagamentos efetuados para os lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020 para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3452.31.76.0045.01001 e 3452.31.76.0057.01001 não aproveitados nos lançamentos efetuados para o imóvel oriundo da anexação, cadastrado pelo cartográfico nº 3452.31.76.0046.01001. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para prosseguimento quanto ao pedido de aproveitamento do crédito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00046841-79**Interessado:** Residencial Igor Bittencourt Spe Ltda.**Imóvel:** 3421.63.51.0828.00000**Assunto:** Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 6.124,9736 UFICs**, oriundo dos pagamentos efetuados para os lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2021 para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3421.63.51.0807.00000, 3421.63.51.0817.00000, 3421.63.51.0827.00000, 3421.63.51.0837.01001, 3421.63.51.0847.00000, 3421.63.51.0857.00000, não aproveitados nos lançamentos efetuados para o imóvel oriundo da anexação, cadastrado pelo cartográfico nº 3421.63.51.0828.00000. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para prosseguimento quanto ao pedido de aproveitamento do crédito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00049321-72**Interessado:** Romeu Romão Pereira**Imóvel:** 3451.34.58.0251.01001**Assunto:** Pedido de restituição - IPTU e Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 1.163,695 7UFICs**, recolhido em duplicidade referente às parcelas 02/11 a 10/11 do lançamento do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2020 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3451.34.58.0251.01001, consubstanciado nas disposições do art. 44 da Lei 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto ao recolhimento em duplicidade das parcelas do Termo de Acordo nº 518766/2018, bem como, quanto à repetição do indébito tributário apurado, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00045403-39**Interessado:** Plaenge Empreendimentos Ltda.**Imóvel:** 3421.51.45.0725.00000**Assunto:** Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 10.012,6185 UFICs**, oriundo dos pagamentos efetuados para o lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2021 para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3421.51.45.0724.00000, 3421.51.45.0732.00000, 3421.51.45.0740.00000 e 3421.51.45.0748.00000 não aproveitados no lançamento daquele mesmo exercício efetuado para o imóvel oriundo da anexação, cadastrado pelo cartográfico nº 3421.51.45.0725.00000. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para prosseguimento quanto ao pedido de aproveitamento do crédito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00043519-51**Interessado:** Daniel Guimaraes Pedro Rocha**Imóvel:** 3423.51.09.0170.01001**Assunto:** Pedido de aproveitamento de crédito - IPTU/Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço**

ço o direito ao crédito de 1.582,3993 UFICs, oriundo dos pagamentos efetuados para o lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2019 para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3423.51.09.0169.01001 e 3423.51.09.0176.01001 não aproveitados no lançamento daquele mesmo exercício efetuado para o imóvel oriundo da anexação, cadastrado pelo cartográfico nº 3423.51.09.0170.01001. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para prosseguimento, bem como, para análise do pedido de aproveitamento do crédito relativo à parcela 07/11 do depósito administrativo. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a matéria tratada na presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74, c/c o art. 71, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00036514-63**Interessado:** Polipeças Comercial Ltda.**Imóvel:** 3161.64.91.0185.01001**Assunto:** Restituição / Compensação - IPTU e Taxas.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 617,1990 UFICs**, relativo ao recolhimento a maior a título do IPTU e Taxas, uma vez que foi paga a cota única juntamente com as parcelas 01/11 e 02/11 do lançamento do IPTU/Taxas dos exercícios de 2021 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3161.64.91.0185.01001. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 17 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado:** PMC.2020.00051338-18 e anexados (PMC.2021.00004588-59 e PMC.2022.00006559-30)**Interessado:** Antônio Celso Ramalho**Requerente:** Carlos Eduardo Pretti Ramalho**Código Cartográfico:** 4154.41.59.1083.01001**Assunto:** Revisão de lançamentos/isenção do IPTU/Taxas para área de preservação ambiental permanente

Com base na manifestação do CONTENCIOSO - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 58, 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO os pedidos de revisão/isenção dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2015 a 2019 (retroativos em set/2020) e exercício 2020 (emissão set/2020), exercícios 2021 e 2022**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº 4154.41.59.1083.01001, concedendo a isenção do IPTU e Taxa de Lixo em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente para os exercícios de 2015 a 2025, proporcional a 100% da área de terreno correspondente a 2.108,00 m², haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2025 conforme determina o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017.

Deixo de Recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00004404-88**Interessado:** Jorge Francisco Henriques**Código cartográfico:** 3232.23.28.0594.01001**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** do despacho anexo, 4711246, publicado no D.O.M em 01/12/2021, por conter incorreções quanto à proposta de alteração cadastral, 3777337, vez que não fora proposto a alteração do lançamento de territorial para predial em relação ao exercício de 2017. Desta feita, a decisão passa a vigorar com a seguinte redação:

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º c.c. os artigos 66, 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício 2021** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3232.23.28.0594.01001, posto que resta evidenciado nos autos, a incorreção do ano-base de depreciação atribuído ao imóvel, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se o ano-base de depreciação de 2017 para 2005, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. Bem como, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2017**, alterando-se de territorial para predial, com a área construída de 900,84 m², categoria/padrão construtivo RH-7, ano base de depreciação 2005, alíquota de uso residencial, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. Bem como, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2018 a 2020 e 2022**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o ano base de depreciação de 2017 para 2005, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais, tudo com fulcro nos artigos 18 e 18-E da Lei Municipal nº 11.111/01 c/c os Decretos Municipais nº 19.360/2016 e 19.723/2017 e Lei 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007872-41**Interessado:** CENTRO ESPÍRITA VERDADE, AMOR E CARIDADE**Código Cartográfico:** 3453.41.47.0472.00000**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Certifico a perda de objeto do**

pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3453.41.47.0472.00000**, para o exercício de 2021, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que nos autos do protocolado PMC.2020.00002000-88 foi providenciado o cancelamento da unidade, bem como cancelados os créditos tributários objetos do presente, decorrente da renúncia à propriedade do imóvel em 11/12/2019.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Processo: PMC.2021.00008323-01

Interessado: H2MK LOGISTICA AEROPORTUARIA DE CAMPINAS LTDA
Código Cartográfico: 5211.24.60.0001.01001

Assunto: Revisão dos Lançamentos Tributários - exercício 2021

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **reconheço a desistência tácita do pedido de revisão dos lançamentos tributários relativos ao exercício de 2021, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 5211.24.60.0001.01001**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista o ajuizamento pela interessada da Ação Judicial Declaratória c/c Anulatória sob nº 1043195-35.2021.8.26.0114, tratando dentre outros exercícios, o objeto do presente protocolado, consoante procedimento PMC.2021.00080050-12, doc. 4934787.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00079852-26

Interessado: DENISE ISABEL SOMADOSSI

Imóvel: Código cartográfico 3421.41.95.0050.01019

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 6.989,5977 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente do recolhimento de IPTU/Taxas correspondente as parcelas 01/11 a 07/11 efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3421.41.95.0050.00000**, que deverá ser aproveitado para abatimento do **valor proporcional de 80,30882225 UFICs para a unidade autônoma do requerente**, cadastrada no código cartográfico **3421.41.95.0050.01019**, em face das disposições do art. 63 do Decreto nº 19.723/2017 que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se os arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00011237-11

Interessado: RONALDO JOSÉ DA SILVA

Código Cartográfico: 3261.52.94.0119.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 e 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3261.52.94.0119.01001**, nos termos do § 2º do artigo 15 do diploma legal, retro citado, posto sobrevir pagamento integral do tributo contestado, após a protocolização do pedido, extinguindo-se o crédito tributário. Ademais, o lançamento é hígido e está em conformidade com as Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, nº 15.499/2017, assim como de acordo com o Decreto Municipal nº 19.723/2017. Saliente-se que, como no presente caso, em imóveis cuja área construída tributável não seja executada e concluída integralmente e a um só tempo, o ano base é obtido através de média ponderada, considerando as áreas construídas parciais e seus respectivos exercícios de conclusão, nos termos do art. 18-E da Lei Municipal nº 11.111/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00014169-98

Interessado: CELINA ONELLI CANALLI

Imóvel: 3421.41.95.0050.01069

Assunto: Aproveitamento de Créditos

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 6.989,5977 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente do recolhimento de IPTU/Taxas correspondente as parcelas 01/11 a 07/11 efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3421.41.95.0050.00000**, que deverá ser aproveitado para abatimento do **valor proporcional de 64,8098916 UFICs para a unidade autônoma do requerente**, cadastrada no código cartográfico **3421.41.95.0050.01069**, em face das disposições do art. 63 do Decreto nº 19.723/2017 que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se os arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00014601-13

Interessado: IBSEN NOGUEIRA BORGES FILHO

Imóvel: 3261.44.17.0300.01001

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 721,6614 UFICs** proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única dos lançamentos de IPTU e Taxas do exercício 2022 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3261.44.17.0300.01001**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário,

observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2021.00080621-56

Interessado: SERGIO OLIVETTI

SANDRA OLIVETTI MATTIELLO

Imóvel: 4131.13.18.0072.00000

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 538,3968 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade das guias de acordo efetuado no REFIS/2021 e referentes aos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de 2019 e 2020 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4131.13.18.0072.00000**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2020.00007846-41

Interessado: QUALITY FIBER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Código Cartográfico: 3461.51.58.0095.01001

Assunto: Revisão do IPTU - exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2020**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3461.51.58.0095.01001**, com fulcro no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista o ajuizamento da ação judicial sob nº 1032991-63.2020.8.26.0114, discutindo a mesma matéria tratada no presente processo administrativo.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00019613-25

Interessado: MOYSES ANDRE BITTAR

Imóvel: 3423.14.37.0324.01001

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.665,4226 UFIC's**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única e parcelas 01/11 e 02/11 dos lançamentos de IPTU e Taxas referentes ao exercício 2021 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3423.14.37.0324.01001**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 18 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00036056-07, anexo ao Principal nº PMC.2021.00004810-87

Interessado: Novo Mundo Empreendimento Imobiliário Ltda.

Imóvel: 3343.23.10.0246.00000

Assunto: Pedido de Reconsideração

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos arts. 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconsideração** da decisão proferida para o processo protocolizado sob nº PMC.2021.00004810-87, publicada no DOM 28/05/2021, a qual não conheceu do pedido de revisão de lançamento do IPTU dos exercícios de 2015 a 2019, emitidos em 11/2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.23.10.0246.00000**, por estar intempestivo, uma vez que não foram constatadas razões de fato e de direito para a reforma da mesma, pois a notificação do lançamento foi regularmente efetuada em conformidade com as disposições do art. 21, inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 13.104/07, sendo que o parágrafo único do referido artigo não deixa dúvidas quanto à forma e à efetivação da notificação ao dispor textualmente que os tipos de notificação admitidos são aqueles especificados no art. 21, os quais não comportam benefício de ordem, considerando-se efetivamente efetuada a notificação mediante o cumprimento de quaisquer um deles. A notificação dos lançamentos em análise foi efetuada mediante Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 09/12/2020, cujo prazo para impugnação encerrou-se em 13/01/2021 e o pedido de revisão foi protocolado somente em 26/01/2021, ou seja, 13 dias após o decurso do prazo determinado em lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2017.00035870-65

Interessado: Maria Regina de Carvalho Leme

Código Cartográfico: 3343.61.27.1308.04023

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Combate a Sinistros**, relativos ao exercício de 2017 (reemissão em 09/2017), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.61.27.1308.04023**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2018.00002472-80.

Campinas, 17 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2021.00052144-01

Requerente: DUX BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.677.120/0001-70

Cartográficos: 3444.42.63.0001.01001

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3444.42.63.0001.01001, objeto da Matrícula nº 22.378 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **DUX BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.677.120/0001-70**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição 22/12/2020 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRÍ	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	*VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3444.42.63.0001.01001	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, Nº 4353	22378	3º	160000	515262,42	355262,42

*Valor de Referência do ITBI obtido através do site https://tiv-itbi.campinas.sp.gov.br/validar_vlvenal.php.

Protocolado SEI: PMC.2021.00059610-52

Interessada: D.C.TURISMO LTDA- CNPJ:01.204.495/0001-33

Códigos Cartográficos: 3423.13.49.0270.01001 a 3423.13.49.0270.01099

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3423.13.49.0270.01001 a 3423.13.49.0270.01099, objetos da Matrícula nº 77.980 do 2º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **D.C.TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.204.495/0001-33**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição 24/09/2021 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	MATRÍCULA	CRÍ	VALOR DO INSTRUMENTO	*VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA PARTE DO SÓCIO
3423.13.49.0270.01001	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 11	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01002	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 12	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01003	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 13	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01004	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 14	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01005	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 15	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01006	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 16	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01007	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 17	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01008	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 21	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01009	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 22	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01010	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 23	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01011	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 24	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01012	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 25	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01013	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 26	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01014	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 27	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01015	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 31	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01016	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 32	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01017	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 33	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01018	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 34	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01019	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 35	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01020	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 36	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66

3423.13.49.0270.01021	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 37	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01022	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 41	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01023	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 42	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01024	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 43	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01025	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 44	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01026	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 45	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01027	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 46	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01028	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 47	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01029	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 51	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01030	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 52	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01031	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 53	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01032	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 54	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01033	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 55	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01034	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 56	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01035	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 57	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01036	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 61	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01037	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 62	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01038	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 63	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01039	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 64	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01040	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 65	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01041	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 66	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01042	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 67	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01043	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 71	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01044	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 72	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01045	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 73	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01046	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 74	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01047	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 75	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01048	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 76	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01049	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 77	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01050	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 81	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01051	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 82	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01052	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 83	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01053	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 84	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01054	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 85	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01055	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 86	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01056	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 87	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01057	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 91	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01058	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 92	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01059	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 93	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01060	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 94	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01061	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 95	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01062	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 96	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01063	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 97	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01064	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 101	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01065	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 102	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01066	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 103	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01067	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 104	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01068	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 105	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01069	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 106	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01070	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 107	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01071	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 111	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01072	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 112	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01073	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 113	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66

3423.13.49.0270.01074	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 114	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01075	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 115	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01076	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 116	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01077	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 117	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01078	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 121	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01079	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 122	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01080	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 123	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01081	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 124	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01082	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 125	77980	2º	11920,2	118866,86	106946,66
3423.13.49.0270.01083	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, APTO 126	77980	2º	21286,64	237860,81	216574,17
3423.13.49.0270.01084	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 01	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01085	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 02	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01086	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 03	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01087	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 04	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01088	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 05	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01089	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 06	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01090	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 07	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01091	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 08	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01092	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 09	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01093	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 10	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01094	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 11	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01095	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 12	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01096	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 13	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01097	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 14	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01098	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 15	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
3423.13.49.0270.01099	AV FRANCISCO GLICÉRIO, 1444, BOX 16	77980	2º	4109,81	30519,88	26410,07
TOTAL					1064500	10473261,41

*Valor de Referência do ITBI obtido através do site https://tiv-itbi.campinas.sp.gov.br/validar_vlvenal.php.

Processo: PMC.2021.00059065-40
Requerente: LCP2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- CNPJ :43.459.469/0001-04
Cartográficos: 3222.24.27.0106.00000, 3222.24.27.0121.00000 e 3222.24.27.0136.00000
Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº3222.24.27.0106.00000, 3222.24.27.0121.00000 e 3222.24.27.0136.00000, objetos das Matrículas nº 25.350 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **LCP2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.459.469/0001-04**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 09/09/2021 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	*VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3222.24.27.0106.00000	RUA MARIA LEONAR PINHEIRO PORTO, LOTE 05 DA QUADRA I, CAMPINAS/SP	25.350	1º	120.000,00	346860,66	918.570,48
3222.24.27.0121.00000	RUA MARIA LEONAR PINHEIRO PORTO, LOTE 06 DA QUADRA I, CAMPINAS/SP				344085,77	
3222.24.27.0136.00000	RUA MARIA LEONAR PINHEIRO PORTO, LOTE 07 DA QUADRA I, CAMPINAS/SP				347624,05	

*Valor de Referência do ITBI obtido através do site https://tiv-itbi.campinas.sp.gov.br/validar_vlvenal.php.

Campinas, 18 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00018984-11

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Imóvel: 3254.62.55.0312.01001

Assunto: Reconhecimento da imunidade tributária e devolução dos valores pagos.
 Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 395,9200 UFICs**, relativo ao recolhimento do IPTU e Taxas para os lançamentos dos exercícios de 2016 a 2020 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3254.62.55.0312.01001. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 17 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2021.00049492-29

Interessado: EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A - CNPJ:21.913.546/0001-03

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI - GER 376792

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 376792**, por ter sido emitida erroneamente e corrigida pela guia 376795, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, em face da não concretização do negócio jurídico, conforme Matrícula nº 136.529 2º CRI, R3, documento4297380, fls. 2.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 18 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2019/03/00834

Interessado/Sujeito Passivo: Plano Macieira Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Inscrição Municipal: 216.885-5

CNPJ: 08.932.581/0001-01

Requerente/Procurador: Alexandre Bossio de Aquino

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia nº 026370/2017

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018 e nos elementos do protocolado, **certifico a perda de objeto da impugnação**, restando prejudicada sua análise, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista que em 10/03/2022 foi publicada no DOM decisão proferida pelo Senhor Diretor do DRM nos autos do processo nº 2017/03/04115, que determinou a revisão do lançamento ora combatido.

CÉSAR YUKIO SAITO

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO 001/2022

Comunicamos que a entrega de certificados de **congresso e cursos de capacitação, que poderão pontuar a Avaliação de Desempenho** que deverá ser realizada em setembro/2022 dos servidores do Quadro Geral de Cargos, Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica, deverá ser efetuada até o dia **31/03/2022, conforme Resolução 01/2012 e Resolução 01/2016**.

Os certificados de **Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Participação, Semana, Jornada, Jogral, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Participação, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros eventos não previstos em Lei** (exceto para os certificados de capacitação, grupo de formação e treinamento), **não serão analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras**.

Os certificados de congresso e cursos de capacitação deverão ter **data de conclusão mínima a partir de 01/03/2018**. Os cursos deverão obrigatoriamente possuir a **carga horária mínima de 20 horas cada um**, exceto cursos de Informática Básica e Informática Avançado.

Serão considerados cursos de Informática Básica: Sistema Operacional (Windows, Linux, entre outros), Editor de Texto, Elaboração de Planilha, Internet Básico, Informática Básica. Ainda, são considerados cursos de Informática Avançado: Apresentação de Slides, Informática Avançado, cursos de Programação, Banco de Dados, Desenhos Técnicos, Análise de Sistema e Design.

O prazo para entregar certificados de congresso e cursos de capacitação é válido inclusive para os servidores que concluíram o estágio probatório até o dia 31/12/2021.

Os **títulos que poderão ser válidos para o processo de Progressão Vertical de março/2023, para os servidores do Quadro Geral de Cargos e Saúde**, também deverão ser entregue até o dia **31/03/2022, conforme Resolução 01/2012 e Resolução 01/2016**.

O prazo para entregar títulos para a **Progressão Vertical do Quadro Geral e Saúde** é válido inclusive para os servidores que irão concluir o estágio probatório até o dia **30/06/2022**.

A **entrega dos títulos que poderão ser válidos para o processo de Progressão Vertical de março/2023 dos servidores do Quadro do Magistério** deverá ser realizada até o dia **31/12/2022, conforme Resolução 03/2008 e Resolução 01/2016**, sendo este prazo válido inclusive para os servidores que irão concluir o estágio probatório até o dia **30/06/2022**.

Os servidores que irão concluir o estágio probatório após o dia **30/06/2022** terão seus títulos analisados para as progressões futuras.

O prazo de **entrega de títulos para o Adicional de Titulação** dos servidores da Or-

orquestra Sinfônica é até o dia 31/07/2022, conforme Decreto 17.809/2012.

A entrega de documentos deverá ser realizada exclusivamente no Protocolo Geral (do Paço Municipal ou descentralizados), através do formulário FO688E, disponibilizado no site da Prefeitura na parte de impressos ou pelo link: <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO688E.pdf>.

Não é necessária a autenticação dos documentos, de acordo com a Resolução 01/2016, exceto para os títulos relativos ao Adicional de Titulação dos servidores da Orquestra Sinfônica, conforme Decreto 17.809/2012.

Os títulos, congressos e cursos de capacitação entregues anteriormente não precisam ser reapresentados, exceto nos casos de documentação faltante e que ainda não foram entregues.

É obrigatória a apresentação da cópia do **Histórico para todos os Títulos**, exceto para Residência Médica, Título de Especialista e Congresso.

Para os cursos de capacitação é necessário apresentar Histórico, Conteúdo Programático, Prospecto ou documento que informe o programa do referido curso. O prazo de entrega não será prorrogado, portanto, sugerimos que o servidor protocole seus documentos com antecedência.

As normativas relativas ao aproveitamento e validação dos cursos de capacitação e títulos encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços:

Resolução 03/2008: Dispõe sobre os critérios para Análise e Aproveitamento de Títulos para fins de Progressão Vertical dos Servidores do Quadro do Magistério: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/91290> **Decreto 17.074/10:** Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/91289>

Resolução 01/2012: Dispõe sobre os critérios para Análise de Títulos e Capacitações para fins de Evolução Funcional: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/87806>

Decreto 17.794/12: Regulamenta os Processos de Evolução Funcional dos Servidores de Carreira: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/92669>

Decreto 17.809/12: Dispõe sobre os critérios relativos ao Aproveitamento de Títulos para fins de Adicional de Titulação dos servidores do Quadro da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/92674>

Resolução 01/2016: Altera o disposto nos artigos 19 e 20 da Resolução 03, de 29 de novembro de 2008 e altera o disposto nos artigos 8º, 11 e 12 e acrescenta o artigo 22-A da Resolução 01, de 12 de janeiro de 2012: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/129716>

As informações constantes neste Comunicado também estão disponíveis no link: <http://cargosesalarios.campinas.sp.gov.br/>.

Campinas, 15 de março de 2022

LEANDRO LIMA ROMANINI

COORDENADORIA SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS

COMUNICADO 001/2022 - CTGC

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos **artigos 32 a 35 da Lei 12.987/2007** e nos **artigos 10 e 18 da Resolução 03/2008, de 29/11/08, torna público** o resultado da **análise inicial** dos títulos previstos para a Progressão Vertical dos servidores abrangidos pela Lei nº 12.987/2007:

I - A habilitação na qualificação exigida para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro de Cargos do Magistério** se deu com base nos títulos protocolados até **31/12/2021** e, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 17.794/2012, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até **30/06/2021**.

II - Os títulos de capacitação serão analisados em momento oportuno.

III - Conforme definido no artigo 10 da Resolução 03/2008, para a Progressão para o Nível 3 do Grupo D-A somente é aceito título de **Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior**.

IV - Em conformidade com o artigo 14 da Resolução 03/2008, somente foram validados para fins de Progressão Vertical dos servidores do **Quadro de Cargos do Magistério** os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular, conforme **Anexo Único** do Comunicado 148/2009 e suas alterações posteriores.

IV - Para os servidores cujos títulos constem da publicação como falta de documentos (Certificado, Diploma, Registro de Diploma ou Histórico), esses deverão ser protocolados com **cópia simples (sem autenticação)**, conforme artigo 20 da Resolução nº 03/2008, alterado pelo artigo 2º da Resolução 01/2016.

V - Os recursos referentes ao **Anexo Único deste Comunicado** deverão ser protocolados no período de **21/03/2022 até 01/04/2022, impreterivelmente**, através do formulário FO691E, disponível no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO691E.pdf>, e conter o número do título a que se refere.

VI - Não deverá ser realizada a entrega de títulos novos através de recurso. A entrega de títulos novos deverá ser realizada através do formulário FO688E, disponível no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO688E.pdf>, nos prazos estabelecidos nas Resoluções nº 03/2008 e nº 01/2012. Os títulos novos serão analisados para os próximos processos de Evolução Funcional.

VII - Abaixo elucidamos as descrições das ocorrências constantes da publicação:

CURSO/INSTIT NÃO REGULAMENTADO	CURSO OU INSTITUIÇÃO NÃO REGULAMENTADO - CURSO E/OU INSTITUIÇÃO NÃO RECONHECIDO COMO VÁLIDO PELO MEC.
FALTA HISTÓRICO/DOC INCOMPLETO	FALTA HISTÓRICO/DOCUMENTO INCOMPLETO - O HISTÓRICO NÃO FOI APRESENTADO OU FOI APRESENTADO COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS. APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS TÍTULOS.
FALTA DIPLOMA	FALTA DIPLOMA - O DIPLOMA NÃO FOI APRESENTADO. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO.
FALTA CERTIFICADO	FALTA CERTIFICADO - O CERTIFICADO NÃO FOI APRESENTADO. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
FALTA TRADUÇÃO JURAMENTADA	FALTA TRADUÇÃO JURAMENTADA - OS TÍTULOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EXIGEM TRADUÇÃO JURAMENTADA.
FALTA RECONHEC TIT. INTERNACION.	FALTA RECONHECIMENTO DO TÍTULO INTERNACIONAL - OS TÍTULOS INTERNACIONAIS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDOS POR COMPETENTE UNIVERSIDADE BRASILEIRA.
FALTA REGISTRO NO DIPLOMA	FALTA REGISTRO DO DIPLOMA - O DIPLOMA NÃO POSSUI NÚMERO DE REGISTRO, OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO.
C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE - CARGA HORÁRIA EM DESACORDO COM O MÍNIMO EXIGIDO PELAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.
C. HORÁRIA NÃO INFORMADA	CARGA HORÁRIA NÃO INFORMADA - TÍTULO EM DESACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO POR NÃO CONTER CARGA HORÁRIA.
CURSO INCOMPATÍVEL C/CARGO	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO - CURSO NÃO É COMPATÍVEL COM O CARGO ATUAL DO SERVIDOR DE ACORDO COM O ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO 148/2009 E DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 03/2008.
MON/TESE/DISS. NÃO APRESENTADA	FALTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FALTA O TÍTULO DA MONOGRAFIA, TESE OU DISSERTAÇÃO NO HISTÓRICO ESCOLAR, OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO.
SERV. EST. PROBATORIO NO PERIODO	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATORIO NO PERÍODO - SERVIDOR COM PENDÊNCIA EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO PROBATORIA.
TITULO NAO PREVISTO EM LEI	TÍTULO NÃO PREVISTO EM LEI - TÍTULO NÃO PREVISTO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL
TIT. IGUAL/MENOR QUE SUG. ATUAL	TÍTULO IGUAL OU MENOR QUE SUGESTÃO ATUAL - A SUGESTÃO APRESENTADA É EQUIVALENTE OU INFERIOR A SUGESTÃO DE OUTRO TÍTULO ANALISADO.
SUG. IGUAL/MENOR NÍVEL ATUAL	SUGESTÃO IGUAL OU MENOR QUE NÍVEL ATUAL - O NÍVEL ATUAL DO SERVIDOR É SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO DA SUGESTÃO DO TÍTULO ANALISADO.
TIT. NÃO PREV. NÍVEL ATUAL CARGO	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA O NÍVEL ATUAL DO CARGO - TÍTULO QUE NECESSITE DE OUTRO INFERIOR. PARA OS SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO ENQUADRADOS NO NÍVEL I DO GRUPO D-A NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.
SERVIDOR DESLIGADO	SERVIDOR DESLIGADO - SERVIDOR QUE SE DESLIGOU DO QUADRO DE SERVIDORES ANTES DE 1º DE MARÇO DO EFEITO FINANCEIRO.
TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL	TÍTULO APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 03/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E QUE ESTÁ APTO PARA HABILITAÇÃO DO SERVIDOR NA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.

Campinas, 17 de março de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

Listagem de Documentos

Ensino Médio - válido para servidores dos Grupos A, B, e C: cópia simples do certificado e histórico escolar.

Ensino Técnico - válido para servidores dos Grupos A, B e C, caso não tenha apresentado o **Ensino Médio**: cópia simples do diploma registrado e histórico escolar.

Ensino Técnico - válido para servidores dos Grupos D e E: cópia simples do diploma registrado e histórico escolar.

Graduação realizada no Brasil - válido para servidores dos Grupos D, E, F e Magistério: cópia simples do diploma registrado e histórico escolar.

Graduação realizada no exterior - válido para servidores dos Grupos D, E, F e Magistério: cópia simples do diploma reconhecido e registrado por universidade brasileira, histórico escolar ou programa do curso e tradução juramentada dos documentos.

Especialização realizada no Brasil - válido para servidores dos Grupos G, H, I, J, K e Magistério: cópia simples do certificado registrado e histórico escolar.

Especialização realizada no Exterior - válido para servidores dos Grupos G, H, I, J, K e Magistério: cópia simples do certificado, histórico escolar ou programa do curso e tradução juramentada dos documentos.

Mestrado ou Doutorado realizado no Brasil - válido para servidores dos Grupos G, H, I, J, K e Magistério: cópia simples do diploma registrado e histórico escolar.

Mestrado ou Doutorado realizado no Exterior - válido para servidores dos Grupos G, H, I, J, K e Magistério: cópia simples do diploma reconhecido e registrado por universidade brasileira, histórico escolar ou programa do curso e tradução juramentada dos documentos.

Títulos de Aperfeiçoamento Profissional - PAP - válido para servidores dos Grupos G, H, I e J: cópia simples do certificado e histórico escolar ou programa do curso.

Títulos de Residência Médica e Títulos de Especialista da Associação Médica Brasileira - válidos para servidores do Grupo K: cópia simples do certificado.

Títulos de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde - válido para servidores dos Grupos G, H, I, J, K: cópia simples do certificado.

Título de Especialização Profissional, oferecido na forma de convênio com Ordens, Sociedades Nacionais ou Conselhos - válido para servidores dos Grupos G, H, I, J, e K: cópia simples do certificado e histórico escolar.

Congresso e cursos de Informática Básico e Avançado realizados no Brasil - válido para todos os servidores do Quadro Geral, Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica: cópia simples do certificado e histórico (exclusivamente para cursos de Informática Básico e Avançado).

Congresso e cursos de Informática Básico e Avançado realizados no Exterior - válido para todos os servidores do Quadro Geral, Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica: cópia simples do certificado, histórico escolar ou programa do curso (exclusivamente para cursos de Informática Básico e Avançado) e tradução juramentada dos documentos.

Cursos de Capacitação realizados no Brasil - válido para todos os servidores do Quadro Geral, Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica: cópia simples do certificado com carga horária e histórico.

Cursos de Capacitação realizados no Exterior - válido para todos os servidores do Quadro Geral, Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica: cópia simples do certificado com carga horária, histórico escolar ou programa do curso e tradução juramentada dos documentos.

*Adicional de Titulação da Orquestra Sinfônica:

Especialização realizada no Brasil - válido para servidores da Orquestra: cópia autenticada do certificado registrado e histórico escolar.

Especialização realizada no Exterior - válido para servidores da Orquestra: cópia autenticada do certificado, histórico escolar ou programa do curso e tradução juramentada dos documentos.

Mestrado ou Doutorado realizado no Brasil - válido para servidores da Orquestra: cópia autenticada do diploma registrado e histórico escolar.

Mestrado ou Doutorado realizado no Exterior - válido para servidores da Orquestra: cópia autenticada do diploma reconhecido e registrado por universidade brasileira, histórico escolar ou programa do curso e tradução juramentada dos documentos.

ANEXO ÚNICO:

MATR.	COD. CAR- GO	CARGO	GRU- PO	NI- VEL/ GRAU	TITU- LO	CURSO	NOME DO CURSO	ENTID	NOME DA ENTIDADE	DATA DE TERMINO	TIPOLOGIA	CARGA HORARIA	DESCRICA OCO- RRENCIA
268453	41132	PROF.SUBST.TJE-ANOS INICIAIS	D-A	4C	47141	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	02/06/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
372277	41132	PROF.SUBST.TJE-ANOS INICIAIS	D-A	4D	46317	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
450910	41131	PROF.SUBST.TJE- EDUC. INFANTIL	D-A	4C	56392	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	27/06/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
622257	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	2E	65603	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	21/02/2018	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
642029	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5E	44413	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	F10854	FUABC - FUNDACAO DO ABC	30/12/2009	ESPECIALIZACAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
642029	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5E	44414	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
644030	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2C	35116	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	25/04/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
662895	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	57202	145F125914	PEDAGOGIA SOCIAL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	19/12/2012	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
662895	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	57202	145F125914	PEDAGOGIA SOCIAL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	19/12/2012	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
662895	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	57202	145F125914	PEDAGOGIA SOCIAL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	19/12/2012	ESPECIALIZACAO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
662895	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	57202	145F125914	PEDAGOGIA SOCIAL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	19/12/2012	ESPECIALIZACAO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
687391	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3C	68574	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMGR	16/09/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRES- SAO VERTICAL
1001752	41133	PROF.SUBST.TJE- EDUC. ESPECIAL	D-B	3C	38853	142C011114	CIENCIA DA EDUC	E03376	FATIN FAC DE TEOL- OGIA INTEGRAD	30/12/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1003470	41131	PROF.SUBST.TJE- EDUC. INFANTIL	D-A	4C	49956	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	31/03/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1008790	41133	PROF.SUBST.TJE- EDUC. ESPECIAL	D-B	2D	61627	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02332	FACESPI FAC CORPORATIVA CESPI	31/05/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1011014	41131	PROF.SUBST.TJE- EDUC. INFANTIL	D-A	4C	56256	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	13/06/2014	LICENCIATURA PLENA	3420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022024	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	37062	142P014914	PEDAG-LP TEC EDUCACIONAL-1E2G	E00528	PUC-RIO PONTIFICIA UNIV CATOLI	22/02/2011	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1022024	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	37062	142P014914	PEDAG-LP TEC EDUCACIONAL-1E2G	E00528	PUC-RIO PONTIFICIA UNIV CATOLI	22/02/2011	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022075	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	58630	145F125314	MATEMATICA I ENSINO APRENDIZAG	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	15/12/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022075	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	58631	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022415	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4C	50716	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022610	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2D	34876	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00953	UNIMES UNIV METROPOLITANA DE S	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	410,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022776	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3C	44753	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	23/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1022873	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2C	47715	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	23/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023136	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4C	47720	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01951	IESA INST DE EDUC E ENSINO SUP	05/10/2011	ESPECIALIZACAO	700,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023241	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3B	56435	142C011114	CIENCIA DA EDUC	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	07/03/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1023241	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3B	56435	142C011114	CIENCIA DA EDUC	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	07/03/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	FALTA CERTIFICADO
1023241	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3B	56435	142C011114	CIENCIA DA EDUC	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	07/03/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1023241	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3B	56435	142C011114	CIENCIA DA EDUC	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	07/03/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023314	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2C	34591	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023314	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2C	47739	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	23/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023438	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3C	34550	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/07/2008	ESPECIALIZACAO	1320,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023497	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	2B	35897	142P031914	PESQ. E TECN. NA FORM. DOCENTE	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/10/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023870	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5C	38903	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023950	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2B	38774	142C011414	CIENCIAS HUMANAS E SUAS TECNOL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	23/02/2007	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1023950	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2B	44534	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIALIZACAO	480,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1023950	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2B	44534	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIALIZACAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1024060	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	36462	142F129214	INFORMATICA EM EDUCACAO	E00528	PUC-RIO PONTIFICIA UNIV CATOLI	30/12/2010	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1024132	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1B	56378	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	20/12/2014	ESPECIALIZACAO	480,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1024132	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1B	56378	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	20/12/2014	ESPECIALIZACAO	480,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1024132	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1B	69207	145F121011	LETRAS -LP	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	28/04/2020	MESTRADO PRO- FISSIONAL	1080,00	TIT. APTO PROGRES- SAO VERTICAL
1024280	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5C	47768	721A02SU14	MEDICINA CHINESA- ACUNTURA	E02279	METROCAMP FAC INTE- GRADA METROP	28/02/2010	ESPECIALIZACAO	1205,00	CURSO INCOMPATI- VEL C/CARGO
1024280	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5C	47768	721A02SU14	MEDICINA CHINESA- ACUNTURA	E02279	METROCAMP FAC INTE- GRADA METROP	28/02/2010	ESPECIALIZACAO	1205,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1024302	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1B	10151	321C02SU14	COMUNICACAO SOCIAL	E00200	FCL FAC CASPER LIBERO	31/05/1996	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATI- VEL C/CARGO
1024388	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3C	69048	143F021314	EDUC INFANTIL	F12625	UNTA FACULDADE	30/06/2020	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRES- SAO VERTICAL
1024884	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	46321	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1024884	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	46321	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025040	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	37408	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTE- GRADA METROP	30/04/2006	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL

1025260	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	37874	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00670	USF UNIV SAO FRANCISCO	08/11/2000	ESPECIALIZACAO	460,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025260	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	38730	142L000114	LINGUAGEM, PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025287	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	35738	143F021314	EDUC INFANTIL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/03/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025333	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	3C	56905	140E021214	EDUCACAO	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	30/11/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025422	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	35171	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	19/05/2007	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025422	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	42539	140E021214	EDUCACAO	E01461	FTC SALVADOR FAC DE TECNOLOGIA	28/03/2010	ESPECIALIZACAO	450,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025570	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	11412	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	11/12/1999	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1025570	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	11412	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	11/12/1999	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1025600	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	38990	143F021314	EDUC INFANTIL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/03/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025678	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	35672	143F021314	EDUC INFANTIL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	20/09/2008	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1025848	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	3C	47819	212D01SU14	DANCA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	30/04/2012	ESPECIALIZACAO	500,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1026194	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	47840	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	01/12/2007	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1026267	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	33739	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12523	ESAB-ESC.SUPABERTA DO BRASIL	17/02/2010	MBA	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1026364	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	34150	143F021214	COMP PEDAG HAB MAG.ED.INF.	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/03/2010	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1026461	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	34163	143F021314	EDUC INFANTIL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1026798	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5C	38767	142L000114	LINGUAGEM, PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1026798	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5C	69208	220L04SU12	LINGUISTICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	24/11/2020	DOUTORADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1026798	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5C	69208	220L04SU12	LINGUISTICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	24/11/2020	DOUTORADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1026852	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2E	35053	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	10/10/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1027182	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	52819	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	29/06/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1027379	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	36362	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	10/11/2007	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1027972	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	36186	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1028111	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	38505	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1029908	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1B	65780	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01472	UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITARI	05/11/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1030728	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2C	49554	145F021011	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/08/2013	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1030728	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2C	49554	145F021011	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/08/2013	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1030868	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	37893	143F021314	EDUC INFANTIL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/03/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1031490	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4D	61081	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01472	UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITARI	29/07/2016	ESPECIALIZACAO	440,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1031554	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	42543	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1031554	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	42543	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1031554	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	62218	140E021211	EDUCACAO	F12623	UNIV. INT. AMERICAS UNIDA	03/02/2016	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1031554	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	62218	140E021211	EDUCACAO	F12623	UNIV. INT. AMERICAS UNIDA	03/02/2016	MESTRADO	0,00	FALTA RECONHEC TIT INTERNACION
1031554	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	62218	140E021211	EDUCACAO	F12623	UNIV. INT. AMERICAS UNIDA	03/02/2016	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1031694	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	35282	142A011114	ADM ESCOLAR	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	06/06/2008	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1032135	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	36233	143F021314	EDUC INFANTIL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/03/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1033034	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	26647	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	F11955	INSTITUTO DE EDUCACAO DE MG	22/12/1990	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1033034	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	26647	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	F11955	INSTITUTO DE EDUCACAO DE MG	22/12/1990	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1071637	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2C	36641	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00457	UNIBAN UNIV BANDEIRANTE DE SAO	30/06/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1072250	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	28256	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1072250	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	28256	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1072455	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2C	52733	145F021014	CIENCIAS -LP	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	30/11/2012	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1073559	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2B	35812	321J01SU14	COMUNICACAO SOCIAL-JORNALISMO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	21/05/1997	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	390,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1073559	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2B	35812	321J01SU14	COMUNICACAO SOCIAL-JORNALISMO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	21/05/1997	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1079867	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	1C	67309	140E021214	EDUCACAO	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	29/12/2001	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1080156	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2E	56416	142A011114	ADM ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1080326	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2E	68624	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/01/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1081187	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	2D	47873	142L000114	LINGUAGEM, PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1081454	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1D	69049	142P014214	PEDAG-LP ORIENTACAO EDUC-IE2G	F12637	FACULDADE FUTURA	03/03/2021	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1081470	97048	PROFESSOR PEB III INGLIS	D-B	3A	69051	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	24/08/2018	DOUTORADO	1710,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1082337	97071	VICE DIRETOR	E-C	2C	67661	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/02/2019	MESTRADO	270,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1082426	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	43107	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00466	UAM UNIV ANHEMBI MORUMBI	30/06/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1082485	97071	VICE DIRETOR	E-C	3E	56436	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	07/04/2015	MESTRADO	1980,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1082566	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3E	52796	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1082566	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3E	52800	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00466	UAM UNIV ANHEMBI MORUMBI	30/06/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1082973	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	43039	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00466	UAM UNIV ANHEMBI MORUMBI	30/06/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1083023	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	36413	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1083171	97071	VICE DIRETOR	E-C	2C	38642	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/10/2011	ESPECIALIZACAO	564,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1083252	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	43287	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1083295	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	56003	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/01/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1083295	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	56003	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/01/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1083295	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	56003	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/01/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1083490	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	36548	142A011114	ADM ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1084453	41124	PROF.SUBST.TJE-ED. FISICA	D-A	4C	35313	145F252214	EDUCACAO FISICA ESCOLAR	E00016	UGF UNIV GAMA FILHO	10/02/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1084747	41131	PROF.SUBST.TJE-EDUC. INFANTIL	D-A	1B	27390	147P000414	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	02/10/1995	ESPECIALIZACAO	390,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1084747	41131	PROF.SUBST.TJE-EDUC. INFANTIL	D-A	1B	27390	147P000414	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	02/10/1995	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT.NAO PREV.NIVEL ATUAL CARGO
1090763	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1C	67535	145F124914	DISTURBIOS DA APRENDIZAGEM	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	05/04/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1091085	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4F	43330	142P031414	PSICOPEDEGOGIA	E00330	UNIG UNIV IGUACU	12/12/1998	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1091093	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	38874	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1091123	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2B	39005	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	20/09/2008	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1091220	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	2A	67536	140E021211	EDUCACAO	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	14/12/2018	MESTRADO	1500,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1091239	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2A	38976	142P031414	PSICOPEDEGOGIA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	27/06/2009	ESPECIALIZACAO	660,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1091255	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65785	145F181414	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00221	UNICSUL UNIV CRUZELRO DO SUL	05/10/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1091310	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	2B	34958	142P014914	PEDAG-LP TEC EDUCACIONAL-1E2G	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/05/2007	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1092324	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	39009	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	29/01/2007	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1092324	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	39009	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	29/01/2007	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1092324	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	39009	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	29/01/2007	ESPECIALIZACAO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1092324	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2C	39009	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	29/01/2007	ESPECIALIZACAO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1092847	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	37025	761A03SU14	VIOLENC DOMEST CRIANC ADOLESC	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	14/12/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	672,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1092928	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	2B	44739	142A011114	ADM ESCOLAR	E00466	UAM UNIV ANHEMBI MORUMBI	30/06/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1092936	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	2C	48122	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	03/05/2008	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1092936	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	2C	48123	142A011114	ADM ESCOLAR	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	01/12/2007	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1092979	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4C	38688	142P031414	PSICOPEDEGOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	02/10/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1094203	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	43357	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	17/12/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1094327	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	43176	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1094327	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	43177	143F021314	EDUC INFANTIL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	18/08/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1096320	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	26325	443G04SU14	GEOGRAFIA	E03875	UNIFEG CENTRO UNIVERSITARIO DA	27/06/1998	ESPECIALIZACAO	384,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1096320	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	26325	443G04SU14	GEOGRAFIA	E03875	UNIFEG CENTRO UNIVERSITARIO DA	27/06/1998	ESPECIALIZACAO	384,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1098462	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	2C	43372	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	27/06/2009	ESPECIALIZACAO	540,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1102885	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69209	142P031614	PSICOPEDEGOGIA CLIN E INSTITUC	F12625	UNTA FACULDADE	30/09/2019	ESPECIALIZACAO	636,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1103580	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	48181	142E041914	DIREITO EDUCACIONAL	E00125	UNAR CENTRO UNIVER-SITARIO DE A	30/10/2007	ESPECIALIZACAO	405,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1104470	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	35630	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1104586	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3C	69257	140L021214	LUDOPEDAGOGIA	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	01/11/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1104616	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3B	65791	145F181414	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00221	UNICSUL UNIV CRUZELRO DO SUL	07/10/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1104772	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	67485	140E021211	EDUCACAO	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	22/02/2019	MESTRADO	1500,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1104799	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	36177	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1105361	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4D	38768	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1105426	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4E	50706	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1105426	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4E	50706	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1105558	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	43414	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1105558	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4C	43414	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL

1105671	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3C	68575	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01756	FAB FAC ASSOCIADA BRASIL	19/11/2016	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1105710	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	43418	142L000114	LINGUAGEM, PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1105795	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	36482	143F021314	EDUC INFANTIL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	20/09/2008	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1105825	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69210	143F021314	EDUC INFANTIL	F12630	CENTRO UNIV. LEONARDO DA VINCI	31/03/2021	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1106490	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	36895	142E041914	DIREITO EDUCACIONAL	E00125	UNAR CENTRO UNIVERSITARIO DE A	31/10/2007	ESPECIALIZACAO	405,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1106996	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	69181	720S17SU14	OBESIDADE E EMAGRECIMENTO	E00163	UNESA UNIV ESTACIO DE SA	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1107054	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	2B	49744	140T011114	PEDAG COM ENFASE TEC EDUC	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/10/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1107054	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	2B	49744	140T011114	PEDAG COM ENFASE TEC EDUC	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/10/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1113089	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	48349	147P000314	NEUROPSICOLOGIA	E01125	FIES FACS INTEGRADAS ESPIRITA	15/12/2007	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1114247	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68562	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	16/07/2020	ESPECIALIZACAO	680,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1115448	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	50540	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1116800	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	18995	727F04SU14	METOD.EXT.PRINC.ATIV.PLANT.MED	E00592	UFLA UNIV FEDERAL DE LAVRAS	30/03/2002	ESPECIALIZACAO	450,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1118153	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	1B	27122	140E021314	EDUCACAO SOCIAL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	14/05/2005	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.NAO PREV.NIVEL ATUAL CARGO
1151487	41131	PROF.SUBST.TJE-EDUC. INFANTIL	D-A	4B	48373	142E041714	DIDATICA E METODOLOGIA	E00721	FAEDA FAC DE EDUC DE ASSIS	20/01/1999	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1178229	41131	PROF.SUBST.TJE-EDUC. INFANTIL	D-A	4D	43502	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/10/2011	ESPECIALIZACAO	564,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1186477	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	69068	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	18/02/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1186531	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5A	65795	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	14/03/2016	DOCTORADO	405,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1187040	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	6B	44701	142E020111	EDUCACAO ESPECIAL	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	11/11/1999	MESTRADO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1187074	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68319	143F021314	EDUC INFANTIL	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	30/09/2016	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1187082	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	46313	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1187112	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	67647	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	22/08/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1187864	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	46305	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1188127	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	68452	142P031414	PSICOLOGIA	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	04/03/2020	ESPECIALIZACAO	630,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1189395	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	69287	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	26/11/2016	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1189395	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	69288	140H000114	A ARTE DE CONTAR HISTORIA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	29/04/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1189395	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	69289	147P000714	NEUROPSICOLOGIA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	28/10/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1189697	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	39888	142P021114	PESQUISA E PRATICA PEDAGOGICA	E00953	UNIMES UNIV METROPOLITANA DE S	30/07/2009	ESPECIALIZACAO	410,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1189697	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	39888	142P021114	PESQUISA E PRATICA PEDAGOGICA	E00953	UNIMES UNIV METROPOLITANA DE S	30/07/2009	ESPECIALIZACAO	410,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1189751	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	45106	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1190032	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	49748	142P016814	PEFPD-LP LING ESTR-INGLES-1E2G	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	28/02/2009	ESPECIALIZACAO	400,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1190032	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	49748	142P016814	PEFPD-LP LING ESTR-INGLES-1E2G	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	28/02/2009	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1190431	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	56469	142A011114	ADM ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1190431	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	69069	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/10/2020	MESTRADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1190440	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3B	69193	144F111214	FORM DE PROFESSORES	E01810	CEFET/SP CENTRO FEDERAL DE EDU	26/11/2019	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1190466	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69239	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	01/03/2021	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1190652	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1A	64700	421B02SU10	BIOLOGIA	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	17/12/2016	LICENCIATURA PLENA	2800,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1190652	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1A	64700	421B02SU10	BIOLOGIA	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	17/12/2016	LICENCIATURA PLENA	2800,00	TITULO NAO PREVISTO EM LEI
1190911	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3B	44358	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00693	UNIRIO UNIV FEDERAL DO ESTADO	25/09/2010	ESPECIALIZACAO	405,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1190911	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3B	44359	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	23/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1190954	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	48565	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	23/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1191004	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	48453	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	01/09/2012	ESPECIALIZACAO	420,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1191004	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	48453	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	01/09/2012	ESPECIALIZACAO	420,00	FALTA CERTIFICADO
1191004	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	48453	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	01/09/2012	ESPECIALIZACAO	420,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1191004	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	48453	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	01/09/2012	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1191039	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	39912	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	20/09/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1191039	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	39912	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	20/09/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1191250	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	50318	143F021314	EDUC INFANTIL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	23/10/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1191381	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	53624	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	E02624	FLP FAC DO LITORAL PARANAENSE	22/03/2014	ESPECIALIZACAO	400,00	FALTA CERTIFICADO
1191381	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	53624	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	E02624	FLP FAC DO LITORAL PARANAENSE	22/03/2014	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1191527	97005	PROF. ADJUNTO II - HISTORIA	D-B	2A	65857	145F111511	HISTORIA-LP HISTORIA-1E2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/09/2018	MESTRADO PROFISSIONAL	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1191870	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4B	69258	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/10/2020	MESTRADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1192060	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67670	142P031114	APREND.ESC.DES. INTERP.INDIV	E03985	SENACSP CENTRO UNIVERSITARIO S	21/11/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1192078	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	40142	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	11/07/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192094	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	69334	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMGR	09/06/2021	ESPECIALIZACAO	760,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1192116	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	40758	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	30/05/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1192116	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	40758	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	30/05/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192116	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	55196	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00387	UCDB UNIV CATOLICA DOM BOSCO	28/11/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192116	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	69211	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	25/02/2021	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1192124	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67944	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	28/05/2016	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1192124	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67945	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	27/05/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1192124	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67946	140E021214	EDUCACAO	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	26/11/2016	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1192132	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	69070	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E00496	UNIFRAN UNIV DE FRANCA	28/08/2020	LICENCIATURA PLENA	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1192205	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	48558	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	23/07/2011	ESPECIALIZACAO	660,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192361	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	50934	143F021314	EDUC INFANTIL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	29/06/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192370	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	56395	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	27/05/2015	ESPECIALIZACAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192418	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	52342	140E021214	EDUCACAO	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	30/11/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192418	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	68544	145F201311	PSICOLOGIA-LP PSIC EDUC-2G	F12664	ESNECA BUSINESS SCHOOL	15/01/2020	MESTRADO	600,00	FALTA TRADUCAO JURAMENTADA
1192418	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	68544	145F201311	PSICOLOGIA-LP PSIC EDUC-2G	F12664	ESNECA BUSINESS SCHOOL	15/01/2020	MESTRADO	600,00	FALTA RECONHEC TIT INTERNACION
1192418	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	68544	145F201311	PSICOLOGIA-LP PSIC EDUC-2G	F12664	ESNECA BUSINESS SCHOOL	15/01/2020	MESTRADO	600,00	FALTA REGISTRO NO DIPLOMA
1192418	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	68544	145F201311	PSICOLOGIA-LP PSIC EDUC-2G	F12664	ESNECA BUSINESS SCHOOL	15/01/2020	MESTRADO	600,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1192426	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	48515	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1192477	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	52123	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	11/03/2003	LICENCIATURA PLENA	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1192493	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67664	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12637	FACULDADE FUTURA	02/05/2019	ESPECIALIZACAO	740,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1192795	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	69259	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/02/2020	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1192795	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	69259	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/02/2020	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1192973	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	48444	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	29/06/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193015	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	48455	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2012	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193104	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	67537	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	F12625	UNTA FACULDADE	27/02/2018	ESPECIALIZACAO	820,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1193155	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	69461	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	05/05/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1193244	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	49406	345G09SU14	CURSO SUP.TEC.GEST. RH	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	30/10/2012	MBA	370,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1193279	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3A	45104	140T021314	SAUDE ESCOLAR	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	28/02/2005	APRIMORAMENTO	1860,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193309	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	40225	145F125814	PEDAGOGIA DO MOVIMENTO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	15/06/2002	ESPECIALIZACAO	416,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193511	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	44531	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	F12259	FACULDADES ASMEC	30/10/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193511	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	44532	142E041414	METODOLOGIA ENSINO SUPERIOR	F12259	FACULDADES ASMEC	31/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193511	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	44533	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12259	FACULDADES ASMEC	31/12/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1193520	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	40229	145F021010	CIENCIAS -LP	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	28/01/1994	LICENCIATURA PLENA	0,00	TITULO NAO PREVISTO EM LEI
1193520	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	40229	145F021010	CIENCIAS -LP	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	28/01/1994	LICENCIATURA PLENA	0,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1193520	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	40230	520E02SU14	ENGENHARIA AMBIENTAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/12/2006	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1193520	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	40230	520E02SU14	ENGENHARIA AMBIENTAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/12/2006	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194178	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	48544	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIALIZACAO	480,00	TIT.NAO PREV.NIVEL ATUAL CARGO
1194178	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67668	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E01756	FAB FAC ASSOCIADA BRASIL	22/02/2019	LICENCIATURA PLENA	3300,00	FALTA DIPLOMA
1194178	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67668	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E01756	FAB FAC ASSOCIADA BRASIL	22/02/2019	LICENCIATURA PLENA	3300,00	FALTA REGISTRO NO DIPLOMA
1194208	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67543	220L04SU09	LINGUISTICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	14/08/2013	GRADUACAO/BA-CHAREL	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1194208	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67543	220L04SU09	LINGUISTICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	14/08/2013	GRADUACAO/BA-CHAREL	0,00	TITULO NAO PREVISTO EM LEI
1194208	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67544	145F121010	LETRAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/09/2016	LICENCIATURA PLENA	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1194208	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67544	145F121010	LETRAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/09/2016	LICENCIATURA PLENA	0,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1194208	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	67544	145F121010	LETRAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/09/2016	LICENCIATURA PLENA	0,00	TITULO NAO PREVISTO EM LEI
1194240	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	67665	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	650,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1194259	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	40266	140E021214	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	16/12/2006	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1194259	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	40266	140E021214	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	16/12/2006	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA CERTIFICADO

1194259	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	40266	140E021214	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	16/12/2006	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1194259	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	40266	140E021214	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	16/12/2006	ESPECIALIZACAO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1194259	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	40266	140E021214	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	16/12/2006	ESPECIALIZACAO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194291	97006	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	D-B	3B	56459	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194321	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	53394	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	19/12/2003	ESPECIALIZACAO	374,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194410	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	58730	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1194410	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	58730	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194437	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	40272	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	19/05/2005	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194739	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	56456	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E01278	FAECH FAC ADVENTISTA DE EDUC E	15/09/2013	ESPECIALIZACAO	660,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1194801	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	58720	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	20/12/2014	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1195050	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	59567	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02332	FACESPI FAC CORPORATIVA CESPI	17/05/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1195204	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	55091	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/07/2013	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1195204	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	55091	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/07/2013	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA CERTIFICADO
1195204	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	55091	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/07/2013	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1195204	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2B	55091	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/07/2013	ESPECIALIZACAO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1195905	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3B	48608	220D01SU14	DIDATICA E MET. DA LINGUA PORT	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	29/12/2001	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1195905	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3B	48609	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	20/09/2008	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196154	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	52793	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/11/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1196189	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	2A	43951	142E041714	DIDATICA E METODOLOGIA	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	14/01/1999	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196200	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	44692	813E02SU14	FISIOLOGIA EXERC E TREIN RESIS	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	13/04/2002	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1196200	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	44692	813E02SU14	FISIOLOGIA EXERC E TREIN RESIS	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	13/04/2002	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196553	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3A	53155	140E021314	EDUCACAO SOCIAL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/03/2002	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196553	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3A	61660	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196600	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	2A	48706	145F252214	EDUCACAO FISICA ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/03/2008	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	380,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196774	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	4A	52794	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	04/09/2001	MESTRADO	1215,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196774	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	4A	52797	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	15/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	FALTA CERTIFICADO
1196774	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	4A	52797	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	15/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1196774	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	4A	52797	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00583	UFC UNIV FEDERAL DO CEARA	15/12/2011	ESPECIALIZACAO	448,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196804	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	4A	45129	140E021211	EDUCACAO	E00266	UNIMEP UNIV METODISTA DE PIRAC	18/08/1999	MESTRADO	375,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1196804	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	4A	45129	140E021211	EDUCACAO	E00266	UNIMEP UNIV METODISTA DE PIRAC	18/08/1999	MESTRADO	375,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1196812	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3B	65855	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/01/2019	DOUTORADO	225,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1197142	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	44229	142F128214	RECURSOS HUMANOS EM EDUCACAO	E00758	FBRH FAC BRASILEIRA DE RECURSO	29/11/1995	ESPECIALIZACAO	256,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1197231	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	49797	145F121014	LETRAS -LP	F11919	INST EDUCACIONAL PIRACABANO	23/12/1974	ESPECIALIZACAO	180,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1197231	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	49797	145F121014	LETRAS -LP	F11919	INST EDUCACIONAL PIRACABANO	23/12/1974	ESPECIALIZACAO	180,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1197231	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	49797	145F121014	LETRAS -LP	F11919	INST EDUCACIONAL PIRACABANO	23/12/1974	ESPECIALIZACAO	180,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1197231	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	49803	145F121014	LETRAS -LP	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	31/12/1974	ESPECIALIZACAO	240,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1197231	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	49803	145F121014	LETRAS -LP	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	31/12/1974	ESPECIALIZACAO	240,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1197231	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	49803	145F121014	LETRAS -LP	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	31/12/1974	ESPECIALIZACAO	240,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1197630	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	67635	142P014714	PEDAG-LP SOCIOLOGIA EDUC-2G	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	30/09/2018	ESPECIALIZACAO	460,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1197711	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	67569	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	F12625	UNITA FACULDADE	01/08/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1197720	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	53336	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01863	FAMA FAC DE MANTENA	05/12/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1197940	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	48710	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F11074	INST NACIONAL DE POS-GRADUACAO	07/08/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1198041	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	65856	142E041914	DIREITO EDUCACIONAL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	26/08/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1198050	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	49367	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	23/02/2013	LICENCIATURA PLENA	3260,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1198114	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1A	48785	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	27/01/2005	LICENCIATURA PLENA	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1198530	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1A	65858	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E01213	SEF FAC FLEMING	15/02/2018	LICENCIATURA PLENA	3730,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1198777	97006	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	D-B	1A	41463	522E06SU11	ENGENHARIA ELETRICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	25/11/2008	MESTRADO	1035,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1198904	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	48805	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICAL UNIV C	18/12/2004	ESPECIALIZACAO	374,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1199641	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3A	56355	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/03/2007	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1199978	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4B	50545	140E021214	EDUCACAO	E00138	CBM CENTRO UNIVERSITARIO BARAO	19/07/2013	ESPECIALIZACAO	510,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL

1200143	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	65859	142P031614	PSICOPEDAGOGIA CLIN E INSTITUC	E01732	FGP FAC GENNARI E PEARTREE	03/12/2017	ESPECIALIZACAO	720,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1200330	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	67370	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1200631	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	48887	762S03SU14	SEXUALIDADE HUMANA EDUC SEXUAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	26/11/1999	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1200631	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	48888	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00682	FINOM FAC DO NOROESTE DE MINAS	05/12/2009	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1200658	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	69190	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	F12674	FACULDADE PARANA - FAP	31/12/2018	ESPECIALIZACAO	460,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1200690	97071	VICE DIRETOR	E-C	3B	52765	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1200690	97071	VICE DIRETOR	E-C	3B	52767	146F041014	ARTES VISUAIS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	02/03/2013	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1200690	97071	VICE DIRETOR	E-C	3B	52767	146F041014	ARTES VISUAIS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	02/03/2013	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1203436	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	50975	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1203436	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	50975	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1203614	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	50497	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	30/05/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1203614	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3B	69074	142E043114	ETICA, VALORES E CIDADANIA NA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/12/2013	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1203711	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	49577	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	07/12/2001	ESPECIALIZACAO	425,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1203711	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	49577	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	07/12/2001	ESPECIALIZACAO	425,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204076	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	49061	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	F10865	F E OCTAVIO BASTOS FFI CIEN LE	09/06/2001	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1204076	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	49061	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	F10865	F E OCTAVIO BASTOS FFI CIEN LE	09/06/2001	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1204076	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	49061	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	F10865	F E OCTAVIO BASTOS FFI CIEN LE	09/06/2001	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204092	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5B	68509	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	02/09/2019	DOCTORADO	315,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1204114	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	49087	140E021211	EDUCACAO	E00264	USM UNIV SAO MARCOS	03/05/2001	MESTRADO	720,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1204114	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	49087	140E021211	EDUCACAO	E00264	USM UNIV SAO MARCOS	03/05/2001	MESTRADO	720,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1204130	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	65861	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/01/2019	MESTRADO	270,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1204521	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	48929	210A03SU14	ARTE-EDUCACAO	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	27/06/2009	ESPECIALIZACAO	450,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1204521	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	48929	210A03SU14	ARTE-EDUCACAO	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	27/06/2009	ESPECIALIZACAO	450,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204530	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	59089	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1204530	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2B	59089	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204700	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3B	41564	142P031614	PSICOPEDAGOGIA CLIN E INSTITUC	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	06/11/2004	ESPECIALIZACAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204718	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5B	44671	142P031714	REL.INTERP.ESC.CONS. AUT.MORAL	E00496	UNIFRAN UNIV DE FRANCA	01/12/2008	ESPECIALIZACAO	368,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204793	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	2B	60081	142P014814	PEDAG-LP SUPERV ESCOLAR-IE2G	E01472	UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITARI	31/01/2017	ESPECIALIZACAO	440,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204793	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	2B	67548	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/02/2019	DOCTORADO	300,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1204840	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	49582	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12225	IESDE INST EST SOC DESENV EDUC	10/02/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1204840	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	49582	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12225	IESDE INST EST SOC DESENV EDUC	10/02/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1204840	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	49582	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12225	IESDE INST EST SOC DESENV EDUC	10/02/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	TIT.NAO PREV.NIVEL ATUAL CARGO
1204840	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	49582	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12225	IESDE INST EST SOC DESENV EDUC	10/02/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	TIT.NAO PREV.NIVEL ATUAL CARGO
1204866	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5B	49838	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00125	UNAR CENTRO UNIVERSITARIO DE A	30/08/2007	ESPECIALIZACAO	510,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204866	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5B	49840	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/09/2012	MESTRADO	270,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1204866	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5B	69324	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	14/10/2021	DOCTORADO	375,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1204939	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	6B	41311	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	15/06/2005	MESTRADO	810,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1205137	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	2B	41589	142S101114	HABILIDADES INFANTIS	E00547	UERJ UNIV DO ESTADO DO RIO DE	21/12/1999	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1205366	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3B	48918	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01125	FIES FACS INTEGRADAS ESPIRITA	25/09/2006	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1205382	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5B	55460	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1205390	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	68490	145F021011	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/02/2020	MESTRADO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1205498	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	67552	140E021212	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	18/03/2019	DOCTORADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1205528	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	3A	50511	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/10/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	564,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1205528	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	3A	50512	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	F12003	SENAC SP	07/08/2004	ESPECIALIZACAO	432,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1205579	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	56450	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/11/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA CERTIFICADO
1205579	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	56450	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/11/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1205579	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	56450	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/11/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1213032	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	69212	140H000114	A ARTE DE CONTAR HISTORIA	F12674	FACULDADE PARANA - FAP	30/12/2020	ESPECIALIZACAO	460,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1213148	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	55373	142P031714	REL.INTERP.ESC.CONS. AUT.MORAL	E00496	UNIFRAN UNIV DE FRANCA	14/06/2012	ESPECIALIZACAO	366,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1213318	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	69198	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/11/2020	DOCTORADO	405,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1213385	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	1B	59112	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	11/03/2006	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT.NAO PREV.NIVEL ATUAL CARGO
1214551	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5A	52643	140E021214	EDUCACAO	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	23/11/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1214560	41130	PROF.SUBST.TJE-PORTUGUES	D-A	4B	56266	142P011010	PEDAGOGIA-LP	F10733	FAC C LETRAS PLINIO A AMARAL	04/12/1996	LICENCIATURA PLENA	1320,00	FALTA DIPLOMA
1214560	41130	PROF.SUBST.TJE-PORTUGUES	D-A	4B	56266	142P011010	PEDAGOGIA-LP	F10733	FAC C LETRAS PLINIO A AMARAL	04/12/1996	LICENCIATURA PLENA	1320,00	FALTA REGISTRO NO DIPLOMA
1214560	41130	PROF.SUBST.TJE-PORTUGUES	D-A	4B	56266	142P011010	PEDAGOGIA-LP	F10733	FAC C LETRAS PLINIO A AMARAL	04/12/1996	LICENCIATURA PLENA	1320,00	TIT.MENOR/EQUIV.REQ.INGRESSO
1214632	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	49387	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1214640	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	49034	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	02/06/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1214721	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	1A	62535	862S02SU14	ENGENHARIA SEGURANCA TRABALHO	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	31/01/2012	ESPECIALIZACAO	687,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1214764	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	44388	142P011114	PEDAG-LC MAGIST CLASSE ALFAB-1	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/12/2003	ESPECIALIZACAO	400,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1214764	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	44388	142P011114	PEDAG-LC MAGIST CLASSE ALFAB-1	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/12/2003	ESPECIALIZACAO	400,00	FALTA CERTIFICADO
1214764	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	44388	142P011114	PEDAG-LC MAGIST CLASSE ALFAB-1	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/12/2003	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1214764	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	44388	142P011114	PEDAG-LC MAGIST CLASSE ALFAB-1	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/12/2003	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1214870	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	4A	41313	145F252311	EDUCACAO FISICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/02/2008	MESTRADO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1214900	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	3B	49362	813E01SU14	CIENCIA DO ESPORTE	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/12/1994	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1214918	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	69213	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	03/03/2018	ESPECIALIZACAO	812,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1215027	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	50339	145F121010	LETRAS -LP	E00074	FFCL FAC DE FILOSOFIA CIENCIAS	31/12/1997	LICENCIATURA PLENA	2392,00	TITULO NAO PREVISTO EM LEI
1215027	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3B	50339	145F121010	LETRAS -LP	E00074	FFCL FAC DE FILOSOFIA CIENCIAS	31/12/1997	LICENCIATURA PLENA	2392,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1215094	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	3A	49655	211A01SU14	ARTES PLASTICAS	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	06/10/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	363,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1215094	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	3A	64412	210A01SU11	ARTES	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/11/2016	MESTRADO PROFISSIONAL	1440,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1215132	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	3A	50236	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	29/12/2005	ESPECIALIZACAO	430,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1215701	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	68338	145F252214	EDUCACAO FISICA ESCOLAR	E00016	UGF UNIV GAMA FILHO	12/09/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1215701	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	68339	813E02SU14	FISIOLOGIA EXERC E TREIN RESIS	E00591	UNIFESP UNIV FEDERAL DE SAO PA	28/04/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1216210	97071	VICE DIRETOR	E-C	3A	64378	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	24/01/2017	MESTRADO	2115,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1216210	97071	VICE DIRETOR	E-C	3A	69246	140E021212	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	26/02/2021	DOCTORADO	2880,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1219294	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	49415	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	09/02/2010	LICENCIATURA PLENA	3280,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1219324	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	62123	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	21/12/2016	ESPECIALIZACAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1219456	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3B	65864	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/12/2013	ESPECIALIZACAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1219464	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	49622	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	31/03/2009	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1219464	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	49622	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	31/03/2009	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1219464	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	49622	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	31/03/2009	ESPECIALIZACAO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1219669	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	2B	68625	145F021011	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/05/2018	MESTRADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1219693	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1B	69260	225H01SU14	HISTORIA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	22/03/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1219693	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1B	69260	225H01SU14	HISTORIA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	22/03/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1220071	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	56458	145F021014	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1220071	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	56460	145F121010	LETRAS -LP	E00266	UNIMEP UNIV METODISTA DE PIRAC	17/02/2005	LICENCIATURA PLENA	2926,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1220071	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	56460	145F121010	LETRAS -LP	E00266	UNIMEP UNIV METODISTA DE PIRAC	17/02/2005	LICENCIATURA PLENA	2926,00	TITULO NAO PREVISTO EM LEI
1220071	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	1B	69214	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	07/01/2021	LICENCIATURA PLENA	1364,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1220284	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1B	68563	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/02/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	375,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1220292	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	49442	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00670	USF UNIV SAO FRANCISCO	19/10/2001	ESPECIALIZACAO	460,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1220381	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	1B	69215	145F111414	HISTORIA-LP HISTORIA-1 G	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	16/11/2020	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1220381	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	1B	69215	145F111414	HISTORIA-LP HISTORIA-1 G	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	16/11/2020	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1220390	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	59424	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01535	FAPI FAC SAO JUDAS TADEU DE PI	27/02/2010	ESPECIALIZACAO	420,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1220390	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	59424	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01535	FAPI FAC SAO JUDAS TADEU DE PI	27/02/2010	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1220390	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4B	64373	143F021314	EDUC INFANTIL	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	30/09/2016	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1220551	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3B	69531	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	E00670	USF UNIV SAO FRANCISCO	29/09/2018	ESPECIALIZACAO	646,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1220705	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	4A	41374	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	07/12/1999	MESTRADO	1080,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1220764	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	53439	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	29/06/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1220896	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	67383	142P012414	PEDAGOGIA-LP HISTORIA-1E2 G	E01472	UNIASELVI CENTRO UNIVERSITARI	30/10/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	FALTA CERTIFICADO
1221272	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	41315	521E05SU11	ENGENHARIA MECANICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2003	MESTRADO	810,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1221272	97071	VICE DIRETOR	E-C	2B	56414	142A011114	ADM ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL

1223127	41123	PROF.SUBST.TJE-ARTES	D-A	3C	67671	142P011814	PEDAGOGIA-LP DIDATICA-2 G	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	07/07/2001	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1246054	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	56478	142E041914	DIREITO EDUCACIONAL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	01/10/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1246135	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69197	147P000614	NEUROCIENCIA APL A EDUCACAO	F12625	UNITA FACULDADE	30/08/2020	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1246216	97048	PROFESSOR PEB III INGLÉS	D-B	4A	56454	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	18/01/2000	MESTRADO	1080,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1246640	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2A	65869	145F111511	HISTORIA-LP HISTORIA-IE2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	13/11/2018	MESTRADO	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1246879	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	64096	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1247131	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	4A	59087	142E020111	EDUCACAO ESPECIAL	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	29/02/2008	MESTRADO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1247280	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	67554	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1247603	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	3A	62735	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	12/12/2002	ESPECIALIZACAO	365,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1247670	97071	VICE DIRETOR	E-C	2A	57072	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1247840	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3A	69635	720S19SU12	SAUDE, INTERDISCIPLINARIDADE	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/07/2020	DOCTORADO	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1247883	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	4A	58816	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/09/2000	MESTRADO	1755,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	59276	310C02SU14	CIENCIAS SOCIAIS	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	29/02/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	500,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	59276	310C02SU14	CIENCIAS SOCIAIS	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	29/02/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	500,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	59278	140E021214	EDUCACAO	E00580	UFPE UNIV FEDERAL DE PERNAMBUC	30/05/2013	ESPECIALIZACAO	465,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	61300	145F125014	EDUCACAO INCLUSIVA	E00546	PUCSP PONTIFICIA UNIV CATORICA	31/10/2006	ESPECIALIZACAO	420,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	61300	145F125014	EDUCACAO INCLUSIVA	E00546	PUCSP PONTIFICIA UNIV CATORICA	31/10/2006	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	61301	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	61302	311P02SU14	PSICOLOGIA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	29/02/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	500,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	61302	311P02SU14	PSICOLOGIA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	29/02/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	500,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	69216	140E021212	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	04/02/2021	DOCTORADO	2880,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1248227	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	69078	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	19/02/2020	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1248243	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	67555	145F021011	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	01/07/2019	MESTRADO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1248260	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	59757	142E041414	METODOLOGIA ENSINO SUPERIOR	E00953	UNIMES UNIV METROPOLITANA DE S	31/07/2009	ESPECIALIZACAO	410,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248286	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	69290	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	15/12/2020	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1248375	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	56420	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	13/01/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248391	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	59137	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/06/2004	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248391	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	60955	221T01SU14	TEOLOGIA	E01257	FACEL FAC DE ADMINISTRACAO, CI	20/08/2016	ESPECIALIZACAO	420,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1248391	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	60955	221T01SU14	TEOLOGIA	E01257	FACEL FAC DE ADMINISTRACAO, CI	20/08/2016	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248510	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	56828	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E03612	FAV-FAC ANHANGUERA DE VALINHOS	31/03/2006	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1248510	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	56828	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E03612	FAV-FAC ANHANGUERA DE VALINHOS	31/03/2006	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1248510	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	65872	145F022211	CIENCIAS EXATAS-LP MAT-IE2 G	E00221	UNICSUL UNIV CRUZERODO SUL	13/11/2018	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1248510	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	65872	145F022211	CIENCIAS EXATAS-LP MAT-IE2 G	E00221	UNICSUL UNIV CRUZERODO SUL	13/11/2018	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1248537	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	68511	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	17/12/2019	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1251252	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3A	60650	142L000114	LINGUAGEM,PRATICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2013	ESPECIALIZACAO	1929,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251252	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	3A	60651	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00670	USF UNIV SAO FRANCISCO	20/12/2012	ESPECIALIZACAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251384	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	56956	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1251384	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	56956	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1251384	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	56956	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1251384	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	56956	345E02SU14	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251546	97012	PROF. ADJUNTO II -ED. ESPEC.	D-B	1A	67568	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/10/2018	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1251651	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	4A	58704	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	20/12/2002	ESPECIALIZACAO	374,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251651	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	4A	58705	142E042114	LIBRAS E EDUCACAO DE SURDOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/11/2003	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251651	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	4A	58706	142E042114	LIBRAS E EDUCACAO DE SURDOS	E01490	FAJ FAC DE JAGUARIUNA	30/06/2012	ESPECIALIZACAO	450,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251651	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	4A	58707	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02332	FACESPI FAC CORPORATIVA CESPI	31/05/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251651	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	4A	58708	140E021211	EDUCACAO	E00670	USF UNIV SAO FRANCISCO	27/02/2007	MESTRADO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251660	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67974	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02332	FACESPI FAC CORPORATIVA CESPI	25/03/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1251686	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	59225	140T021314	SAUDE ESCOLAR	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1251686	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	2A	59225	140T021314	SAUDE ESCOLAR	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1251902	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	61585	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO

1251902	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	61585	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	19/09/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1251929	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	53372	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	07/06/2014	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1259601	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	65764	142E041714	DIDATICA E METODOLOGIA	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	02/12/2006	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1259601	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	69247	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	18/12/2020	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1262831	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3A	59986	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1263315	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67572	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	F12637	FACULDADE FUTURA	16/07/2019	ESPECIALIZACAO	840,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1263820	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	3A	69217	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	11/03/2021	DOCTORADO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1264133	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	69291	223L01SU14	LETRAS-PORTUGUES	F12624	FACULDADE UNILEYLA -AVM	17/12/2021	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1264141	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	67666	140E021214	EDUCACAO	E00008	UFV FUND UNIV FEDERAL DE VICOS	30/04/2006	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1264249	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	67585	142P015714	PEFPD-LP EDUC FISICA-1E2G	E00016	UGF UNIV GAMA FILHO	26/08/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1264346	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	4A	59746	145F101111	GEOGRAFIA-LP GEOGRAFIA-1E2 G	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	28/01/2011	MESTRADO	1290,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1264362	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	4A	59798	145F021011	CIENCIAS-LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	14/03/2011	MESTRADO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1264486	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	3A	62814	483A01SU14	ANALISE SISTEMAS	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	30/08/2009	ESPECIALIZACAO	400,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1264486	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	3A	62814	483A01SU14	ANALISE SISTEMAS	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	30/08/2009	ESPECIALIZACAO	400,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1264486	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	3A	65884	142L000211	LINGUAGEM	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	21/01/2019	MESTRADO	1440,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1265865	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	69218	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00671	UNIDERP UNIV PARA O DESENV EST	30/11/2016	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1266535	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	2A	68627	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/02/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1266705	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	65127	621T03SU11	CURSO SUPERIOR TEC. AGRONEGOC	F11020	INST BIOLOGICO DE SAO PAULO	28/04/2009	MESTRADO	540,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1270281	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	3A	59824	145F181414	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/06/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1272381	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	61953	145F081211	FILOSOFIA-LP FILOSOFIA-2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	18/09/2002	MESTRADO	900,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1272381	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	61957	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/06/2007	DOCTORADO	810,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1272497	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	69529	142E043114	ETICA, VALORES E CIDADANIA NA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1272497	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	2A	69529	142E043114	ETICA, VALORES E CIDADANIA NA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1272667	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	65888	145F126014	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/12/2009	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1272900	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67570	143F021314	EDUC INFANTIL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	31/03/2018	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273140	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68564	143F021314	EDUC INFANTIL	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	03/02/2020	ESPECIALIZACAO	720,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273205	97004	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	1A	67676	142P014814	PEDAG-LP SUPERV ESCOLAR-1E2G	E00221	UNICSUL UNIV CRUZELRO DO SUL	07/04/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273205	97004	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	1A	69422	145F101114	GEOGRAFIA-LP GEOGRAFIA-1E2 G	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	27/04/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1273264	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68286	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	F12612	FACULDADE PAULISTA SAO JOSE	30/04/2018	ESPECIALIZACAO	700,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273337	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65891	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	08/04/2014	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1273337	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65891	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	08/04/2014	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1273337	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65891	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	08/04/2014	ESPECIALIZACAO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1273345	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67573	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/10/2018	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273400	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	5A	68565	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/02/2020	DOCTORADO	300,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273809	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67677	140E021214	EDUCACAO	E02687	FDA FAC DOM ALBERTO	29/03/2019	ESPECIALIZACAO	660,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1273949	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	60101	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	21/11/2009	ESPECIALIZACAO	660,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1273973	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	63572	142P019014	MATEMATICA PROF ED INF ENS FUN	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	25/10/2004	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1273973	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	63573	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIALIZACAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1273973	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	63573	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIALIZACAO	480,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274023	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	5A	61890	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/11/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274090	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	3A	64450	212M02SU14	MUSICA	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	02/03/2012	ESPECIALIZACAO	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274112	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	64965	142P011010	PEDAGOGIA-LP	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	17/12/2016	LICENCIATURA PLENA	1220,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274139	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69414	140E021214	EDUCACAO	F12637	FACULDADE FUTURA	07/12/2019	ESPECIALIZACAO	520,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1274201	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	60738	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	06/11/2014	MBA	600,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274201	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	60739	142E041714	DIDATICA E METODOLOGIA	E01260	FAO FAC OPET	31/03/2014	ESPECIALIZACAO	420,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274201	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	60740	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E02565	UNIABEU ABEU - CENTRO UNIVERSI	05/12/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274201	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	65802	340P01SU14	FORM.ESP.PLANEJ. ESTRAT.EMPRES.	E00374	FMU CENTRO UNIVER-SITARIO DAS F	31/05/2007	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1274201	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	65802	340P01SU14	FORM.ESP.PLANEJ. ESTRAT.EMPRES.	E00374	FMU CENTRO UNIVER-SITARIO DAS F	31/05/2007	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1274236	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68344	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	27/06/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1275020	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67574	143F021314	EDUC INFANTIL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/12/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1275054	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	63273	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00109	FIRB FACS INTEGRADAS RUI BARBO	21/12/2002	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1275836	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69471	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01045	CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUER	31/07/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1276085	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69082	145F125214	EDUCACAO SOCIAL	E01810	CEFET/SP CENTRO FEDERAL DE EDU	10/12/2019	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1276328	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67634	143F021314	EDUC INFANTIL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	25/06/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1276557	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	63986	143F021314	EDUC INFANTIL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	27/11/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1276700	41124	PROF.SUBST.TJE-ED. FISICA	D-A	3D	65440	142P011010	PEDAGOGIA-LP	F10733	FAC C LETRAS PLINIO A AMARAL	10/12/1991	LICENCIATURA PLENA	1350,00	TIT.MENOR/EQUIV. REQ.INGRESSO
1276719	41132	PROF.SUBST.TJE-ANOS INICIAIS	D-A	4C	56468	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02624	FLP FAC DO LITORAL PARANAENSE	31/05/2014	ESPECIALIZACAO	650,00	FALTA CERTIFICADO
1276719	41132	PROF.SUBST.TJE-ANOS INICIAIS	D-A	4C	56468	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02624	FLP FAC DO LITORAL PARANAENSE	31/05/2014	ESPECIALIZACAO	650,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1278134	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69191	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	F12675	FAC ADM, HUMANAS EXATAS - FAHE	30/04/2019	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1278169	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	63321	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	01/12/2015	ESPECIALIZACAO	460,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1278215	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	67575	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	27/10/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1278215	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	67576	142E041414	METODOLOGIA ENSINO SUPERIOR	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	14/02/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1278517	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	65932	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	03/02/2016	MESTRADO	375,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1278550	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	61870	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/06/2009	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1278550	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	61870	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/06/2009	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1278550	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	61870	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/06/2009	ESPECIALIZACAO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1278916	97071	VICE DIRETOR	E-C	3A	61893	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	17/05/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1278983	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	69429	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/05/2021	MESTRADO PROFISSIONAL	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1279173	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3A	68566	721RM16912	RM-CIR.GERAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/02/2020	DOCTORADO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1279173	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3A	68566	721RM16912	RM-CIR.GERAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/02/2020	DOCTORADO	0,00	CURSO INCOMPLETO C/CARGO
1279173	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3A	68566	721RM16912	RM-CIR.GERAL	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/02/2020	DOCTORADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1279220	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	64401	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	02/10/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1279505	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	2A	64438	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00466	UAM UNIV ANHEMBI MORUMBI	30/06/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1280473	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67669	143F021314	EDUC INFANTIL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	23/11/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1280660	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	3A	60719	145F181414	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/06/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1283979	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	65788	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	30/07/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1284088	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	65793	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/12/2013	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1284126	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	67678	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/12/2011	ESPECIALIZACAO	440,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1284240	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	69192	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01745	FAESP FAC DE TECNOLOGIA ALBERT	10/06/2020	ESPECIALIZACAO	640,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1284827	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	67679	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	25/02/2019	MESTRADO	270,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1286080	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	4A	62770	145F021011	CIENCIAS -LP	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	06/05/2002	MESTRADO	0,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1286650	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	65807	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00417	UNIC UNIV CIDADE DE SAO PAUL	09/05/2011	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1287575	97008	PROF. ADJUNTO II - CIENCIAS	D-B	1A	65814	145F01SU11	CIENCIAS BIOLOGICAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/10/2014	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1287575	97008	PROF. ADJUNTO II - CIENCIAS	D-B	1A	65814	145F01SU11	CIENCIAS BIOLOGICAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/10/2014	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1287648	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	68567	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	09/09/2020	ESPECIALIZACAO	750,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1287672	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	65823	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01153	UCAM UNIV CANDIDO MENDES	26/07/2017	ESPECIALIZACAO	735,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1287680	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67486	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	27/03/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1287680	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67487	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	26/08/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1287966	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	68345	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	12/12/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1288288	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	3A	67745	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01225	UNIFIA CENTRO UNIVERSITARIO AM	12/12/2009	ESPECIALIZACAO	370,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1288334	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	64816	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01472	UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITARI	29/01/2011	ESPECIALIZACAO	380,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1288334	97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	4A	64817	143F021314	EDUC INFANTIL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	28/02/2015	ESPECIALIZACAO	390,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1289616	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	2A	64416	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	26/11/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	412,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1289640	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67680	142P031614	PSICOPEDAGOGIA CLIN E INSTITUC	E00138	CBM CENTRO UNIVERSITARIO BARAO	13/02/2012	ESPECIALIZACAO	445,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289713	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	67577	140E021211	EDUCACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	29/07/2011	MESTRADO	1530,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289721	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	69204	140E021211	EDUCACAO	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	28/08/2009	MESTRADO	540,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289764	97048	PROFESSOR PEB III INGLES	D-B	1A	67774	145F121011	LETRAS -LP	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	22/03/2019	MESTRADO PROFISSIONAL	1470,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289829	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	67681	140E021211	EDUCACAO	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	28/02/2014	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289829	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	69292	220L07SU12	ESTUDOS LITERARIOS	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/08/2019	DOCTORADO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1289829	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	69292	220L07SU12	ESTUDOS LITERARIOS	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/08/2019	DOCTORADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA

1289845	97048	PROFESSOR PEB III INGLÊS	D-B	1A	65871	142P017814	PEFPD-LP LIT LING PORT-1E2G	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	15/09/2017	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289885	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	67646	142P015711	PEFPD-LP EDUC FISICA-1E2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	26/11/2018	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1289993	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	69219	145F124714	EDUCACAO E CULTURA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	06/06/2021	ESPECIALIZACAO	450,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1290070	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	68513	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00387	UCDB UNIV CATOLICA DOM BOSCO	13/11/2017	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290134	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	68290	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-1E2G	E00298	UNOPAR UNIV NORTE DO PARANA	25/01/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1290134	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	68290	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-1E2G	E00298	UNOPAR UNIV NORTE DO PARANA	25/01/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1290177	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	69085	145F252311	EDUCACAO FISICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	23/10/2020	MESTRADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290240	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	65873	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	E03509	FAVI FAC VICENTINA -FAVI	03/12/2016	ESPECIALIZACAO	520,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290304	97048	PROFESSOR PEB III INGLÊS	D-B	1A	67682	142P016814	PEFPD-LP LING ESTR-INGLES-1E2G	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	29/11/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290320	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	2A	67638	142P015711	PEFPD-LP EDUC FISICA-1E2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/10/2019	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290720	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	68576	146F041311	ARTES VISUAIS-LP DANCA-1E2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	26/02/2019	MESTRADO	300,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290738	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	65880	142P015714	PEFPD-LP EDUC FISICA-1E2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/01/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1290738	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	65881	142E041414	METODOLOGIA ENSINO SUPERIOR	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	30/03/2010	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1290770	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	65882	721RM19611	RM-CLINICA MEDICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/08/2005	MESTRADO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1291220	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65939	140E021214	EDUCACAO	E00107	UFSJ UNIV FEDERAL DE SAO JOAO	08/06/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1291220	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65939	140E021214	EDUCACAO	E00107	UFSJ UNIV FEDERAL DE SAO JOAO	08/06/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1291220	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68515	142P031414	PSICOLOGIA	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	30/03/2020	ESPECIALIZACAO	750,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295098	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	56408	142P031514	PSICOLOGIA APLIC A EDUC	E01045	CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUER	30/03/2010	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295098	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	56410	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E00417	UNICAMP UNIV CIDADE DE SAO PAUL	09/04/2012	ESPECIALIZACAO	455,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1295241	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65943	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E01472	UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITARI	14/07/2016	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295322	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65977	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1295330	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	69261	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/08/2020	MESTRADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295349	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67746	143F021314	EDUC INFANTIL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	25/06/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295373	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67578	142P031414	PSICOLOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	650,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295381	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67645	140E021211	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	08/11/2013	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295560	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67579	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	F12625	UNTA FACULDADE	01/08/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295608	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	67580	143F021314	EDUC INFANTIL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	05/12/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295616	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68628	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02332	FACESPI FAC CORPORATIVA CESPI	25/03/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295667	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67581	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	13/10/2017	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295748	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67997	142P031414	PSICOLOGIA	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	30/12/2011	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295780	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68629	142P031414	PSICOLOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/11/2015	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295837	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65982	142P031414	PSICOLOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/12/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295853	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65983	142P031414	PSICOLOGIA	F12624	FACULDADE UNYLEYA -AVM	26/05/2017	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295861	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69342	146F201114	MUSICA-LP MUSICA-1E2 G	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	10/07/2021	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1295870	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67582	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	04/12/2017	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295888	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68346	146F221514	TEATRO INSTR DE ENS APRENDIZ	E00370	FPA FAC PAULISTA DE ARTES	01/07/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295918	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	68516	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/12/2019	MESTRADO PROFISSIONAL	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1295950	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68641	345G09SU14	CURSO SUP.TEC.GEST. RH	E03007	FAC. INPG - CAMPINAS FAC DO IN	28/06/2012	ESPECIALIZACAO	400,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1296213	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67695	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01472	UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITARI	19/01/2015	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1296221	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67583	142P031414	PSICOLOGIA	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	11/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1296248	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65989	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01756	FAB FAC ASSOCIADA BRASIL	30/08/2011	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1296280	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69220	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	F12625	UNTA FACULDADE	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1296302	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69293	143F021314	EDUC INFANTIL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	25/11/2016	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1296310	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67701	143F021314	EDUC INFANTIL	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	01/08/2018	ESPECIALIZACAO	640,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1297945	97048	PROFESSOR PEB III INGLÊS	D-B	1A	69091	142P017614	PEFPD-LP LIT L EST-INGLES-1E2G	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	28/03/2020	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1298011	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	3A	69206	421F01SU12	FISIOPATOLOGIA MEDICA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	10/11/2021	DOCTORADO	225,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1298038	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	3A	65992	142P031414	PSICOLOGIA	E01149	CEUNSP CENTRO UNIVERSITARIO NO	27/06/1998	ESPECIALIZACAO	360,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1298216	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	67704	140E021211	EDUCACAO	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	27/02/2015	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1298216	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	67704	140E021211	EDUCACAO	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	27/02/2015	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1298291	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67484	143F021314	EDUC INFANTIL	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	01/03/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1298534	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69092	142P012814	PEDAG-LP MAGIST CLASS ALFAB-IG	F12684	FACULDADE UNIBF	25/03/2021	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1298666	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	65894	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	17/05/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1298666	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	65895	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01153	UCAM UNIV C-NDIDO MENDES	02/07/2015	ESPECIALIZACAO	735,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1298828	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67602	142P031614	PSICOPELAGIA CLIN E INSTITUC	F12625	UNTA FACULDADE	02/04/2019	ESPECIALIZACAO	656,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1299085	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	68578	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E03985	SENACSP CENTRO UNIVERSITARIO S	15/11/2016	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1299107	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	65908	140E021214	EDUCACAO	E01225	UNIFIA CENTRO UNIVERSITARIO AM	30/08/2008	ESPECIALIZACAO	375,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1299271	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	69435	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	F12607	FACULDADE DE CONCHAS FACON	10/06/2020	ESPECIALIZACAO	780,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1299271	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	4A	69435	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	F12607	FACULDADE DE CONCHAS FACON	10/06/2020	ESPECIALIZACAO	780,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1299280	97071	VICE DIRETOR	E-C	1A	67751	345G18SU14	GESTAO PUBLICA	E00671	UNIDERP UNIV PARA O DESENV EST	04/09/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1299700	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	65914	142P015711	PEFPD-LP EDUC FISICA-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	07/02/2011	MESTRADO	810,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1299794	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69344	145F181414	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	15/12/2007	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1299905	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	4A	65915	140E021214	EDUCACAO	F12625	UNTA FACULDADE	27/02/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	SUG.IGUAL/MENOR NIVEL ATUAL
1299913	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67705	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	18/12/2013	ESPECIALIZACAO	600,00	FALTA CERTIFICADO
1299913	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67706	142P031614	PSICOPELAGIA CLIN E INSTITUC	E01373	FACAB FAC CASA BRANCA	08/06/2013	ESPECIALIZACAO	820,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1300415	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69099	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	21/02/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	375,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1300601	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69474	142P011014	PEDAGOGIA-LP	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	04/08/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1302531	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69221	140L021214	LUDOPEDAGOGIA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	05/02/2021	ESPECIALIZACAO	450,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1302531	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69221	140L021214	LUDOPEDAGOGIA	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	05/02/2021	ESPECIALIZACAO	450,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1303570	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68579	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	01/06/2017	ESPECIALIZACAO	510,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1303570	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68580	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	01/06/2017	ESPECIALIZACAO	608,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1303589	97008	PROF. ADJUNTO II - CIENCIAS	D-B	1A	65790	145F021011	CIENCIAS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	21/02/2017	MESTRADO	150,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1303635	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	64398	145F111411	HISTORIA-LP HISTORIA-1 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	23/07/2013	MESTRADO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1303686	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68527	142P031414	PSICOPELAGOGIA	F12607	FACULDADE DE CONCHAS FACON	29/06/2019	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1303686	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69199	142P031614	PSICOPELAGIA CLIN E INSTITUC	F12686	FACULDADE ENSIN.E	30/05/2020	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1305336	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68642	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	F12625	UNTA FACULDADE	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305344	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65794	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	30/06/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305409	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67402	143F021414	LIC PEDAG PARA EDUC INFANTIL	E03649	FCV FAC CIDADE VERDE	30/03/2019	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305433	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65798	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E01991	FAJOPP FAC JOAO PAULO PRIMEIRO	31/03/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305441	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	65801	145F111514	HISTORIA-LP HISTORIA-1E2 G	E00135	CEULAR CENTRO UNIVERSITARIO C	29/11/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305468	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69329	143F021314	EDUC INFANTIL	E00671	UNIDERP UNIV PARA O DESENV EST	20/08/2020	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1305492	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65805	142P031614	PSICOPELAGIA CLIN E INSTITUC	E00670	USF UNIV SAO FRANCISCO	31/12/2014	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305506	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	56358	145F124714	EDUCACAO E CULTURA	E01185	FJA FAC JORGE AMADO	30/11/2010	ESPECIALIZACAO	392,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305638	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65020	140E021211	EDUCACAO	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	26/02/2016	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305921	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65833	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEULAR CENTRO UNIVERSITARIO C	27/11/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1305921	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65833	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEULAR CENTRO UNIVERSITARIO C	27/11/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1305930	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	64124	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	E00682	FINOM FAC DO NOROESTE DE MINAS	30/01/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305930	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	64125	142E041414	METODOLOGIA ENSINO SUPERIOR	E00682	FINOM FAC DO NOROESTE DE MINAS	27/02/2010	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1305956	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	67630	145F111411	HISTORIA-LP HISTORIA-1 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/07/2013	MESTRADO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1305956	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	67632	145F021012	CIENCIAS -LP	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	09/11/2018	DOCTORADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1305980	97008	PROF. ADJUNTO II - CIENCIAS	D-B	1A	65839	145F124914	DISTURBIOS DA APRENDIZAGEM	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	01/02/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1306006	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	1A	68526	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	13/02/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1306499	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	60942	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/11/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1306553	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67571	143F021314	EDUC INFANTIL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	24/04/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1306596	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67628	140E021211	EDUCACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	07/11/2011	MESTRADO	1530,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1306600	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65847	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	28/08/2014	DOCTORADO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1308424	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65867	345G18SU14	GESTAO PUBLICA	E00591	UNIFESP UNIV FEDERAL DE SAO PA	25/10/2015	ESPECIALIZACAO	510,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1308424	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65868	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/07/2015	ESPECIALIZACAO	444,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1308424	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65927	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00572	UFF UNIV FEDERAL FLUMINENSE	07/03/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1308424	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65930	140T021314	SAUDE ESCOLAR	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1308467	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65935	142P017114	PEFPD-LP LING PORT-IE2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/11/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL

1308467	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	69262	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	03/05/2021	MESTRADO PROFISSIONAL	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1308637	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	69332	147P000714	NEUROPSICOLOGIA	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	09/11/2021	ESPECIALIZACAO	600,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1308980	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65936	142P017914	PEFPD-LP MATEMATICA-1E2G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	26/11/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1308980	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65937	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	24/06/2015	DOCTORADO	765,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1309005	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	69263	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E02844	SALESIANA FAC SALESIANA DOM BO	30/11/2015	ESPECIALIZACAO	372,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1311999	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65938	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02322	FATE FAC ATENEU	04/08/2017	ESPECIALIZACAO	580,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312103	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67403	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	25/06/2009	ESPECIALIZACAO	660,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312103	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67404	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	30/09/2011	ESPECIALIZACAO	663,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1312103	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67408	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00671	UNIDERP UNIV PARA O DESENV EST	04/11/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1312103	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67408	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00671	UNIDERP UNIV PARA O DESENV EST	04/11/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1312111	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65941	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	31/03/2014	ESPECIALIZACAO	396,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312170	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	67707	145F252214	EDUCACAO FISICA ESCOLAR	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	01/03/2019	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312200	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65942	147P000414	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	31/10/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312251	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65944	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E00138	CBM CENTRO UNIVERSITARIO BARAO	14/07/2014	ESPECIALIZACAO	510,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312294	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	65946	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E04007	FATECE FATECE - FAC DE TECNOLO	30/07/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1312553	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	64964	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	30/04/2009	ESPECIALIZACAO	800,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1313665	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65836	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12644	FAC.FIL.NS.SRA. IMAC. CONCEICAO	03/12/1993	ESPECIALIZACAO	547,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1315390	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67637	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	19/07/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1315641	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67708	142E020111	EDUCACAO ESPECIAL	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	25/03/2010	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1315773	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67410	142P017814	PEFPD-LP LIT LING PORT-1E2G	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	23/10/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1315897	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65949	147P000314	NEUROPSICOLOGIA	F12607	FACULDADE DE CONCHAS FACON	09/08/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1315897	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65950	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	11/12/1999	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1315897	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	65950	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	11/12/1999	ESPECIALIZACAO	0,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1316028	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	69365	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	17/07/2021	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1316079	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67672	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	25/11/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1316079	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67672	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	25/11/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1316109	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	64470	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	24/10/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1316109	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	68354	143F021314	EDUC INFANTIL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	19/12/2018	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1316672	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	62560	142E041914	DIREITO EDUCACIONAL	E01725	FAQ FAC XV DE AGOSTO	18/06/2016	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1316672	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65952	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	06/12/2018	MESTRADO	300,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1316834	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67709	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	29/01/2007	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1316834	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67710	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/11/2009	ESPECIALIZACAO	596,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317032	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67428	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	30/10/2003	MESTRADO	1548,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317032	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67429	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	06/12/1997	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317032	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67430	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	31/12/2016	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1317032	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67430	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	31/12/2016	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317040	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	65954	143F021314	EDUC INFANTIL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	22/08/2015	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317067	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	1A	69294	145F181411	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	12/08/2015	MESTRADO PROFISSIONAL	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317156	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67711	147P000314	NEUROPSICOLOGIA	E00206	UNITALO CENTRO UNIVERSITARIO	16/12/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317164	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68643	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	25/11/2017	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317210	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65956	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E00517	FESL FAC DE EDUC SAO LUIS	19/09/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317210	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65958	140E021211	EDUCACAO	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	12/02/2014	MESTRADO	1500,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317342	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67712	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01985	FAC FAC COMUNITARIA DE CAMPINA	31/03/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317377	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67603	142E041414	METODOLOGIA ENSINO SUPERIOR	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	01/10/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317407	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67604	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01732	FGP FAC GENNARI E PEARTREE	10/12/2016	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317407	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67605	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	20/02/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317466	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67735	140E021211	EDUCACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	28/11/2018	MESTRADO	1575,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317482	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67801	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	E01464	FMP FAC MODULO PAULISTA	26/02/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317539	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	65961	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E00417	UNICID UNIV CIDADE DE SAO PAUL	11/05/2013	ESPECIALIZACAO	507,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317610	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67606	147P000514	PSICOMOTRICIDADE	F12625	UNTA FACULDADE	27/02/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1317628	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67756	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	08/10/2019	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317709	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	65969	142L000114	LINGUAGEM.PRACTICAS DISCURSIVAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2011	ESPECIALIZACAO	390,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1317717	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67988	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	F12625	UNTA FACULDADE	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317725	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	65853	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00167	UMESP UNIV METODISTA DE SAO PA	30/06/1998	ESPECIALIZACAO	432,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317768	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	59793	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E00176	UCB UNIV CASTELO BRANCO	04/08/2005	ESPECIALIZACAO	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317822	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67713	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02322	FATE FAC ATENEU	20/02/2017	ESPECIALIZACAO	580,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317822	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69248	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01346	FBMG FAC BATISTA DE MINAS GERA	23/03/2021	ESPECIALIZACAO	1080,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317865	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69114	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMGR	31/08/2020	ESPECIALIZACAO	1000,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317920	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67714	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	14/05/2005	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1317920	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67715	147P000314	NEUROPSICOLOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/03/2008	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	364,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1317962	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67607	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	26/02/2019	MESTRADO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318063	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67667	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	01/04/2019	MESTRADO	375,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318101	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68347	142P031414	PSICOPELAGOGIA	F12621	CENTRO UNIVERSITARIO UNISEB	04/11/2015	ESPECIALIZACAO	440,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1318101	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68347	142P031414	PSICOPELAGOGIA	F12621	CENTRO UNIVERSITARIO UNISEB	04/11/2015	ESPECIALIZACAO	440,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1318110	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67716	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	650,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318128	97048	PROFESSOR PEB III INGLES	D-B	1A	67411	145F251011	CIENCIAS SOCIAIS -LP	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	31/03/2005	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318136	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67608	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02332	FACESPI FAC CORPORATIVA CESPI	17/05/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318160	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69234	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E00417	UNICID UNIV CIDADE DE SAO PAUL	11/04/2011	ESPECIALIZACAO	445,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318187	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67747	143F021314	EDUC INFANTIL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	25/06/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318217	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69249	143F021314	EDUC INFANTIL	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	28/11/2020	ESPECIALIZACAO	450,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1318225	97055	PROFESSOR BILINGUE	D-B	1A	67718	142E042114	LIBRAS E EDUCACAO DE SURDOS	E02486	ULBRA FAC LEONARDO DA VINCI	21/09/2013	ESPECIALIZACAO	440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318268	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67633	143F021314	EDUC INFANTIL	F12595	FACULDADE INTERN. SIGNORELLI	20/06/2016	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318306	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67743	140E021214	EDUCACAO	E02486	ULBRA FAC LEONARDO DA VINCI	22/08/2018	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318772	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	62203	142A011214	GESTAO ESCOLAR	F12621	CENTRO UNIVERSITARIO UNISEB	26/10/2012	ESPECIALIZACAO	500,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318780	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67719	140E021211	EDUCACAO	E00316	UNINOVE CENTRO UNIVERSITARIO N	26/02/2018	MESTRADO PROFISSIONAL	870,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318780	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67720	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00074	FFCL FAC DE FILOSOFIA CIENCIAS	20/06/2006	ESPECIALIZACAO	800,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1318780	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67720	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00074	FFCL FAC DE FILOSOFIA CIENCIAS	20/06/2006	ESPECIALIZACAO	800,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1318780	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67721	142P011714	PEDAG-LP CURRICULOS E PROGS-2G	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/11/2001	ESPECIALIZACAO	412,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1318780	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67721	142P011714	PEDAG-LP CURRICULOS E PROGS-2G	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/11/2001	ESPECIALIZACAO	412,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1318780	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67721	142P011714	PEDAG-LP CURRICULOS E PROGS-2G	E00170	FAFEM FACS DA FUND DE ENSINO D	30/11/2001	ESPECIALIZACAO	412,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1318853	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67488	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	12/07/2012	DOCTORADO	1830,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1318861	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67419	142E041914	DIREITO EDUCACIONAL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	18/06/2011	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1320157	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	69264	145F111411	HISTORIA-LP HISTORIA-I G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	11/08/2020	MESTRADO PROFISSIONAL	435,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1320734	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67609	140E021214	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2012	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1320823	97048	PROFESSOR PEB III INGLES	D-B	1A	68583	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00693	UNIRIO UNIV FEDERAL DO ESTADO	14/02/2009	ESPECIALIZACAO	405,00	FALTA CERTIFICADO
1321064	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	68317	142E043114	ETICA, VALORES E CIDADANIA NA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/12/2013	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1321064	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	68318	441F01SU14	FISICA	E03875	UNIFEG CENTRO UNIVERSITARIO DA	27/05/2000	ESPECIALIZACAO	360,00	CURSO INCOMPATIVEL C/CARGO
1321099	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68568	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E02687	FDA FAC DOM ALBERTO	14/05/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1321137	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67802	142P031414	PSICOPELAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	10/12/2014	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1321170	97061	ORIENTADOR PEDAGOGICO	E-C	1A	67610	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00682	FINOM FAC DO NOROESTE DE MINAS	19/06/2010	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1321471	97006	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	D-B	1A	69115	145F181414	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00671	UNIDERP UNIV PARA O DESENV EST	22/05/2020	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1321501	97007	PROF. ADJUNTO II - PORTUGUES	D-B	1A	67629	142P017614	PEFPD-LP LIT L EST-INGLES-1E2G	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/12/2011	ESPECIALIZACAO	440,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1321935	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	69265	142E042114	LIBRAS E EDUCACAO DE SURDOS	E01490	FAJ FAC DE JAGUARUNA	30/06/2012	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1321935	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	69266	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	07/08/2011	ESPECIALIZACAO	805,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1321935	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	69266	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01365	UNASP CENTRO UNIVERSITARIO ADV	07/08/2011	ESPECIALIZACAO	805,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1322036	97046	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	D-B	1A	67702	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	31/07/2015	ESPECIALIZACAO	444,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322079	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68633	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMGR	02/10/2020	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322125	97049	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	D-B	1A	68634	145F181411	MATEMATICA-LP MATEMATICA-1E2 G	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	30/08/2016	MESTRADO PROFISSIONAL	1515,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322133	97004	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	1A	65971	142F127214	EDUCACAO AMBIENTAL	E00338	PUC MINAS PONTIFICIA UNIV CATO	14/12/2007	MBA	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322320	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	1A	67631	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	20/02/2006	MESTRADO	945,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1322362	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	1A	67717	140E021211	EDUCACAO	E00027	UNINCOR UNIV VALE DO RIO VERDE	09/02/2007	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322397	97091	COORDENADOR PEDAGOGICO	E-D	1A	67420	140E021211	EDUCACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	07/12/2016	MESTRADO PROFISSIONAL	1447,50	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322443	97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	1A	67636	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	26/11/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	412,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322729	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	67433	142E031114	C SUP FORM ESPEC ALFABETIZACAO	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	13/02/2019	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1322761	97004	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	1A	67640	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	30/11/2017	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1322761	97004	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	1A	67640	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	30/11/2017	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1322877	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69205	142P012814	PEDAG-LP MAGIST CLASS ALFAB-IG	F12670	FACULDADE METROPOLITANA - SP	13/07/2021	ESPECIALIZACAO	480,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1322940	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	62340	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	06/12/1997	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1322940	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	62352	142P031214	DES.PSIC.IND.P.DIFIC. APRENDIZ	F12566	CEFAC CENTRO DE ESP. EM FONOAUD	30/10/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	110,00	C.HORARIA MINIMA INSUFICIENTE
1322940	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	62352	142P031214	DES.PSIC.IND.P.DIFIC. APRENDIZ	F12566	CEFAC CENTRO DE ESP. EM FONOAUD	30/10/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	110,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1322940	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	62352	142P031214	DES.PSIC.IND.P.DIFIC. APRENDIZ	F12566	CEFAC CENTRO DE ESP. EM FONOAUD	30/10/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	110,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1322940	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	62352	142P031214	DES.PSIC.IND.P.DIFIC. APRENDIZ	F12566	CEFAC CENTRO DE ESP. EM FONOAUD	30/10/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	110,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1322940	97054	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	D-B	1A	67567	140E021214	EDUCACAO	E00413	FAPA FAC PORTO-ALEGRENSE DE ED	26/12/1990	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1324608	97055	PROFESSOR BILINGUE	D-B	1A	65974	142P031114	APREND.ESC.DES. INTERP.INDIV	E03985	SENACSP CENTRO UNIVERSITARIO S	01/06/2016	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1326678	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	68473	140E021211	EDUCACAO	E00019	PUC-CAMPINAS PONTIFICIA UNIV C	10/12/2019	MESTRADO	1440,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1326678	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	68474	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01502	IJES INST JAPI DE ENSI-NO SUP	09/07/2007	ESPECIALIZACAO	800,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1326759	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	68012	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1327232	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	67741	145F021011	CIENCIAS -LP	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	17/11/2017	MESTRADO PROFISSIONAL	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1327232	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	67741	145F021011	CIENCIAS -LP	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	17/11/2017	MESTRADO PROFISSIONAL	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1327232	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	67742	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	13/12/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1327402	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69116	142E043114	ETICA, VALORES E CIDADANIA NA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	31/12/2013	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1327402	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69117	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00007	UFSCAR UNIV FEDERAL DE SAO CAR	31/01/2016	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1327470	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	68147	145F251011	CIENCIAS SOCIAIS -LP	E00591	UNIFESP UNIV FEDERAL DE SAO PA	16/12/2014	MESTRADO	0,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1327852	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	68348	140E021211	EDUCACAO	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	17/12/2010	MESTRADO	1581,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1329480	41132	PROF.SUBST.TJE-ANOS INICIAIS	D-A	3B	65976	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	05/06/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1329480	41132	PROF.SUBST.TJE-ANOS INICIAIS	D-A	3B	68079	145F124914	DISTURBIOS DA APRENDIZAGEM	E04357	FAATESP FAC DE TECNOLOGIA ALVA	20/02/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333259	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69450	143F021314	EDUC INFANTIL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	26/08/2016	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333402	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68635	143F021314	EDUC INFANTIL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	30/11/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333500	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69250	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	30/09/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333526	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69267	210A03SU14	ARTE-EDUCACAO	E04007	FATECE FATECE - FAC DE TECNOLO	26/09/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333542	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69251	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	28/03/2016	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333550	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69517	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/11/2009	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333674	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69127	143F021314	EDUC INFANTIL	F12595	FACULDADE INTERN. SIGNORELLI	20/07/2016	ESPECIALIZACAO	450,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1333801	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69513	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E02320	ISEAT INST SUP DE EDUC ATENEU	05/06/2017	ESPECIALIZACAO	580,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1333917	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69128	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	F12630	CENTRO UNIV. LEONARDO DA VINCI	04/05/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334000	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69129	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	F12612	FACULDADE PAULISTA SAO JOSE	30/06/2019	ESPECIALIZACAO	700,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1334000	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69130	142P012814	PEDAG-LP MAGIST CLASS ALFAB-IG	F12612	FACULDADE PAULISTA SAO JOSE	30/06/2019	ESPECIALIZACAO	500,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1334000	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69131	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12612	FACULDADE PAULISTA SAO JOSE	16/04/2016	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334093	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69132	142P012814	PEDAG-LP MAGIST CLASS ALFAB-IG	F12670	FACULDADE METROPOLITANA - SP	26/12/2020	ESPECIALIZACAO	480,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1334255	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69295	140L021214	LUDOPEDAGOGIA	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	17/06/2021	ESPECIALIZACAO	720,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334298	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69133	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	12/03/2020	ESPECIALIZACAO	620,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334360	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69296	147P000814	NEUROPSICOPEDAGOGIA CLI E INST	F12670	FACULDADE METROPOLITANA - SP	30/06/2021	ESPECIALIZACAO	600,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1334387	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69297	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	29/07/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334417	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69134	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01756	FAB FAC ASSOCIADA BRASIL	22/06/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334590	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69252	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	28/03/2016	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334611	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69491	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	20/06/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334611	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69492	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	E01725	FAQ FAC XV DE AGOSTO	03/06/2017	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1334611	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69493	142E020214	AUTISMO	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	04/01/2021	ESPECIALIZACAO	450,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1334611	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69493	142E020214	AUTISMO	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	04/01/2021	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1334638	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69268	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01472	UNIASSSELVI CENTRO UNIVERSITARI	25/03/2011	ESPECIALIZACAO	380,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1334867	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	65462	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	29/11/2014	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334875	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69135	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/02/2018	DOCTORADO	330,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1334905	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68636	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	30/06/2012	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1334905	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68637	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	26/06/2003	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335081	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69456	140E021211	EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	12/02/2020	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1335081	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69457	140E021214	EDUCACAO	E03332	FATEC FAC DE TECNOLOGIA SENAC	30/12/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1335081	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69457	140E021214	EDUCACAO	E03332	FATEC FAC DE TECNOLOGIA SENAC	30/12/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1335081	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69459	142S091114	ARTERAPIA EM EDUCACAO	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	27/05/2017	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	400,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1335103	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69269	140E021514	EDUC P RELACOES ETNIC RACIAIS	E00006	UFOP UNIV FEDERAL DE OURO PRET	24/10/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1335103	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69270	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	27/08/2020	MESTRADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335146	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69298	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	E01725	FAQ FAC XV DE AGOSTO	27/06/2015	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335154	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69378	140E021214	EDUCACAO	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	28/08/2019	ESPECIALIZACAO	450,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1335154	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69379	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	18/09/2020	ESPECIALIZACAO	450,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1335162	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69274	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E04007	FATECE FATECE - FAC DE TECNOLO	30/07/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335162	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69275	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	30/06/2018	ESPECIALIZACAO	650,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1335170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69299	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E01621	NWK FAC NETWORK	02/10/2006	ESPECIALIZACAO	465,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335170	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69300	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	02/06/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1335197	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	69276	211A02SU14	ARTES VISUAIS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	17/10/2020	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335340	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69277	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	E01346	FBMG FAC BATISTA DE MINAS GERA	08/08/2020	ESPECIALIZACAO	580,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335359	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69136	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02279	METROCAMP FAC INTEGRADA METROP	17/05/2008	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335359	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69137	140E021414	EDUCACAO INCLUSIVA	F12625	UNITA FACULDADE	30/07/2018	ESPECIALIZACAO	422,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1335367	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69301	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	F12655	FACULDADE ITAQUA - UNETAQUA	16/12/2017	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335383	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69532	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	F12625	UNITA FACULDADE	30/08/2018	ESPECIALIZACAO	428,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335421	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69302	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E01732	FGP FAC GENNARI E PEARTREE	06/05/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335456	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	68308	142P011014	PEDAGOGIA-LP	E00321	FDT FAC DE DESENHO DE TATUI	28/09/2019	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335499	97048	PROFESSOR PEB III INGLIS	D-B	1A	69436	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E02922	ISEB INST SUP DE EDUC DE BARRE	24/06/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335545	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67441	142P012414	PEDAGOGIA-LP HISTORIA-IE2 G	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	07/04/2015	ESPECIALIZACAO	0,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1335545	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	67441	142P012414	PEDAGOGIA-LP HISTORIA-IE2 G	E01032	UNISAL CENTRO UNIVERSITARIO SA	07/04/2015	ESPECIALIZACAO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1335634	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69143	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	01/12/2012	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335650	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69303	147P000814	NEUROPSICOPEDAGOGIA CLI E INST	F12670	FACULDADE METROPOLITANA - SP	11/09/2020	ESPECIALIZACAO	600,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1335707	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68525	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	31/03/2015	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335740	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69390	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00952	UNISANTA UNIV SANTA CECILIA	10/12/2012	ESPECIALIZACAO	376,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335804	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	69354	351A01SU14	ARTETERAPIA	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	07/09/2014	ESPECIALIZACAO	448,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335847	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69140	142P012814	PEDAG-LP MAGIST CLASS ALFAB-IG	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	29/01/2016	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335847	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69141	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	21/04/2017	ESPECIALIZACAO	740,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1335847	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69142	142P014814	PEDAG-LP SUPERV ESCOLAR-IE2G	E02538	FAVENI FAC VENDA NOVA DO IMIGR	22/04/2017	ESPECIALIZACAO	620,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1335880	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69144	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E00135	CEUCLAR CENTRO UNIVERSITARIO C	22/06/2013	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335901	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69240	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	23/03/2018	MESTRADO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335928	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69155	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	E01205	FAEL FAC EDUCACIONAL DA LAPA	19/07/2013	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1335960	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	65916	140E021214	EDUCACAO	F12624	FACULDADE UNYLEYA -AVM	21/11/2012	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336010	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69278	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E00221	UNICUS UNIV CRUZEIRO DO SUL	11/12/2017	ESPECIALIZACAO	400,00	FALTA HISTORICO/DOC INCOMPLETO
1336029	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69304	422E01SU11	ECOLOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	08/11/2016	MESTRADO	660,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336061	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69279	443E01SU11	ENSINO E HIST D CIENC D TERRA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	22/06/2020	MESTRADO	240,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336088	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69158	145F181411	MATEMATICA-LP MATEMATICA-IE2 G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	01/10/2020	MESTRADO	390,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336126	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69222	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	11/02/2020	MESTRADO	270,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336142	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69201	142P031414	PSICOPEDAGOGIA	F12624	FACULDADE UNYLEYA -AVM	26/05/2017	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336150	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69280	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E01048	FAESP FAC CAMPOS ELISEOS	26/08/2017	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336150	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69281	142P032014	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	F12607	FACULDADE DE CONCHAS FACON	05/03/2018	ESPECIALIZACAO	450,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1336169	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69282	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	11/04/2017	MESTRADO	375,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336177	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69159	142P031514	PSICOPEDAGOGIA APLIC A EDUC	E00322	UNIP UNIV PAULISTA	11/07/2015	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

1336185	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69165	142P012814	PEDAG-LP MAGIST CLASS ALFAB-IG	E02177	FIPEN INST PAULISTA DE ENSINO	30/11/2019	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1336185	97011	PROFESSOR PEB I	D-A	3A	69166	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E02177	FIPEN INST PAULISTA DE ENSINO	30/05/2019	ESPECIALIZACAO	700,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336207	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	69305	225H01SU11	HISTORIA	E00586	UFJR UNIV FEDERAL DO RIO DE JA	11/05/2015	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1336207	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	69305	225H01SU11	HISTORIA	E00586	UFJR UNIV FEDERAL DO RIO DE JA	11/05/2015	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1336231	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69223	142P031614	PSICOPEDAGIA CLIN E INSTITUC	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	24/09/2006	ESPECIALIZACAO	600,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336240	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69306	143F021714	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	E02341	FALC FAC DA ALDEIA DE CARAPICU	07/06/2014	ESPECIALIZACAO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336274	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	67807	145F111411	HISTORIA-LP HISTORIA-I G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/03/2015	MESTRADO	0,00	FALTA HISTORICO/ DOC INCOMPLETO
1336274	97047	PROFESSOR PEB III HISTORIA	D-B	1A	67807	145F111411	HISTORIA-LP HISTORIA-I G	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/03/2015	MESTRADO	0,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1336363	97044	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	D-B	1A	69224	145F252214	EDUCACAO FISICA ESCOLAR	E00298	UNOPAR UNIV NORTE DO PARANA	09/08/2019	ESPECIALIZACAO	400,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1336380	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69235	140M000114	MIDIAS NA EDUCACAO	E00576	UFJF UNIV FEDERAL DE JUIZ DE F	31/05/2016	ESPECIALIZACAO	490,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336410	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69167	421B10SU12	GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/08/2017	DOUTORADO	285,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336436	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	69225	146F041011	ARTES VISUAIS -LP	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	16/12/2019	MESTRADO	315,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1336517	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	68569	142E020114	EDUCACAO ESPECIAL	E01491	FACINTER FAC INTERNACIONAL DE	06/04/2020	ESPECIALIZACAO	600,00	MON/TESE/DISS NAO APRESENTADA
1337203	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69307	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	29/01/2019	DOUTORADO	540,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337246	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	69253	223L01SU14	LETRAS-PORTUGUES	E00266	UNIMEP UNIV METODISTA DE PIRAC	30/07/2009	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337360	97050	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	D-B	1A	69226	220L07SU12	ESTUDOS LITERARIOS	E00056	UNESP UNIV ESTADUAL PAULISTA J	31/07/2020	DOUTORADO	1170,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337424	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69227	422E01SU11	ECOLOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	19/02/2020	MESTRADO	255,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337432	97021	PROFESSOR PEB II	D-A	3A	69241	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	24/11/2020	DOUTORADO	810,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337459	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69283	422E01SU11	ECOLOGIA	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	21/10/2013	MESTRADO	570,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337491	97048	PROFESSOR PEB III INGLES	D-B	1A	69391	222L03SU14	ENSINO APRENDIZAG. LING.INGLESA	E01153	UCAM UNIV CANDIDO MENDES	06/04/2014	ESPECIALIZACAO	495,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1337505	97043	PROFESSOR PEB III ARTES	D-B	1A	69236	212A01SU11	ARTES CENICAS	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2007	MESTRADO	1395,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1338439	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69308	140E021211	EDUCACAO	E00591	UNIFESP UNIV FEDERAL DE SAO PA	09/08/2017	MESTRADO	420,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1338501	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69495	140E021212	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/04/2021	DOUTORADO	270,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1338501	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69496	140E021211	EDUCACAO	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	06/08/2013	MESTRADO	420,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1338501	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69497	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	30/03/2007	ESPECIALIZACAO	390,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1338501	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69498	142A011214	GESTAO ESCOLAR	E00466	UAM UNIV ANHEMBI MORUMBI	30/06/2010	ESPECIALIZACAO	360,00	TIT.IGUAL/MENOR QUE SUG.ATUAL
1338579	97042	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	D-B	1A	69284	421B10SU12	GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR	E00054	UNICAMP UNIV ESTADUAL DE CAMPI	31/08/2016	DOUTORADO	360,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL
1338587	97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	1A	69168	142E043114	ETICA, VALORES E CIDADANIA NA	E00055	USP UNIV DE SAO PAULO	15/12/2011	ESPECIAL. NA MOD EXTENSAO	480,00	TIT. APTO PROGRESSAO VERTICAL

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR CONVIDA PARA : NOVA DATA - PODCAST - POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

"Construindo Equidade de Gênero no Serviço Público"



Conteúdo: - Por que as mulheres progredem menos na carreira, ocupam menos postos de comando nas organizações e recebem, em média, remuneração inferior?

No primeiro Podcast - Políticas de Gestão de Pessoas e, no dia Internacional da Mulher, abordaremos os motivos pelos quais esses fenômenos também ocorrem no serviço público, bem como as estratégias indutoras que podem ser adotadas para ajudar na reflexão e promoção da equidade de gênero nesse âmbito.

Data: 24 de Março de 2022

Horário: 10h às 11h30.

Link: YouTube: <https://youtu.be/FLKGvS4I8cg>

Convidada: Letícia Godinho

Pesquisadora e professora da Fundação João Pinheiro, e membro do corpo docente do Programa de Mestrado em Administração Pública daquela instituição.

Possui mestrado (2005) e doutorado (2011) em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais. Coordena o Grupo de Estudos "Estado, Gênero e Diversidade" (EGEDI - FJP) e atua principalmente nas temáticas de gênero, raça, gestão e políticas públicas.

Condução: Eliane Jocelaine Pereira - Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de março de 2022

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

Nome: LOYANE ALINE PESSATO FERREIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES

Nome: MIRELLE TOTI MAFEIS

Campinas, 18 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 001/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: ALESSANDRA GIMENES DA COSTA FREITAS

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome: SANDRA REGINA VENTILII RAMALHO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.97063/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00018119-43
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/03/2022, a servidora ANELISE BUBANS STECCA, matrícula 121927-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97065/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00017407-44
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2022, o servidor LUCAS NOBREGA DE MELO, matrícula 136848-6, do cargo de Médico - Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97075/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00019259-57
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/03/2022, o servidor BRUNO AUGUSTO GOU-LART CAMPOS, matrícula 117948-9, do cargo de Médico - Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97076/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00019151-37
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2022, a servidora DANIELE DE MELO DE ABREU, matrícula 136601-7, do cargo de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97077/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00017886-07
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2022, a servidora CAMILA CAMACHO GAU-DÊNCIO, matrícula 136266-6, do cargo de Médico da Família - Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97080/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00018905-50
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/03/2022, o servidor PAULO DE ALMEIDA SA-CHS, matrícula 125612-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97082/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00019050-93
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/03/2022, o servidor EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 133327-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97083/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00018488-63
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2022, a servidora MARIANA DO CARMO MAROLA MARQUES, matrícula 136014-0, do cargo de Professor de Educação Básica I,

junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97111/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00019717-11
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/03/2022, a servidora MARINA BERTAZOLLI, matrícula 136746-3, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97124/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00019692-29
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/03/2022, a servidora MARIANA CHARANTOLA SILVA, matrícula 122276-7, do cargo de ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97125/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00020673-18
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2022, a servidora RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO DESSIMONI, matrícula 136616-5, do cargo de MÉDICO - GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97126/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00022883-22
RESOLVE

Revogar a partir de 18/03/2022, o item da portaria 90561/2018, que designou o servidor LINCOLN ANTONIO DE SOUZA, matrícula 108803-3, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Designar a partir de 18/03/2022, o servidor LINCOLN ANTONIO DE SOUZA, matrícula 108803-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Revogar a partir de 18/03/2022, o item da portaria 95339/2021, que designou o servidor MARCELO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula 101277-0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nomear a partir de 18/03/2022, o servidor LAERTE CESAR DE JESUS BARBOSA, matrícula 107839-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nomear a partir de 21/03/2022, o senhor ANTONIO BISPO DE CARVALHO, RG 29362204, para exercer o cargo em comissão de Assessor Médio nível I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA N.97128/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00021435-11
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/03/2022, a servidora VILMA APARECIDA CHINALIA CONTI, matrícula 118672-8, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 009/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: CASSIA DECHICHI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: CIBELE CRISTINA TATEAMA SERAFIM

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: EMANUEL ASSIS ALEIXO DE FRANCO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: SERGIO RICARDO FERNANDES FARINHA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA N.97095/2022**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00015810-93, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 07/03/2022 a 31/12/2022, a servidora KAREN DE SOUZA MATTOS, matrícula 133365-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto aos CEI MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS e CEI APOSTOLO PAULO.

PORTARIA N.97096/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00006391-44, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 18/02/2022 a 31/12/2022, a servidora ROSANA MORGADO DE MELLO CAMPOS, matrícula 119666-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de DIRETOR EDUCACIONAL, junto aos CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL e CEI CARLOS ZINK.

PORTARIA N.97097/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00005334-01, pela presente,
RESOLVE

Revogar a partir de 07/03/2022, a portaria 96912/2022, que designou a servidora SABRINA RIBEIRO LEITE, matrícula 131776-8, para atuar no cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO.

PORTARIA N.97098/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI n° PMC.2022.00005685-31, pela presente,
RESOLVE

Revogar a partir de 07/03/2022, a portaria 96923/2022, que designou a servidora PRISCILA DAYANE RIBEIRO, matrícula 125985-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI SONIA MARIA CASTRO PEREZ.

PORTARIA N.97099/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00009845-93, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 07/03/2022 a 31/12/2022, a servidora ARIADNY PICOLO DA ROCHA, matrícula 131831-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS.

PORTARIA N.97100/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00008953-11, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 17/02/2022 a 31/12/2022, a servidora MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA, matrícula 129629-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto a EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ.

PORTARIA N.97107/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00006318-36, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 25/02/2022 a 31/12/2022, o servidor DANIEL CARLOS ESTEVAO, matrícula 131878-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de DIRETOR EDUCACIONAL, junto aos CEI MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS e CEI APOSTOLO PAULO.

PORTARIA N.97109/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00015822-27, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 07/03/2022 a 31/12/2022, a servidora MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA, matrícula 118653-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR, junto ao CEI ZEFERINO VAZ.

PORTARIA N.97110/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00005693-41, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 17/02/2022 a 31/12/2022, a servidora HELENA CRISTINA VELARDI DOS SANTOS, matrícula 127898-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao CEMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA.

PORTARIA N.97119/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00004689-19, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 03/01/2022 a 31/12/2022, a servidora VLADENIR APARECIDA PENARIOL SILVA, matrícula 127263-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de DIRETOR EDUCACIONAL, junto a EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA.

PORTARIA N.97120/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00013172-30, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 03/03/2022 a 31/12/2022, a servidora MARIANA PELLATIERI, matrícula 124830-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR, junto a EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA.

PORTARIA N.97121/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00015638-69, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 08/03/2022 a 31/12/2022, a servidora LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 127275-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto aos CEI CHA IL SUN e CEI REGENTE FEIJÓ.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.97130/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00021069-17,
RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no mandato do quadriênio - 2022/2025.

Representantes Pai de alunos

Titular: Kátia Cilene da Silva Araújo Mota, RG 37.939.800-X, CPF 349.476.528.61
Suplente: MAURÍCIO TOMÉ, RG: 23.873.978-8.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS 01/2022 E 02/2022

COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos Públicos que serão regidos pelos Editais 01/2022 e 02/2022, para provimento de cargos efetivos de Agente de Educação Infantil, Interpretador de Libras (Língua Portuguesa), Orientador Pedagógico, Professores Adjuntos II (Matemática, Língua Portuguesa, Geografia, Ciências e Educação Especial), Professor Bilingue (Libras) e Professores de Educação Básica III (História, Língua Portuguesa, Arte, Inglês e Educação Física):

COMISSÃO ORGANIZADORA

Titulares

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9
Leandro Lima Romanini - matrícula 109894-2
Angela Maria Abdalla Campos Fetter - matrícula 90195-4

Suplentes

Paula do Nascimento Pinto - matrícula 138096-6
Maria Izabel Vasco de Toledo - matrícula 137470-2
Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4
Clarice Jaeger Area - matrícula 129904-2

COMISSÃO FISCALIZADORA

Titulares

Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9
Tania Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110.032-7
Marina Gonçalves Martão Jardim - matrícula 122068-3

Suplentes

Vanderlei de Lima Lages - matrícula 107.989-1
Jean Felipe Gontijo - matrícula 127.636-0
Patrícia Lazzarini Furlan - matrícula 108244-2

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 18 de março de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS 03/2022 E 05/2022

COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Médicos (Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geral, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria e Urologia) e Técnico em Enfermagem:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Titulares

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9
Leandro Lima Romanini - matrícula 109894-2
Marcelo Mendes Nakayama - matrícula 125629-7

Suplentes

Paula do Nascimento Pinto - matrícula 138096-6
Maria Izabel Vasco de Toledo - matrícula 137470-2
Tania Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110032-7
Agnaldo Ribeiro de Queiroz - matrícula 97801-9

COMISSÃO FISCALIZADORA

Titulares

Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9
Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4
Ilione de Cássia Pinto - matrícula 99472-3

Suplentes

Jean Felipe Gontijo - matrícula 127636-0
Vanderlei de Lima Lages - matrícula 107989-1
Gabriel Douglas Gonçalves Silva - matrícula 129138-6

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 18 de março de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 04/2022

COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agente de Controle Ambiental, Agente de Suporte em Tecnologias, Biólogo, Dentistas (Endodontia, Estomatologia, Periodontia e Pacientes com Necessidades Especiais), Engenheiro Clínico e Técnico em Saúde Bucal:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Titulares

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9
Leandro Lima Romanini - matrícula 109894-2
Marcelo Mendes Nakayama - matrícula 125629-7

Márcia Calamari - matrícula 125122-8

Suplentes

Paula do Nascimento Pinto - matrícula 138096-6
 Maria Izabel Vasco de Toledo - matrícula 137470-2
 Agnaldo Ribeiro de Queiroz - matrícula 97801-9
 Douglas Presotto - matrícula 97872-8

COMISSÃO FISCALIZADORA

Titulares

Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9
 Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4
 Ilione de Cássia Pinto - matrícula 99472-3
 Felipe Gonçalves Brocanelli - matrícula 134432-3

Suplentes

Jean Felipe Gontijo - matrícula 127636-0
 Vanderlei de Lima Lages - matrícula 107989-1
 Gabriel Douglas Gonçalves Silva - matrícula 129138-6
 Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 18 de março de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.97063/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00018119-43

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/03/2022, a servidora ANELISE BUBANS STECCA, matrícula 121927-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97129/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00070314-94

RESOLVE

Designar o servidor CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 37386-9, para responder pelo Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento da servidora ELIZABETE FILIPINI, matrícula 98296-2, no período 22/03/2022 a 05/04/2022, por férias regulamentares.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00021192-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (5313025); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (5291653) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (5312681), certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Fabrícia Gabrielle Pereira Gomes, portadora do RG nº 9.945.*** e inscrita no CPF/MF nº 127.229.***.2*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de MARÇO deste exercício, com pagamento vincendo em ABRIL próximo.

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;

3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;

4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de março de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00021442-40- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (5306320); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (5296717) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (5296744), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Jediael Oliveira Velozo, portador do RG nº 59.605.***. e inscrita no CPF/MF nº 494.469.***.3*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de MARÇO deste exercício, com pagamento vincendo em ABRIL próximo.

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;

3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;

4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio

Morada-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de março de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00016051-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (5180541e5331760); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (5228994) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (5220977), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Lucas Paulo dos Santos Silveira Cintra, portador do RG nº 42.960.***. e inscrito no CPF/MF nº 455.674.***.2*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de MARÇO deste exercício, com pagamento vincendo em ABRIL próximo.

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;

3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;

4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de março de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00014851-16- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (5333506); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (5158441) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (5170546), certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Roseane Tito de Souza, portadora do RG nº 39.294.***. e inscrita no CPF/MF nº 440.100.***.7*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de MARÇO deste exercício, com pagamento vincendo em ABRIL próximo.

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;

3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;

4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de março de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00035073-12 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/19 Contratada: ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 09.649.306/0001-48 Termo de Contrato n.º 032/19 Termo de Aditamento n.º 025/22 Objeto do Aditamento: Repactuação Valor: R\$ 65.729,28 Assinatura: 16/03/2022.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 2ª INSTÂNCIA

Despacho de decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
02469/2016/ADC	SEIRYU CABELEIREIROS LTDA - ME
02451/2018/ADC	BEAUTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
02266/2016/ADC	A.A.M. CAMARGO SORVETES LTDA - ME
02205/2018/ADC	CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
02129/2018/ADC	FLEURY SA
02115/2017/ADC	CLARO SA
02060/2017/ADC	SOFISTICATTO INSTITUTO DE BELEZA LTDA
02009/2017/ADC	CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA
02001/2017/ADC	F.M.M. ROCHA EIRELI
01998/2017/ADC	FNAC BRASIL LTDA
01985/2017/ADC	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
01983/2017/ADC	CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA
01982/2017/ADC	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA

01980/2017/ADC	CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA
01968/2017/ADC	TELEFONICA BRASIL SA
01946/2017/ADC	HURB HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO SA
01941/2017/ADC	CLARO SA
01936/2017/ADC	HEADS CABELELEIROS LTDA ME
01932/2017/ADC	VMT TELECOMUNICACOES LTDA
01919/2017/ADC	CLARO SA
01901/2017/ADC	TELEFONICA BRASIL SA
01900/2017/ADC	CLARO SA
01881/2017/ADC	TURRA E TURRA LTDA ME
01874/2017/ADC	HYPERA SA
01872/2017/ADC	HEIDI LAMAR DUARTE DE OLIVEIRA ME
01679/2017/ADC	MONSTER T-REX DIVERSOES LTDA
01669/2017/ADC	PANIFICADORA PAO DO CASTELO LTDA
01662/2017/ADC	BRAZ, ALVES CONFEITARIA E ROSTICERIA LTDA
01661/2017/ADC	WA E AC PANIFICADORA LTDA ME
01620/2017/ADC	PANIFICADORA ESQUINA DO TRIGO LTDA - EPP
01608/2017/ADC	MAXMIX COMERCIAL LTDA
01469/2019/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA
01419/2019/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
01237/2017/ADC	L.T. COMERCIO E INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA
01189/2019/ADC	GABRIELA DOS SANTOS BARRETO
01132/2019/ADC	SOFISTICATTO INSTITUTO DE BELEZA LTDA
00969/2019/ADC	MARIA DA FRESTA DOS SANTOS ALVES
00965/2017/ADC	TROK-CAR ESTACIONAMENTO E COM. DE VEÍCULOS LTDA
00923/2018/ADC	HOBBY ESTETICA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
00915/2019/ADC	CENTER CARNES GARCIA LTDA ME
00862/2019/ADC	VIA VENETO ROUPAS LTDA
00807/2019/ADC	DEMI VENDAS COMERCIAL LTDA EPP
00803/2017/ADC	MOVIDA LOCAÇAO DE VEICULOS SA
00740/2019/ADC	RICCO PANE PANIFICADORA LTDA - EPP
00716/2019/ADC	SR ZINETTI RESTAURANTE
00614/2019/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00571/2019/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00527/2019/ADC	SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
00502/2019/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00425/2019/ADC	DOCCI GATEAU DOCEARIA EIRELI
00382/2018/ADC	TG SAO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
00380/2018/ADC	PAPELARIA FOLHA EIRELI - EPP
00044/2017/ADC	SAN COSTILLA CAMBUI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Campinas, 17 de março de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Decisão*

Fica a empresa notificada para tomar ciência da decisão proferida pela diretoria nos autos, no prazo de 10 (dez) dias:

2015/09/02830 PPC- REDECINE CPQ CINEMATOGRAFICA LTDA - CINEFLIX

Campinas, 18 de março de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01372/2021/ADM	SMJ/PROCON	MICHAEL MIRANDA DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
01857/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIO APARECIDO DA CRUZ	BANCO DO BRASIL
00382/2021/ADM	SMJ/PROCON	WILMA TEIXEIRA PINTO	BANCO BRADESCO
00442/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDEZIO PEREIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00462/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUDMILA DE SOUZA SANTOS	BANCO BRADESCO
00580/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO BAUMANN	DLOCAL
00658/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO BRILA MORAIS DE BRITO	BANCO BRADESCO
00661/2021/ADM	SMJ/PROCON	RENATA APARECIDA MARQUES	BANCO PAN
00662/2021/ADM	SMJ/PROCON	ABIGAIL GERMANO	BANCO BRADESCO
00663/2021/ADM	SMJ/PROCON	ABIGAIL GERMANO	BANCO BRADESCO
00696/2021/ADM	SMJ/PROCON	IVALDO APARECIDO SILVA	BANCO DO BRASIL
00707/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA PEDROSO	BANCO BRADESCO
00728/2021/ADM	SMJ/PROCON	NELSON JOSE BARBOSA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00760/2021/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	BANCO BRADESCO
00786/2021/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA MENDONÇA SOARES	BANCO BRADESCO
00794/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIANE DE MELO SANTOS	BANCO PAN
00799/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALCIDES LUIZ DESTRO	BANCO BRADESCO
00880/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA FRANCO	BANCO BRADESCO
00892/2021/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO SIQUEIRA E SILVA	BANCO BRADESCO
00899/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA DA SILVA	BANCO BRADESCO
00920/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE BARBOSA	BANCO PAN
00932/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE BERLITO FEDEL	BANCO BRADESCO BANCO PAN
00973/2021/ADM	SMJ/PROCON	VERA REGINA MISTURA GIAMPIETRO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01006/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARVALHO PESSOA	BANCO PAN
01009/2021/ADM	SMJ/PROCON	VERA REGINA MELLILO	BANCO BRADESCO / BANCO DO BRASIL
01046/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALFREDO DE ALMEIDA	BANCO BRADESCO

01051/2021/ADM	SMJ/PROCON	LIANA DOS SANTOS COLACO	BANCO BRADESCO
01062/2021/ADM	SMJ/PROCON	GENI CELESTE RODRIGUES BARBARA	BANCO BRADESCO
01064/2021/ADM	SMJ/PROCON	MATILDE BASSI ALBURGUETTI	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01103/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DATIVO HORACIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01112/2021/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA NOGUEIRA	BANCO BRADESCO
01113/2021/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA NOGUEIRA	BANCO BRADESCO
01122/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO
01155/2021/ADM	SMJ/PROCON	VERA SEMANIUC	BANCO DO BRASIL
01159/2021/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO CLAUDEMAR VICENTINI	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01179/2021/ADM	SMJ/PROCON	RENATO SFORCINI	BANCO PAN
01195/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANGELINA BORTOLATTO FACCIO	BANCO BRADESCO
01283/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA INES FARIA ANDRADE	BANCO BRADESCO
01302/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS BORGES DA SILVA	AVON COSMETICOS
01306/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAURO XAVIER DA SILVA JR	AUTO POSTO CONCEICAO
01313/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA CRISTINA PEREIRA BRAZ	BANCO BRADESCO
01339/2021/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL ROSENDO LINO DURAES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01347/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAIR RIBEIRO	BANCO BRADESCO
01430/2021/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
01504/2021/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO ILARIO DE ASSIS	BANCO PAN
01526/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS PASTANA BELTRAMELLI	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01562/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA CAMPOS DE LA NUEZ	BANCO C6
01606/2021/ADM	SMJ/PROCON	NELLO VICENZI	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01618/2021/ADM	SMJ/PROCON	STELA ALINE MOTTA	DORMANT
01619/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALAIDE DOS SANTOS PROCOPIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
03566/2018/ADM	SMJ/PROCON	MARCELA SISMOTTO GANDARA	BOOKING COM / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA/ STRAND HOTEL GUARUJA
01621/2021/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO BOAVENTURA DO ROSARIO SOBRINHO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01659/2021/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	BANCO PAN
01675/2021/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO VALDIR FERREIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01711/2021/ADM	SMJ/PROCON	TARCISIO BORIN JUNIOR	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01722/2021/ADM	SMJ/PROCON	ARMANDO TENELLI	BANCO BRADESCO
01723/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DOS SANTOS SOBRINHO NETO	BANCO BRADESCO
01806/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDMILSON DA SILVA MARTINS	BANCO PAN
01854/2021/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO RAIMUNDO GONCALVES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01909/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RIBEIRO ORTIZ	BANCO PAN
01910/2021/ADM	SMJ/PROCON	GENI FORMIGONI GARRUTE	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01912/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE VAZ DE LIMA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01928/2021/ADM	SMJ/PROCON	CASSIMIRO GONCALVES DIAS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01973/2021/ADM	SMJ/PROCON	VICENTE GARCIA ROSA FILHO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02021/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAMIL LEALDINI ALES	BANCO PAN
02023/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ALICE DA SILVA	BANCO PAN BANCO PAN
02030/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARMELINDA PAULINA DE SOUZA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02031/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS NUNES DE VIVEIROS	BANCO PAN
02041/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA FERREIRA MARTINS	BANCO PAN
02049/2021/ADM	SMJ/PROCON	DANIELY ARAUJO SILVA	BANCO BRADESCO
02063/2021/ADM	SMJ/PROCON	MALTA BATISTA DA SILVA TINOCO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02074/2021/ADM	SMJ/PROCON	ARLEI CASASSA	BANCO PAN
02113/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ADAO DA SILVA	BANCO AGIBANK
02263/2021/ADM	SMJ/PROCON	HELIO RODRIGUES	BANCO PAN
02281/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS RIBEIRO	BANCO PAN

Campinas, 18 de março de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00095/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ADELINA RECO	ZURICH MINAS BRASIL
00266/2020/ADM	SMJ/PROCON	EDILAIANE APARECIDA BERNARDI ESTEVES	ZURICH MINAS BRASIL
00423/2017/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO CESAR MATTIAS	ZURICH MINAS BRASIL
00738/2017/ADM	SMJ/PROCON	ALINE AFONSO VIANA	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILI
00746/2017/ADM	SMJ/PROCON	DEBORA RAMOS DE SOUSA VILARES	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00746/2019/ADM	SMJ/PROCON	TIAGO AUGUSTO PIMENTA	SANASA CAMPINAS
00823/2018/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LOPES MACEDO	WJNET TELECOMUNICACOES
00833/2017/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA	PLATINUM ASSESSORIA DE CREDITO
00843/2018/ADM	SMJ/PROCON	CARTUNFO INFORMATICA E SUPR. PARA IMPRESSAO LTDA ME	UOL NET PHONE
00945/2018/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS GIRAÓ DE GODOY	IBMEC UNIMETROCAMP
00968/2017/ADM	SMJ/PROCON	LARISSA MELO MARTINS	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00968/2018/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO SILVA FERNANDES	WISE UP
01082/2018/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	O BOTICARIO INTERBELLE
01152/2017/ADM	SMJ/PROCON	JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01162/2018/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FUSTINONI	SAMSUNG
01167/2018/ADM	SMJ/PROCON	CARLA DE SENA COSTA	UNIP CAMPUS II CAMPINAS UNIDADE SWIFT / IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01207/2017/ADM	SMJ/PROCON	ITAMAR BICALHO LEITE	PROAUTO
01436/2017/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE CRUVINEL BONAFE	PAYPAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01529/2017/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	TALENT FIGHT GYM ACADEMIA
01699/2018/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ZADI DA SILVA	ZURICH MINAS BRASIL
02936/2017/ADM	SMJ/PROCON	IVONE DE OLIVEIRA	RENNER CARTOES
03555/2017/ADM	SMJ/PROCON	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	RENNER CARTOES

Campinas, 18 de março de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00004/2022/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA MORAES ORMONDE	DELTA AIR LINES
00060/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ ROBERTO BOZOLA	LOJAS AMERICANAS
00065/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA	OI OPERADORA GRUPO OI SA
00378/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCIO BRASIL RAMOS FERNANDES	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00525/2022/ADM	SMJ/PROCON	DAIANE TOZZETO DO NASCIMENTO	EDITORA MODERNA / SANTILLANA EDUCACAO
00561/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
00572/2022/ADM	SMJ/PROCON	DOMINGUES E DOMINGUES COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	JUSTA SOLUCOES FINANCEIRAS
00584/2022/ADM	SMJ/PROCON	RONAN ROMERO GOMES	AMERICANA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / AMERICANAS SITE SUBMARIÑO SITE SHOPTIME SITE SOUBARATO SITE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00598/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA GAGETTI COIMBRA	BANCO DO BRASIL
00631/2021/ADM	SMJ/PROCON	SUZANA FERREIRA DE LIMA	BANCO BRADESCO
00836/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUIS FABIANO SANTOS DE ARAUJO	BANCO BRADESCO
01229/2021/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
01385/2021/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE LEITE DE GODOY	POLISHOP
01412/2021/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE VIEIRA TENORIO RIBEIRO	MAG SEGUROS
01417/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE COSTA LIMA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01742/2021/ADM	SMJ/PROCON	NILTON TADEU ALVES DOS SANTOS	VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
01822/2021/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER MINUTTI	CPFL
01848/2021/ADM	SMJ/PROCON	WALLAN CESAR GOMES DOS SANTOS SOIER	VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
01870/2021/ADM	SMJ/PROCON	GILCON DE JESUS	IMOBILIARIA CIDADE UNIVERSITARIA
01965/2021/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA ARAUJO	ITAÚ LUIZACRED REDECARD OUVODORIA
01967/2021/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA VARJAO OLIVEIRA	GARDENIA
02036/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA SPINA MORIS	HOTMART
02071/2021/ADM	SMJ/PROCON	CASSIA NENCI DE SOUZA POLITTI	OMEGA ACADEMIA UNIDADE CAMPOS ELISEOS
02107/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE DE AQUINO ARAUJO PEREIRA	OI OPERADORA GRUPO OI SA
02111/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA PONCIANO DE SOUZA	OI OPERADORA GRUPO OI SA
02112/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO FELIX DOS SANTOS	HIDROTEM
02122/2021/ADM	SMJ/PROCON	FRANK CESAR SEABRA DE MATOS	OUTLET DOS OCULOS CHAPADAO
02280/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANGELINA ALVES DE ALMEIDA	CONSCETTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Campinas, 18 de março de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a (s) intimação (ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o (s) local (is) abaixo relacionado (s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo (s) do (s) Auto (s) de Infração e Multa lavrado (s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao (s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Adonis - CNPJ 05.667.525/0001-07 - A.I.M. 07809 (5057505) - Processo SEI PMC 2021.00032866-68.

Campinas, 02 de fevereiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado (s), e vem através do presente Edital, intimá-lo (s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o (s) local (is) abaixo relacionado (s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Delphus - CNPJ 57.501.934/0001-24 - Intimação 26575 (5322647) - Processo SEI PMC 2022.00021141-71.

Campinas, 17 de março de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado (s), e vem através do presente Edital, intimá-lo (s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o (s) local (is) abaixo relacionado (s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Dom Nery - CNPJ 57.498.461/0001-53 - Intimação 25037 - Protocolo 1995/00/10355.

Campinas, 17 de março de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***PARECER Consulta de alteração artigo 142 da PLC nº 189/2018*

O CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano consultado pelo Poder Executivo a respeito da alteração do artigo 142 da Lei Complementar nº 189/2018, para o fim de desvincular o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU do Gabinete do Prefeito e vinculá-lo à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Em sua 115ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2022, o conselho deliberou favoravelmente à alteração. Dessa forma, o Parecer é favorável.

Campinas, 18 de março de 2022
RONALDO GERD SEIFERT
PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00021866-78

Requerente: RENATA FRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Protocolo solicitado: 2013/11/3933

Interessado: LEONARDO VIDOTTI MONTEIRO AGUIAR ME
Assunto: Alvará de uso

Informações adicionais: A requerente não é parte interessada no processo administrativo cuja Certidão de Inteiro Teor foi requerida e não anexou procuração outorgando-lhes direitos para a sua obtenção.

A requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2013/11/3933. Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada desse protocolo, COM EXCEÇÃO das folhas 05, 07, 10, 11, 31, 51, 52 e 56 por conterem informação sigilosa pessoal de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira /bancária da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão público presentes nessas folhas e COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter nas folhas 02, 29, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 53, 55, 66, 67, 69, 70 e 74**, conforme regulamentado pelo § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21. **Incluir uma Cópia do Alvará de Uso** que ainda não foi colocado no protocolo porque se aguarda a retirada do documento original pelo interessado no processo administrativo.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa. (...)

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolo administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 18 de março de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00022306-77

Requerente: ELIZANGELA DE CARVALHO FINARDI

Protocolo solicitado: 2020/11/458

Interessado: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.

Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Informações adicionais: A requerente não é parte interessada no protocolo mencionado e não anexou procuração para que pudesse ter acesso à totalidade dele.

A requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2020/11/458, que se localiza na fl. 332 até a 346.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada desse protocolo, COM EXCEÇÃO das fls. 335-337, 340-343 por conterem informação sigilosa pessoal de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira /bancária da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão público presentes nessas folhas e COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter na folha 344 verso**, conforme regulamentado pelo § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)
§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolo administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ame-

aça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência. De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.
Campinas, 18 de março de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/19/11 TONINPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/2411 ROSA APARECIDA ABIB CAVALCANTE - PROT. 21/11/7411 GINA BERNARDINI - PROT. 20/11/9934 MARCOS ANTONIO VIEIRA - PROT. 20/11/4530 LEDF ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA - PROT. 20/11/8034 WILSON RODRIGHER - PROT. 20/11/945 ARI SEDANO LEVANTESE - PROT. 21/11/1323 ANTONIO CARLOS DA SILVA - PROT. 20/11/7367 IVANI PEREIRA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/6939 PAULO CESAR JORGE - PROT. 18/11/4781 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 19/11/14635 EDIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/3024 JOSE JANDIVAL FERREIRA DE LIMA - PROT. 20/11/8182 MANUEL DE JESUS RODRIGUES - PROT. 21/11/5177 BERNARDO SILVEIRA GUTIERREZ - PROT. 21/11/5178 BERNARDO SILVEIRA GUTIERREZ - PROT. 21/11/14002 VALTER ANTONIO PICOLI - PROT. 21/11/16010 JOSE NIVALDO FERREIRA - PROT. 22/11/2848 CONDOMINIO EDIFICIO DONA DOLORES CURY - PROT. 22/11/2267 FABIO GOMIDE DE OLIVEIRA JUNIOR - PROT. 22/11/1623 CARLOS ALBERTO PEGOLO DA GAMA - PROT. 22/11/2434 CARLOS FACCHINA - PROT. 21/11/3029 JORGE EDSON CREN - PROT. 22/11/2039 LOTHO III REAL ESTATE SPE LTDA - PROT. 21/11/7238 LUIS ALBERTO DIOGENES PINHEIRO JUNIOR - PROT. 19/11/15398 ANTONIO CARLOS MACHADO DE CAMPOS - PROT. 20/11/8211 ITAMAR ROBERTO DE FREITAS BONIFACIO - PROT. 21/11/3935 ADRIANO BRUNO AGGIO - PROT. 20/11/9041 APARECIDO DE JESUS SIMOES DA FONCESA - PROT. 19/11/16955 MONICA CLAVICO ALVES - PROT. 20/11/13012 NADIR DOS SANTOS.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 22/11/1551 APARECIDO SALVADOR PAGNOCA MORENO.

INDEFERIDOS
PROT. 21/11/4323 GRAZIELLE TEIXEIRA - PROT. 21/11/5691 PAULO RODRIGUES CARNEIRO - PROT. 19/11/9845 CAMILA BRUSCAGIM FUSSI - PROT. 21/11/13443 A.YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 22/11/533 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO.

CONCEDIDO PRAZO DE 50 DIAS
PROT. 21/11/16538 LIVIA CABRAL DA SILVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 21/11/15969 FA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/18 NORBERTO PLAZZA - PROT. 21/11/8031 FABRICIO CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 22/11/2465 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT. 22/11/2158 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

Campinas, 18 de março de 2022
SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 21/11/11729 NACIONAL HIDROSANEAMENTO EIRELI - PROT. 19/11/4305 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL MANANCIAL DE AGUAS VIVAS.

INDEFERIDOS
PROT. 22/11/2856 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. - PROT. 22/11/2510 CLARO S.A. - PROT. 22/11/777 PHC PLATAFORMAS HIDRAULICAS CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/16038 TENDA ATACADO S.A. - PROT. 22/11/2250 TENDA ATACADO S.A. - PROT. 22/11/2489 BERCARIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA - PROT. 22/11/2407 HIRAI E KINJO RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 21/11/11266 LAISA CRISTINE PASQUALATO - PROT. 19/11/10709 LUIS ANTONIO MINUSSI.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO SOLICITADO E FACE CARECER DE AMPARO LEGAL, CONFORME L.M. 11.749/03
PROT. 21/11/9554 ABC EMPILHADEIRAS LTDA - ME.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ALVARÁ DE EVENTO
PROT. 22/11/2798 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS.
Campinas, 18 de março de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI Nº PMC.2022.00002646-63
REQUERENTE: EDERSON CARLOS QUEÇADA
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2014/11/14445.

SEI Nº PMC.2021.00080918-49
DEFIRO O DIREITO AO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 5.068,23 (BLOQUETO Nº 171031001) REFERENTE À TAXA DE ANÁLISE PARA ÁREA DE 659,97M², A FAVOR DE DARCIO ANTONIO BARBOSA.

SEI Nº PMC.2022.00002604-12
REQUERENTE: MARIA MARGARETE BELUCCI
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 1972/0/17323, SOMENTE DAS FOLHAS: 10

SEI Nº PMC.2022.00004303-42
REQUERENTE: CARLOS CESAR FRANCISCO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2003/10/31521.

SEI Nº PMC.2022.00019193-96
REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ MARQUES FERREIRA CUNHA
COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 2019/11/17457, FLS.72 ATÉ FLS. 111 (PRINCIPAL 0/0/796203).

SEI Nº PMC.2022.00002382-39
REQUERENTE: THAMIRES LAVAGNOLI DE OLIVEIRA CAMARGO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 18787/78.

SEI Nº PMC.2022.00004182-11

REQUERENTE: ELIZANGELA DE CARVALHO FINARDI
INDEFIRO SOLICITAÇÃO DE ACESSO INTEGRAL AO SEI NÚMERO SEI PMC.2021.00071151-67, VISTO QUE EMBORA TRATEM DE MINUTA DE TEXTO DE LEGISLAÇÃO JÁ PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DECRETO MUNICIPAL 21.786/2021 HÁ DESPACHOS INTERNOS, EM AMBOS CASOS, EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, OS QUAIS A SECRETARIA DE URBANISMO NÃO TEM AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZÁ-LOS. SUGERIMOS PARA ATENDIMENTO DO PRESENTE, SEJA ENCAMINHADA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIRETAMENTE AQUELA SECRETARIA PARA DELIBERAÇÃO.

SEI Nº PMC.2022.00004181-30
REQUERENTE: ELIZANGELA DE CARVALHO FINARDI
INDEFIRO SOLICITAÇÃO DE ACESSO INTEGRAL AO SEI NÚMERO PMC 2021.00015367-05, VISTO QUE EMBORA TRATEM DE MINUTA DE TEXTO DE LEGISLAÇÃO JÁ PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DECRETO MUNICIPAL 21.443/2021 HÁ DESPACHOS INTERNOS, EM AMBOS CASOS, EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, OS QUAIS A SECRETARIA DE URBANISMO NÃO TEM AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZÁ-LOS. SUGERIMOS PARA ATENDIMENTO DO PRESENTE, SEJA ENCAMINHADA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIRETAMENTE AQUELA SECRETARIA PARA DELIBERAÇÃO.

SEI Nº PMC.2022.00004660-29
REQUERENTE: RODRIGO FARIAS BORGES
COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 2013/11/6837, FLS.205 ATÉ FLS. 801 (PRINCIPAL 1993/0/11404).

SEI Nº PMC.2022.00015164-37
REQUERENTE: ADILSON ROBERTO GONÇALVES
VEM O SOLICITANTE ATRAVÉS DE DOC. 5163520 REQUERER EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NOS AUTOS DO PROCESSO FÍSICO 2019/11/14500. OCORRE QUE O DEPARTAMENTO AO CONFERIR A REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, OBSERVOU QUE O SOLICITANTE NÃO POSSUÍA PROCURAÇÃO NOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL DEFERIU EM COTA DE DOC. 5163520, TÃO SOMENTE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR EM DOC5230944, PROTEGENDO VISTAS AOS DOCUMENTOS TOMADOS DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS. ATO CONTINUO, O SOLICITANTE INGRESSOU COM PROTOCOLO SEI 2022.00019020-78 APRESENTANDO REQUERIMENTO E ANEXOS COM PROCURAÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL, SOLICITANDO ANEXAÇÃO DO REFERIDO SEI AO PRESENTE COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PARA PODER OBTER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO FÍSICO CITADO.

OBSERVOU-SE QUE, APESAR DO SOLICITANTE HAVER JUNTADO PROCURAÇÃO SEM REDUZIR EM TERMO RAZÕES RECURSAIS PARA NOVO PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, O FEZ DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO ART. 70. DO DECRETO 21.799/2021, RAZÃO PELA QUAL É O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2019/11/14500. Campinas, 18 de março de 2022

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:
PROTOCOLO: PMC.2022.00016723-07

INTERESSADO: RUMO S.A.
CNPJ/CPF: 02.387.241/0001-60
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO O PLEITO DA NULLIDADE APRESENTADO NA REFERIDA DEFESA UMA VEZ QUE O CNPJ APONTADO NO AI Nº 5080915 NÃO CORRESPONDE A RUMO MALHA PAULISTA S/A (CNPJ 02.502.844/0001-66).

JULIANA MARTINS ORTIZ DE CAMARGO BASSUL
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00047121-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 137/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constante no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00047121-21 documento 4364667 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 977.098,69** (Novecentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÉUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 162.360,00** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 19,22,23,25,26,28,29,31 e 32, Ata Registro de Preços nº 427/2021;
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 181.409,98** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 04 e 05, Ata Registro de Preços nº 476/2021;
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.652,12** (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 477/2021;
- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 109.980,00** (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 478/2021;
- **GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 24.468,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preços nº 481/2021;
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 48.357,20** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preços nº 483/2021;
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 49.680,99** (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 15, 18 e 30, Ata de Registro de Preços nº 484/2021;
- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 116.640,00** (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 485/2021;
- **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais), para o fornecimento do lote 17, Ata de Registro de Preços nº 486/2021;
- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 53.795,00** (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 20 e 24, Ata Registro de Preços nº 487/2021;
- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), para o fornecimento do lote 50, Ata Registro de Preços nº 489/2021;
- **CECHETTI & CADINI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 65.520,00** (sessenta e cinco mil, quinhentos

e vinte reais), para o fornecimento do lote 42, Ata Registro de Preços nº 490/2021;
 - **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 104.547,40** (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 45 e 49, Ata Registro de Preços nº 491/2021;
 - **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 42.288,00** (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 55,67 e 68, Ata Registro de Preços nº 492/2021;
 Campinas, 18 de março de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EM 18 DE MARÇO DE 2022
 AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2019.00020462-06

A vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.5330178) e do Senhor Procurador-Geral do Município em exercício (doc.5331818) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (5332174), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (5333146), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **MARCELO**

PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE, CNPJ/MF 32.399.280/0001-49 (Termo de Contrato n.º 072/18 (doc.0885934), que tem por objeto o fornecimento contínuo de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde para pacientes da Rede Municipal de Saúde, refeições tipo *tipokilanche*, transportadas prontas para as Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2022, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 10,30%, a partir de 11/12/2021, conforme documento 5286315, cujo valor contratual passará a ser de R\$ 808.283,79 (oitocentos e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), bem como o pagamento da diferença de reajuste referente ao período compreendido entre 11/12/2021 a 27/03/2022, no valor de R\$ 22.637,88 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 830.921,67 (oitocentos e trinta mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme aprovado no documento 5286273.

4 - Publique-se.

5 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de março de 2022

DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 14 a 18 de março de 2022.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. On line DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/03 A 18/03/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2022000093	14/03/2022	IV	RLO	WGK INDUSTRIA MECANICA LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	RUA MÁRIO JUNQUEIRA DA SILVA, 1530 - JARDIM EULINA
2022000100	14/03/2022	I III	LP ATZ	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ OTÁVIO, 2191 - MANSÕES SANTO ANTONIO
2022000214	14/03/2022	IV	RLO	MULT NACIONALIZAÇÃO E USINAGEM TECNICA LIMITADA - EPP	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA DAS MAGNÓLIAS, 2303 - VILA MIMOSA
2022000215	14/03/2022	III	ATZ	ELENA MARIA DE CARVALHO STELLFELD	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS BAUÍNIAS, 260 - CONDOMÍNIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS
2022000229	14/03/2022	IV	LP	ANDORINHA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	AVENIDA DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, 229 - REAL PARQUE
2022000233	14/03/2022	III	CDL	MARIA MAURICEIA DE SOUZA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA MARIA BENEDITA DE LIMA, 438 - JARDIM SÃO DOMINGOS
2022000212	15/03/2022	I III	LP TCA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL COMPENSAÇÃO	RUA CARLOS LUIZ BARROSO EHRENBURG, 33 - GALERIA GARDEN
2022000217	15/03/2022	III-SG	ATZ	CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CUMARU, 182 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2022000143	18/03/2022	IV	RLO	MACHADO & ZAGO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 1957 - JARDIM DO TREVÓ
2022000163	18/03/2022	III	ATZ	HZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	INTERVENÇÃO EM APP	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65 - VILA TRINTA E UM DE MARÇO
2022000228	18/03/2022	IV	RLO	INDUSTRIAS MECÂNICAS ASSOCIADAS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA ZILDA CICCONE GIRALDI, 45 - PARQUE SÃO PAULO
2022000235	18/03/2022	III	ATZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DI POSITANO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN, 51 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2022000237	18/03/2022	III-SG	ATZ	TATIANA FINOTTI TEIXEIRA ALVES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA DOUTOR JÚLIO SOARES DE ARRUDA, 48 - PARQUE SÃO QUIRINO
2022000241	18/03/2022	IV	CDL	MARLEI MAZOLINI	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS	RUA BATISTA RAFFI, 621 - JARDIM APARECIDA
2022000242	18/03/2022	IV	CDL	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 797 - BOTAFOGO
2022000251	18/03/2022	III-SG	TR	DAIANY DE OLIVEIRA RIEDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR CARLOS EDUARDO CORRÊA DE NEGREIROS, 399 - SWISS PARK
2022000231	18/03/2022	III	CDL	JAIR FILHINHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR, 15 - JARDIM SANTA GENEBRA
2022000195	18/03/2022	III	CDL	RAFAEL DE MELO E OLIVEIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FREI MANOEL DA RESSURREIÇÃO, 1247 - JARDIM GUANABARA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/03 A 18/03/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
III	2022000233	CDI 065/2022-III	MARIA MAURICEIA DE SOUZA	CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AVENIDA MARIA BENEDITA DE LIMA, 438 - JARDIM SÃO DOMINGOS	-
II	2022000175	ETM 006/2022-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	EXAME TÉCNICO MUNICIPAL	RUA ABOLIÇÃO, 2375 - VILA JOAQUIM INÁCIO	15/03/2024
III	2022000113	CDL 064/2022-III	CONDOMÍNIO PETIT VILLAGE DE PROVENCE	CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 1453 - PARQUE TAQUARAL	-
I	2022000097	LI 005/2022-II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM URBANA	RUA OSVALDO ANTONIO BOSSONI, SN - JARDIM TAMOIO	14/03/2024
III	2022000074	TCA 066/2022-III	ROBERT BOSCH LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA, KM98, 00 - PARQUE VIA NORTE	-
III	2021001350	ATZ 067/2022-III	CÍCERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CUMARU, 00 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	15/03/2024
III	2021001267	TCA 068/2022-III-RET	GATRUN EMPREENHIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 2732 - VILA BRANDINA	-
III	2021001192	TI 063/2022-III	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS	TERMO DE INDEFERIMENTO	RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, 10000 - CIDADE UNIVERSITÁRIA	-
IV	2021001015	LP/LI/LO 041/2022-IV	NAVA E SILVA INSDUTRIA DE MOVEIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 3625 - JARDIM SÃO JOSÉ	15/03/2026

III	2021000897	ATZ 061/2022-III	MARCIA ABDALA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO, SN - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)	15/03/2024
III SG	2022000166	ATZ 026/2022-III-SG	ANGELA NUNES TALARICO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TIMBÓ, 721 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	15/03/2024
III	2021001267	TCA 062/2022-III	GATRUN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 2732 - VILA BRANDINA	15/03/2022
I	2021001266	LP 034/2022-I	GATRUN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 2732 - VILA BRANDINA	16/03/2024
IV	2021001169	RLO 042/2022-IV	PERSONAL GRAFIK GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	RUA QUITANDA, 130 - JARDIM NOVA EUROPA	16/03/2026
III	2022000012	TI 069/2022-III	ANA ALINE CORREIA DA SILVA	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	RÔMULO BENASSE, 410 - SATÉLITE IRIS 3	-
IV	2022000073	TI 043/2022-IV	CUTILAB - MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS LTDA	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	RUA JOSÉ GERALDO CEREBINO CRISTÓFORO, 51 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	-
I	2022000019	LO 035/2022-I	CH INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA JOSÉ VILAGELIN JÚNIOR, 128 - CAMBUÍ	-
III	2022000157	CDL 70/2022-III	MAURICIO TORNIZIELLO BRAZ DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOÃO SALIN, 198 - PARQUE XANGRILÁ	-

Campinas, 18 de março de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se*

Solicitação: 2021000029

Empreendimento: Vera Maria Prado Guimarães

Favor inserir o seguimento documento para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Termo de Recebimento de Obras da EMDEC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de março de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental - DLA/SDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2022.00021443-21- Ref. PMC.2021.00030651-49

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico: 204/2021

Objeto: Registro de Preços de ração, feno e sal mineralizado para animais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 83.759,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais)) a favor das empresas:

- 1) Abracor Comercial Ltda. -EPP, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente a Ata nº 517/2021, itens: 04 e 07
- 2) Rodrigo Gagliardi Hara- EPP, no valor de R\$ R\$ 42.359,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais) referente a Ata nº 520/2021, itens 05 e 06.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 18 de março de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA***RESULTADO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ENTIDADES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COM-POR O COMDEMA PARA O BIÊNIO 2022/2023*

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, às 14 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, integrantes da Comissão Eleitoral designada pelo Pleno para análise dos recursos interpostos pelas entidades interessadas em participar do Comdema - Biênio 2022/2023. Participaram da reunião os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Titulares: Carlos Alexandre Fanton e Teresa Cristina Moura Penteado; Suplentes Pia Gerda Passeto e Ângelo Mansur Mendes, sob a coordenação regimental do Secretário Executivo do Conselho, Carlos Alberto Gregio de Oliveira. Não participaram da reunião os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Titular: Marcus Venicius de Brito Coelho e Suplente: Emília Wanda Rutkowski.

O prazo final para apresentação dos recursos pelas entidades que tiveram suas inscrições indeferidas foi encerrado no dia 17 (dezesete) de março de 2022 e a documentação recebida no período para interposição de recursos foi encaminhada previamente aos membros da Comissão Eleitoral que, sob a coordenação regimental da Secretaria Executiva, se reuniram em formato virtual para efetuarem a análise dos documentos recebidos.

Foi apresentada, na tela, a documentação protocolada pelas entidades e um "checklist" para verificar se os motivos apontados na ocasião do indeferimento haviam sido resolvidos. Após análise de cada recurso, a Comissão Eleitoral, de modo unânime, apresentou o seguinte resultado:

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE CAMPINAS - CICLO ATIVO
 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA DE CAMPINAS - APAVIVA
 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SULAMÉRICA
 ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - ADUNICAMP
 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA APA DE CAMPINAS - APROAPA
 ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUÍ
 ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA
 ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOB. E HAB. DE CAMPINAS

E REGIÃO - HABICAMP**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS JARDIM MIRANDA E PARQUE BEATRIZ****CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO**

Faz-se um registro especial sobre DEFERIMENTO para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA pois, da primeira análise, a Comissão indeferiu a inscrição pelo motivo de a entidade não ter indicado a vaga para a qual pretendia concorrer. Ocorreu que a entidade havia indicado a vaga no ato da inscrição, em outra parte de seu protocolo, o que não foi percebido pela Comissão. Assim, após manifestação da entidade, a Comissão reavaliou a documentação e fica, assim, DEFERIDA a inscrição neste presente ato.

Campinas, 18 de março de 2022

CARLOS ALEXANDRE FANTON

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA:

TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA:

PIA GERDA PASSETO

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA:

ANGELO MANSUR MENDES

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

CONVOCAÇÃO*ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2022/2023*

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campinas, por sua presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as entidades com inscrições deferidas e que estão aptas a participar do processo de eleição das representações para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se como segue:

DATA: 06 (seis) de abril de 2022

HORÁRIO: às 14 (catorze) horas

LOCAL: Por videochamada

Observação: O "link" de acesso será encaminhado previamente por e-mail às entidades cadastradas)

Estão, assim convocadas, para elegerem os conselheiros representantes em seus respectivos segmentos, como segue:

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS COM TRADIÇÃO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA

- Associação dos Amigos da Apa de Campinas - APAVIVA

- Associação dos Ciclistas de Campinas - CICLOATIVO

- Associação Movimento Resgate o Cambuí

- Associação Reconvivência

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS POR MACROZONAS**2.1. MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA**

- Associação de Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz - AMMB

- Associação dos Moradores do Jardim Sul América

2.2. MACROZONA DE DESENVOLVIMENTO ORDENADO

- Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região

2.3. MACROZONA DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

- Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências

- Associação dos Proprietários Rurais da Apa de Campinas - APROAPA

SEGMENTO SINDICAL

- Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Campinas - ADUNICAMP

- Sindicato dos Petroleiros do Estado de São Paulo - SINDPETRO

- Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia SP - SINTPq

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação, Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região - SINDAE

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

- Cooperativa de Trabalho e Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - AMATER

SEGMENTO EMPRESARIAL

- Associação Regional de Habitação - HABICAMP

- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP

- Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI

Observação: A Assembleia de Eleição será transmitida ao vivo por meio do YouTube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 18 de março de 2022

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas em Exercício

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB****CONVOCAÇÃO**
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 10 horas do dia 25 de março de 2022 por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de **pauta**:**ORDEM DO DIA**

- 1- Informes da Presidência;
- 2- Apresentação e votação de Ata:
Reunião Ordinária de 28 de Janeiro de 2022
- 3 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de fevereiro de 2022
- 4 - Deliberação quanto a elaboração do Plano de Aplicação para Maio de 2022
- 5 - Apresentação e votação de ações ao Banco de Projetos
- 6 - Andamento das Ações Aprovadas
- 7 - Prestação de contas das despesas empenhadas pela Autonomia do Presidente
- 8 - Outros assuntos de interesse do Fundo.

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo pela plataforma youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>

Campinas, 18 de março de 2022

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEORDe acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00001099-27 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00001765-19, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Sra) **Luciana Leite**.De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00000745-38 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00003309-76, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Sra) **Maria de Fatima Duarte**.

Campinas, 17 de março de 2022

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 11/2021- Processo Administrativo CAMPREV.2021.00002756-90- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2021- Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV- Contratada: LDB PRÓ GESTÃO LTDA - EPP. -Objeto: O presente Termo nº 01/2022 tem por objeto a rescisão amigável, a contar de 26/10/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e o item 11.4do mencionado contrato.-Data da assinatura: 26/01/2022.

Campinas, 18 de março de 2022

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N°:3423/22

CONTRATADA:SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S. A

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO DOS COLABORADORES DESTA COHAB/CAMPINAS.

DATA DA ASSINATURA:22/02/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES, 24/02/2022 À 23/02/2023.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:-4,40% (NEGATIVOS SOBRE OS FATURAMENTOS MENSIS)

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO:R\$ 195.119,60

PROCESSO INTERNO N°:SEI.COHAB.2020.00004889-10

LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/21, SOB O RITO DO PREGÃO PRESENCIAL

Campinas, 17 de março de 2022

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N°:3428/22

CONTRATADA PARCEIRA:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATANTE PARCEIRA:MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO:1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE REGIME DE PARceria EHS - COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE LOTE (S) URBANIZADO (S) - ÁREA 535.

DATA DA ASSINATURA:17/03/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA:INDETERMINADO

PROCESSO INTERNO N°:SEI.COHAB.2020.00005112-45

Campinas, 18 de março de 2022

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOSA instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos municipais Fonte 0001.310000, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralização da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência aos pacientes. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 03/2022.

Campinas, 18 de março de 2022

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOSA instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federais Fonte 0005.300007, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralização da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência aos pacientes. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 05/2022.

Campinas, 18 de março de 2022

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOSA instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federais Fonte 0005.312007, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralização da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência aos pacientes. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 04/2022.

Campinas, 18 de março de 2022

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo N°:HMMG.2021.00001673-74. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para locação de aspirador ultrassônico com insumos. Empresa:TRAUMACAMP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.695.839/0001-05. item 01 - R\$ 3.500,00. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 16/03/2022.**

Campinas, 17 de março de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

RESOLUÇÃO N° 03/2022 RMG*Considerando o teor da Lei Complementar n°. 340, de 15 de março de 2022; Considerando a autorização legislativa para reajuste do auxílio alimentação e concessão de bonificação aos servidores em exercício junto a autarquia municipal constante no artigo 5º da Lei Complementar n°. 340/22; Considerando a isonomia de benefícios estabelecida entre servidores municipais e servidores pertencentes aos quadros da Rede Mário Gatti; O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, RESOLVE:***Art. 1º** Autorizar, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar n°. 340, de 15 de março de 2022, a aplicação do disposto na Lei Complementar n°. 340/22, aos servidores em exercício pertencentes aos quadros da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.**Art. 2º** Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o valor do auxílio-refeição para os servidores públicos titulares de cargos pertencentes aos quadros da autarquia, com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, a partir de março de 2022..**Art. 3º** Fica instituída uma bonificação, não incorporável, a todos os servidores públicos pertencentes aos quadros da autarquia, inclusive os contratados sob regime administrativo especial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser paga em abril de 2022.**Art. 4º** O bônus instituído não se incorporará aos vencimentos para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que façam jus os servidores, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de março de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO****Protocolo n°:** HMMG.2021.00001463-77. **Modalidade:** Art. 24, IV. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento stents e cateter balão para cirurgia endovascular. **Termo de Aditamento:** 052/2022. **Contratada:** SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ:54.178.470/0001-79. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato

prazo prorrogado por **60 (sessenta) dias**, a partir de **18/03/2022** e remanejamento de itens. O remanejamento será de **30 unidades no valor de R\$ 14.974,20 do item 3 - Cateter Balão, para 7 unidades no valor de R\$ 14.241,50 do item 2 - Stent de Nitinol. Valor do contrato atualizado: R\$ 120.768,20. Assinatura: 17/03/2022.**

Campinas, 18 de março de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO Nº HMMG.2021.00001828-45
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00021
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Gluconato de clorexidina 0,12% 1.000 ml)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 021/2022, bem como ADJUDICAR o objeto para a empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS- ME, para o item 01 (R\$ 17,50).**

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de março de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708

as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico nº 019/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000007-63: Aquis. de Hélio líquido p/ aparelho de ressonância magnética; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/04/2022.** **2) Pregão Eletrônico nº 028/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001669-98: Aquis. de itens de fisioterapia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 04/04/2022.** **3) Pregão Eletrônico nº 031/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00000927-73: Aquis. de dreno de sucção c/ reservatório p/ drenagem de cavidades abdominais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/04/2022.** **4) Pregão Eletrônico nº 037/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001848-99: RP de med. padronizados (fosfato de sódio monobásico, glicose 10% e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 05/04/2022.** **5) Pregão Eletrônico nº 040/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000016-54: RP mat. neurocirurgia (cater MPIC); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 06/04/2022.** **6) Pregão Eletrônico nº 046/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001908-64: Cont. emp. p/ análise/emissão de resultados diagnósticos (RT-PCR) vírus SARS-CoV2; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 06/04/2022.** **7) Pregão Eletrônico nº 049/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001909-45: RP mat. hosp. (glutaraldeído e hipoclorito); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 21/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 07/04/2022.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 21/03/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 17 de março de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00057/2022 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2019.00001555-04

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula contratual em atendimento à LGPD. **OBJETO:** Aquisição sob demanda de sistemas de comunicação sem fio para rede local, integrados e gerenciados por sistema controlador centralizado, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ nº:** 08.646.703/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO TIPO 1: WIFI IEEE 802.11 A/G/N/AC PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO COM ANTENA EXTERNA OU INTERNA.	1500	UN.	CISCO	AIR-AP1815M-Z-K9AIR-PWRINJ5=CON-SMBS-AIRA-P8Z5-BR-SRV	R\$ 2.700,00	R\$ 4.050.000,00
	2	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO TIPO 2: WIFI IEEE 802.11 A/G/N/AC PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO COM ANTENA EXTERNA OU INTERNA, DE ALTA DENSIDADE	100	UN	CISCO	AIR-PWRINJ6=AIR-AP1852I-Z-K9-BRCON-SNT-IR181-ZK9-BR-SRV	R\$ 2.940,00	R\$ 294.000,00
	3	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO TIPO 3: WIFI IEEE 802.11 A/G/N/AC PRÓPRIO PARA AMBIENTES EXTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO COM ANTENA INTERNA OU EXTERNA DESTACÁVEL	60	UN	CISCO	AIR-AP1562I-Z-K9CON-SNT-AIRZAP15-SRVAIR-ACC1530-PMK1=AIR-PWRINJ-60RGD2=	R\$ 11.200,00	R\$ 672.000,00
	4	CONTROLADOR VIRTUAL DE PONTOS DE ACESSO, PARA ATÉ 1000 PONTOS DE ACESSO SIMULTÂNEOS POR CONTROLADOR	2	UN	CISCO	CON-ECMU-C9800CLC-SRV	R\$ 7.830,00	R\$ 15.660,00
	5	CONTROLADOR APPLIANCE DE PONTOS DE ACESSO, PARA ATÉ 1000 PONTOS DE ACESSO SIMULTÂNEOS POR CONTROLADOR	2	UN	CISCO	C9800-40-K9CON-SMBS-C98004KA-BR-SRVGLC-TE=	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00
	6	LICENÇA DE ATIVAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO, PARA HABILITAR 1 PONTO DE ACESSO ADICIONAL	1660	UN	CISCO	AIR-DNA-E-3Y-BR-SRV / AIR1815-DNA-OPTOUT / AIR1560-DNAOPTOUT / AIR1850-DNA-OPTOUT	R\$ 20,00	R\$ 33.200,00
	7	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO EM ALTA DISPONIBILIDADE	1	UN	CISCO	R-PI37-SW-K9-BR-SRVCON-ECMU-RPI37SW9-BR-SRVL-MGMT3X-HA-BR-SRVCON-ECMU-LMGM3HA-BR-SRVL-MGMT3X-PI-BASE-BR-SRVCON-ECMU-LMGM-BASE-BR-SRV	R\$ 42.260,00	R\$ 42.260,00
	8	LICENÇAS PARA ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	1660	UN	CISCO	PI-LFAS-AP-TPI-LFAS-AP-T-3Y	R\$ 18,00	R\$ 29.880,00
	9	SOFTWARE DE AUTENTICAÇÃO E CONTROLE DE DISPOSITIVOS PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO	1	UN	CISCO	R-ISE-VMM-K9=BR-SRVCON-ECMU-RVISEVM9-BR-SRVL-ISE-BSE-P7-BR-SRV	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
	10	TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO AVANÇADO PARA 1 ALUNO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO.	5	UN	SAGAZ TECNOLOGIA	TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO AVANÇADO PARA 01 ALUNO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

Campinas, 18 de março de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 69/2022 - Objeto: fornecimento de balanças determinadoras de umidade. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 12/04/2022 e início da disputa de preços dia 12/04/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n 2021/7294; PRE 249/2020; Contratada: **QUALISERV SERVICOS EM HIDRO. LTDA** CNPJ: 07.905.188/0001-66; Objeto: **SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES E DEMAIS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**; prorrogação de vigência por mais 2 meses com reajuste de 5% nos preços.

Contrato n 2019/6855; PRE 17/2019; Contratada: **COMPAC MAQ.E EQUIPTO LTDA.** CNPJ: 66.607.219/0001-61; Objeto: **MANUTENÇÃO EM BLOCOS DE COMPRESSORES DE AR**; prorrogação de vigência até por mais 12 meses, valor R\$ 97.640,00.

Contrato n 2020/90009; DL 90/2020; Contratada: **VALIDEINFO SER IN S B DADOS LTDA ME.** CNPJ: 13.342.264/0001-75; Objeto: **GERENCIAMENTO DE COMBATE A INADIMPLÊNCIA;** prorrogação de vigência até por mais 12 meses, valor R\$ 12.306,36.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO*Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/2018; Processo Administrativo nº SETEC.2018.00000271-66;*

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI EPP; CNPJ: 16.815.585/0001-38; Pregão Eletrônico nº 16/2018; Valor total do reequilíbrio: R\$1.636.393,17; Data da assinatura: 18/03/2022; Alterado o preâmbulo do contrato, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos.

Campinas, 18 de março de 2022
ANDRÉ ASSAD MELLO
 PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

NOTA INFORMATIVA*GRUPO ESPÍRITA IRMÃO VICENTE*

O Grupo Espírita Irmão Vicente, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, informa que seu balanço financeiro, referente ao exercício de 2021, encontra-se à disposição p/ consulta na sua sede, localizada na Av. Eng. Antonio F. P. Souza - 1475 - VI Paraíso - Campinas - SP

Campinas, 18 de março de 2022

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**MATERNIDADE DE CAMPINAS**

CNPJ: 46.043.980/0001-00 - C.C.: 3414.32.75.0401.01001 - I.M.: 29183-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada em 28 de março de 2022, em sua sede a Av. Orosimbo Maia, 165, às 18h00, com a presença de pelo menos 25 (vinte e cinco) associados, ou em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de presentes, para deliberar os seguintes assuntos:

- I. Leitura, discussão e votação da ata da última Assembléia;
- II. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria;
- III. Leitura e Parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Leitura e parecer do relatório da auditoria independente;
- V. Aprovação das contas;
- VI. Fixação do valor das contribuições dos Associados;
- VII. Assuntos de ordem geral que não dependam de prévia especificação:

- a) Indicação de associados beneméritos;
- b) Solicitação de exclusão de associados;
- c) Determinação de atividade econômica secundária;

Alteração e Inclusão de CNAE para ensino

Campinas, 17 de março de 2022

DRA. ANA CAROLINA LAZARINI ROMANHOLI
 1º Secretário

MATERNIDADE DE CAMPINAS

CNPJ: 46.043.980/0001-00 - C.C.: 3414.32.75.0401.01001 - I.M.: 29183-8

MATERNIDADE DE CAMPINAS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Unidade de Real)

ATIVO

	Notas Explicativas	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes a Caixa	"04"	3.042.977	6.875.846
Contas a Receber - Convênios	"05"	11.775.937	14.358.251
Contas a Receber - Diversas		642.190	724.838
Estoques	"06"	1.635.935	2.264.580
Despesas Antecipadas		16.958	218.867
		17.113.997	24.442.382
NÃO CIRCULANTE			
Créditos			
Depósitos e Penhoras Judiciais	"07"	2.907.651	3.143.282
Contas a Receber PMC	"08"	7.517.700	7.517.700
Impostos a Recuperar	"09"	1.680.579	1.819.938
		12.105.930	12.480.920
Investimentos			
Imobilizado Líquido	"10"	558.225	474.301
Intangível Líquido	"11"	52.326.780	54.105.692
	"12"	134.344	137.442
		53.019.349	54.717.435
		65.125.279	67.198.355
TOTAL DO ATIVO		82.239.276	91.640.737

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

MATERNIDADE DE CAMPINASBALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Unidade de Real)

PASSIVO

	Notas Explicativas	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	"13"	7.884.358	15.577.462
Fornecedores		12.489.111	10.340.714
Obrigações Sociais e Trabalhistas	"14"	11.020.940	7.630.929
Obrigações Fiscais e Tributárias		12.355.776	8.438.378
Outras Obrigações	"15"	6.357.715	2.629.455
		50.107.900	44.616.938
NÃO CIRCULANTE			
Responsabilidades			
Empréstimos e Financiamentos	"13"	28.966.772	26.001.715
Provisões para Contingências	"16"	28.582.789	3.091.575
		57.549.561	29.093.290
PATR. LÍQUIDO/PAS. A DESCOBERTO			
Patrimônio Social		13.423.057	30.351.870
Déficit do Exercício		(38.841.242)	(12.421.361)
	"17"	(25.418.185)	17.930.509
TOTAL DO PASSIVO		82.239.276	91.640.737

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

MATERNIDADE DE CAMPINASDEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Unidade de Real)

	Notas Explicativas	31/12/2021	31/12/2020
RECEITAS OPERACIONAIS			
Atividade Hospitalar	"18"	105.782.262	101.843.918
(-) Custos		(83.094.984)	(82.694.020)
		22.687.278	19.149.898
RESULTADO BRUTO			
RECEITAS (DESPESAS)			
Pessoal		(9.080.618)	(8.301.757)
Gastos Administrativos/Gerais		(16.437.557)	(17.508.970)
Despesas Financeiras		(8.388.312)	(6.097.351)
Receitas Financeiras		301.478	95.793
		(33.605.009)	(31.812.285)
DÉFICIT OPERACIONAL		(10.917.731)	(12.662.387)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)			
Donativos	"19"	308.666	628.876
Contribuições de Sócios	"19"	381.900	252.100
Aluguéis	"19"	323.529	422.464
Outras Receitas (Despesas)	"20"	(28.937.606)	(1.062.414)
		(27.923.511)	241.026
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(38.841.242)	(12.421.361)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

MATERNIDADE DE CAMPINASDEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	Patrimônio Social	Resultado a Incorporar	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2019	39.174.538	(8.938.641)	30.235.897
Transferência	(8.938.641)	8.938.641	--
Ajustes de Exercícios Anteriores	115.973	--	115.973
Déficit do Exercício	--	(12.421.361)	(12.421.361)
Saldo em 31/12/2020	30.351.870	(12.421.361)	17.930.509
Transferência	(12.421.361)	12.421.361	--
Ajuste do Exercício Anterior	(4.507.452)	--	(4.507.452)
Déficit do Exercício	--	(38.841.242)	(38.841.242)
Saldo em 31/12/2021	13.423.057	(38.841.242)	(25.418.185)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

MATERNIDADE DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Unidade de Real)

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ajustes no Resultado		
Déficit do Exercício	(38.841.242)	(12.421.361)
Depreciações e Amortizações	2.467.619	1.639.394
Ajustes de Exercícios Anteriores	(4.507.452)	115.973
Redução (Aumento) em Ativos		
Contas a Receber – Convênios	2.582.314	1.938.626
Contas a Receber – Diversos	82.648	106.083
Estoques	628.645	441.909
Demais Ativos	576.899	(1.477.582)
Aumento (Redução) em Passivos		
Fornecedores	2.148.397	5.332.595
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.390.011	418.399
Obrigações Fiscais e Tributárias/Outras	3.917.398	6.715.446
Provisão para Contingências	25.491.214	(1.257.279)
Demais Passivos	3.728.260	(79.559)
	1.664.711	1.472.644
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	(4.728.047)	7.104.118
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento dos Investimentos	(83.924)	(38.981)
Aumento (redução) do Imobilizado	(685.609)	(2.692.195)
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES À	(3.832.869)	5.845.586
Caixa e Equivalentes à Caixa no Início do Exercício	6.875.846	1.030.260
Caixa e Equivalentes à Caixa no Final do Exercício	3.042.977	6.875.846
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES À	(3.832.869)	5.845.586
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Juros, Multas e Encargos Apropriados	8.388.312	6.097.351

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

MATERNIDADE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2021 E 2020 (Valores expressos em unidade de Real)

NOTA 01. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A **Maternidade de Campinas** é uma Sociedade Civil Beneficente, fundada em 12/10/1913 para prestação de serviços médico-hospitalares, de fins não econômicos, reconhecida de Utilidade Pública através dos decretos, Municipal n° 1622, de 19/10/1956; Estadual n° 0165, de 29/10/1973; e, Federal n° 46140, de 04/06/1959.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Contábil Brasileira e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 03. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Para a apresentação das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes principais práticas:

- As operações estão registradas pelo regime de competência;
- Os valores realizáveis e exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como circulante;
- Os estoques estão valorizados pelo custo médio de aquisição e apurados através de inventário físico (**nota explicativa n° "06"**);
- Os investimentos estão registrados pelo valor do efetivo desembolso (**nota explicativa n° 10**);
- O imobilizado está contabilizado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, com base no valor da **UFIR** naquela data, deduzidas as depreciações calculadas pelo método linear a taxas compatíveis à estimativa de utilização econômica dos bens (**nota explicativa n° "11"**) e levantamento específico efetuado em 2017;
- O intangível está registrado pelo valor do efetivo desembolso e deduzidas as amortizações calculada a taxa compatível a estimativa de sua utilização econômica (**nota explicativa n° "12"**); e,
- A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de provisão para perdas, depreciações e provisão para contingências.

NOTA 04. CAIXA E EQUIVALENTES À CAIXA

Assim representadas:	31/12/2021	31/12/2020
Caixa Geral	381.264	291.318
Bancos C/Movimento	356.207	4.260.954
Aplicações de Liquidez Imediata	2.305.506	2.323.574
Totais	3.042.977	6.875.846

NOTA 05. CONTAS A RECEBER CONVÊNIOS

Assim representados:	31/12/2021	31/12/2020
SUS	3.844.756	3.441.718
UNIMED Campinas	4.274.070	2.921.214
Bradesco Saúde	317.634	78.376
Petrobras Replan	95.296	90.220
Beneficência Portuguesa	368.139	820.440
Demais Convênios	268.806	489.789
Glosas para Recurso	781.199	4.827.844
Provisão de Faturamento a Receber	1.826.037	1.688.650
Totais	11.775.937	14.358.251

NOTA 06. ESTOQUES

Assim representados:	31/12/2021	31/12/2020
Estoques de Uso Geral	256.645	858.311
Estoques de Uso Hospitalar	1.379.290	1.406.269
Totais	1.635.935	2.264.580

NOTA 07. DEPÓSITOS E PENHORAS JUDICIAS

Assim representadas:	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos Judiciais (Rodoviária)	19.921	19.921
Bloqueios Judiciais	191.135	614.568
Depósitos Judiciais Outros/ANS	2.690.941	2.490.394
Depósitos Recursais Trabalhistas	5.654	18.399
Total	2.907.651	3.143.282

NOTA 08. CONTAS A RECEBER - PMC

Assim representadas:	31/12/2021	31/12/2020
Prefeitura Municipal de Campinas	7.517.700	7.517.700

Refere-se ao saldo remanescente de indenização a receber da **Prefeitura Municipal de Campinas** pelo cancelamento em 15/06/2008 do contrato de exploração das atividades do **Terminal Rodoviário de Campinas**. Em decorrência da incerteza quanto ao valor exato e época de sua realização, o saldo em aberto desde 31/12/2009, foi mantido até 31/12/2018 ao seu valor original representado integralmente junto ao ativo não circulante. No entanto, a Administração mantém expectativa favorável quanto à realização desse valor e, desta forma autorizou a atualização do saldo até a data do balanço de 31/12/2019, cujo saldo atualizado (R\$ 7.517.700) foi mantido para o exercício de 2021.

NOTA 09. IMPOSTOS A RECUPERAR

Assim representado:	31/12/2021	31/12/2020
Pis s/ Folha de Pagamento	(1) 1.632.382	1.632.382
Cofins a Recuperar	(1) 45.918	45.918
FGTS a Recuperar	(2) -	139.359
IRRF a Recuperar	2.279	2.279
Totais	1.680.579	1.819.938

(1) Valores referente a decisão favorável nos autos do Mandado de Segurança n° 5006947-51.2018.4.03.6105, que trata da exigência do PIS sobre a folha de salários, para desonerar a Maternidade da exigência do PIS e da COFINS (sobre as receitas extraordinárias), bem como, o reconhecimento do seu direito de compensar os valores recolhidos indevidamente nos últimos 5 anos.

(2) Pagamento em duplicidade regularizado em 2021.

NOTA 10. INVESTIMENTOS

Assim representado:	31/12/2021	31/12/2020
Unicred	490.199	473.301
Uniprime	68.026	1.000
Total	558.225	474.301

NOTA 11. IMOBILIZADO

Assim representado:			
	Taxa Depreciação	31/12/2021	31/12/2020
Bens Imóveis			
Imóveis de Renda	-	3.287.000	3.287.000
Imóveis de Uso	2 e 4%	45.060.219	45.060.219
Obras em Andamento	-	13.689.809	12.016.367
(-) Depreciações		(18.039.564)	(16.069.698)
		43.997.464	44.293.888
Bens Móveis			
De Uso	5/10%	14.174.858	14.161.753
Médico/Hospitalar			
De Uso Geral	5/10%	5.368.151	5.327.545
(-) Depreciações		(11.213.693)	(9.677.494)
		8.329.316	9.811.804
		52.326.780	54.105.692

NOTA 12. INTANGÍVEL

Assim representado:			
	Taxa Amortização	31/12/2021	31/12/2020
Direito de Uso – Software	10/20%	855.071	855.071
(-) Amortizações		(720.727)	(717.629)
		134.344	137.442

NOTA 13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Assim representados:				
Instituição	Finalidade	Venc.	31/12/2021	31/12/2020
Uniprime	Giro	11/2024	29.566.625	20.523.383
Banco Itaú S/A	Giro	08/2021	--	995.611
Unimed	Giro	02/2022	3.892.672	9.830.000
Banco do Brasil	Giro	04/2022	333.333	341.915
Santander	Giro	--	--	14.175.835
Daycoval	Giro	09.2024	4.558.816	5.473.498
C.E.F.	Giro	06/2031	24.435.804	--
(-) Juros a Transcorrer			(25.936.120)	(9.761.065)
Totais			36.851.130	41.579.177
Totalização				
Circulante			7.884.358	15.577.462
Não Circulante			28.966.772	26.001.715
Totais			36.851.130	41.579.177

NOTA 14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assim representadas:			
		31/12/2021	31/12/2020
Provisão para Férias e Encargos		4.650.490	4.824.719
Demais Obrigações		6.370.450	2.806.210
Totais		11.020.940	7.630.929

No exercício, a **Maternidade de Campinas** procedeu à constituição de Provisão para Férias e respectivos encargos sociais junto aos registros financeiros e contábeis, com base em planilha específica elaborada por ocasião do encerramento do exercício.

NOTA 15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Assim representadas:			
		31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos Aluguel/Outros			
Circulante	(*)	6.357.715	2.629.455
Totais		6.357.715	2.629.455

(*) Saldo referente ao IPC (R\$ 2.507.715) e Adiantamento de Clientes/Convênios (R\$ 3.850.000).

NOTA 16. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Assim representadas:			
		31/12/2021	31/12/2020
Cíveis		712.304	1.771.811
Tributárias		14.223.192	--
Trabalhistas		2.331.399	1.319.764
Prestação de Contas (Dinheiro Público)		11.315.894	--
Totais		28.582.789	3.091.575

A **Maternidade de Campinas** mantém diversas ações e questionamentos judiciais cíveis, tributários e trabalhistas em andamento e, o montante das provisões registradas no passivo não circulante é considerado pela Administração como suficiente para a cobertura de eventuais ocorrências, com base na opinião de seus consultores jurídicos.

A Prestação de Contas (Dinheiro Público) refere-se a discussões com a Prefeitura Municipal de Campinas relativamente a pendências de prestações de contas dos exercícios 2019 e 2020 e verbas da "Covid" de 2020.

NOTA 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

Assim representadas:			
		31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Social		13.423.057	30.351.870
Déficit do Exercício		(38.841.242)	(12.421.361)
Total		(25.418.185)	17.930.509

Conforme Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) anexas às Demonstrações Financeiras do Exercício.

NOTA 18. RECEITAS DA ATIVIDADE HOSPITALAR

Assim representados:			
		31/12/2021	31/12/2020
Receitas Operacionais da Atividade		105.782.262	101.843.918
Repasses do Fundo Municipal da Saúde		4.798.171	7.924.801
Repasse do SUS (Sistema Único de Saúde)		36.021.279	34.840.258
		40.819.450	42.765.059
Repasse do SUS Vinculados ao Empréstimo Santander		1.620.000	3.240.000
Repasse do SUS Vinculados ao Empréstimo C.E.F.		1.356.064	--
Total das Receitas Vinculadas ao SUS		43.795.514	46.005.059
Demais Convênios e Particulares		61.986.748	55.838.859
Total Receitas Operacionais da Atividade		105.782.262	101.843.918

NOTA 19. ALUGUÉIS, DONATIVOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Assim representados:			
		31/12/2021	31/12/2020
Aluguéis		323.529	422.464
Donativos		308.666	628.876
Contribuições de Sócios		381.900	252.100
Total		1.014.095	1.303.440

Os recursos recebidos foram aplicados integralmente no custeio de sua atividade operacional e registrados em contas específicas, apresentadas destacadamente na demonstração do resultado.

NOTA 20. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

Assim representados:			
		31/12/2021	31/12/2020
Prestação de Contas (Dinheiro Público) (1)		(11.706.486)	--
Contingências Tributárias (2)		(15.575.442)	--
Emenda Parlamentar		--	100.000
Outras Receitas		460.866	232.422
Outras Despesas		(2.116.544)	(1.394.836)
Total		(28.937.606)	(1.062.414)

(1) Verbas a serem devolvidas à PMC referentes a prestação de contas dos exercícios 2019 e 2020 e verba da "Covid" em 2020.

(2) Saldo relativo a contingências tributárias deliberadas pela área jurídica.

As verbas contingenciais apresentadas na nota explicativa Nº 16 estão inseridas em 2021 em Outras Despesas.

NOTA 21. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores estão assim demonstrados:

		31/12/2021
Ajustes de Depreciações		1.041.545
Ajuste de Provisão de Férias		277.234
Glosas de Convênios		2.535.406
Juros Daycoval		631.796
Outros Valores		21.471
Total		4.507.452

NOTA 22. ATIVIDADE ASSISTENCIAL - SUS

No exercício, os pacientes atendidos através do Sistema Único de Saúde – SUS, representaram 62,13% (63,48% em 2020).

NOTA 23. COBERTURA DE SEGUROS (Não Auditada)

A Entidade mantém seguros contratados em 31 de dezembro de 2021 considerados pela Administração, suficientes para a cobertura de eventuais riscos.

Campinas, 28 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dr. MARCOS MIELE DA PONTE
Diretor Presidente

Dr. ROGÉRIO MANOEL DUARTE
NOGUEIRA
1º Vice Presidente

Dra. MARIA APARECIDA ZAGO
DAMAS GARLIPP
2º Vice Presidente

Dr. FERNANDO MARTINEZ
SANCHEZ
1º Tesoureiro

Dr. MARCOS BACHUR
2º Tesoureiro

Dra. ANA CAROLINA LAZARINI
ROMANHOLI
1º Secretário

Dr. GUSTAVO ATRA GIOVANNETTI
2º Secretário

ANNE CAROLINA GEREMIAS VAZ DE LIMA
Gerente Financeiro/Contador
CT CRC 1SP301411/O

MATERNIDADE DE CAMPINAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Srs. Administradores da
MATERNIDADE DE CAMPINAS

Opinião com Ressalva:

Examinamos as demonstrações financeiras da **Maternidade de Campinas**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo possível efeito mencionado na seção "**Base para Opinião com Ressalva**", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Maternidade de Campinas** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro.

Base para opinião com Ressalva:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "**Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**". Somos independentes em relação à **Maternidade de Campinas**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com as seguintes ressalvas: **a)** Até 31/12/2018 a **Maternidade de Campinas** mantinha em seus registros contábeis desde 31/12/2009 um saldo remanescente de indenização a receber da **Prefeitura Municipal de Campinas** no montante de R\$ 3.774.883 relativamente ao cancelamento do contrato de exploração das operações do **Terminal Rodoviário de Campinas**, montante este mantido em valor original em decorrência da incerteza quanto ao valor exato e época de sua realização. Entretanto, no exercício findo em 31/12/2019 a Administração autorizou a atualização desse valor, constituindo-se uma receita de R\$ 3.742.817, passando o saldo atualizado da conta para R\$ 7.517.700, procedimento este que contraria o Princípio da Prudência, podendo acarretar reflexo futuro no seu patrimônio social em decorrência da incerteza quanto à sua realização, saldo atualizado este que foi mantido junto aos registros contábeis de 2021 (**nota explicativa Nº 08**); **e, b)** Em 31/12/2021 a **Maternidade de Campinas** apresentou um passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) de R\$ 25.418.185, situação essa que somente será revertida mediante a adoção de medidas que enfatizem, entre outras, o aumento das receitas da atividade, a redução os custos fixos, alienados a melhoria substancial de sua margem operacional.

Ênfase: Desde o exercício de 2014 a entidade vem apresentando sistematicamente déficits, tendo reduzido o seu patrimônio líquido no período de 2014 a 2021 no montante de R\$ 77.218.529, acarretando, em decorrência um passivo a descoberto de (patrimônio líquido negativo) em 31/12/2021 de R\$ 25.418.185.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:

A Administração da **Maternidade de Campinas** é responsável elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Maternidade de Campinas** de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Maternidade de Campinas** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos objetivos são obter a segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 03 de março de 2022.



AUDITBRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC – 2SP 025.325/O-7

INACIO PEREIRA DE LIMA
CT CRC 1SP185878/O-5

MATERNIDADE DE CAMPINAS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da **Maternidade de Campinas**, reuniram-se nesta data, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, para a verificação e exame das **Demonstrações Contábeis** e demais documentos encerrados em 31 de dezembro de 2021, encontrando tudo em perfeita ordem são de parecer que as mesmas refletem com a devida transparência, os atos e registros que envolvem o desenvolvimento, os recursos e os atos operacionais e, por essa razão, recomendam a sua aprovação pela Assembleia, consideradas a ressalva e ênfase constantes do relatório dos auditores independentes.

Campinas, 15 de março de 2022.

Dr. CARLOS EDUARDO MARTINS FERRAZ COSTA

Dr. ODAIR STOPIGLIA

Dra. IVANI DA GRAÇA RIBEIRO

Dr. GUILHERME RUFINO DA SILVA